



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.944

João Pessoa - Sábado, 16 de Setembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 12.768 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO CABO GILBERTO

Concede o Título de Cidadã Paraibana à senhora Aline Rosa da Silva.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à senhora Aline Rosa da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.769 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADA DANIELLE DO VALE

Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual da Mulher Indígena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Estado da Paraíba, o Dia Estadual da Mulher Indígena, a ser comemorado no dia 05 de setembro.

Art. 2º O Dia Estadual da Mulher Indígena tem como objetivo reconhecer e valorizar a mulher indígena, devendo ser promovido cursos de conscientização em escolas, universidades e órgãos públicos, sobre a importância da participação da mulher indígena na sociedade.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas campanhas educativas, seminários e debates para a proteção e promoção dos direitos das mulheres indígenas no contexto das políticas públicas.

Art. 3º A organização e o acompanhamento das atividades na data definida no caput do art. 1º ficarão a cargo das Comissões de Direitos Humanos e Mulher e da representante da Secretaria da Mulher e da Diversidade Humana do Estado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.770 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO EDUARDO CARNEIRO

Classifica o Município de Pitimbu como Capital Paraibana da Lagosta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica classificada o município de Pitimbu como Capital Paraibana da Lagosta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI Nº 12.771 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.
AUTORIA: DEPUTADO JOÃO PAULO SEGUNDO

Denomina de Tabeliã Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro a Casa da Cidadania da cidade de Queimadas, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Tabeliã Maria das Neves Ramos Vital Ribeiro a Casa da Cidadania da cidade de Queimadas, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.097 de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/060001.00013.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.280.748,13** (um milhão, duzentos e oitenta mil, setecentos e quarenta e oito reais e treze centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4217.0287- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	1.500	0000	292.389,00
03.122.5046.4221.0287- VALE REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO E AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3390.46	1.500	0000	860.900,00
28.846.0000.0713.0287- ENCARGOS COM INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3190.94	1.500	0000	127.459,13
TOTAL				1.280.748,13

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.101 - MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	1.500	0000	292.389,00
	3390.36	1.500	0000	4.065,72
	3390.39	1.500	0000	736.834,28
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.500	0000	120.000,00
28.846.0000.0703.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3390.92	1.500	0000	127.459,13
TOTAL				1.280.748,13

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.098 de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/070001.00049.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 201.412,38** (duzentos e um mil, quatrocentos e doze reais e trinta e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	3390.32	1.500	0000	114.950,50
	3390.32	1.749	0000	86.461,88
TOTAL				201.412,38

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

07.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER
07.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
27.122.5009.4245.0287- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ESTÁDIOS E DA VILA OLÍMPICA	3390.39	1.500	0000	50.000,00
	4490.52	1.500	0000	6.000,00

27.128.5009.4809.0287- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS - SEJEL	3390.14	1.500	0000	2.000,00
	3390.14	1.749	0000	5.000,00
	3390.39	1.500	0000	4.000,00
	3390.39	1.749	0000	5.000,00

27.811.5009.1442.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS	3390.30	1.500	0000	1.000,00
	3390.30	1.749	0000	10.000,00
	3390.39	1.500	0000	2.000,00
	3390.39	1.749	0000	10.000,00
	4490.39	1.500	0000	2.000,00
	4490.52	1.500	0000	1.000,00

27.811.5009.2432.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS	4490.52	1.749	0000	5.750,00
---	---------	-------	------	----------

27.811.5009.2459.0287- JOGOS ESCOLARES E PARAESCOLARES NA PARAÍBA	3390.14	1.500	0000	4.000,00
	3390.14	1.749	0000	5.000,00
	3390.30	1.500	0000	1.500,00
	3390.30	1.749	0000	4.600,00
	3390.31	1.500	0000	750,00
	3390.32	1.500	0000	1.500,00
	3390.32	1.749	0000	10.000,00
	3390.33	1.500	0000	1.500,00
	4490.52	1.500	0000	1.000,00
	4490.52	1.749	0000	10.000,00



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

Av. Chesf, 451 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Amanda Mendes Lacerda

DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

William Costa

DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Rui Leitão

DIRETOR DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão

GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**PUBLICAÇÕES: www.sispublicacoes.pb.gov.brDIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.brCOMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.brCIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

27.811.5009.4985.0287- COPA PARAÍBA FUTEBOL SUB - 15	3390.30	1.500	0000	4.000,00
	3390.30	1.749	0000	2.000,00
	3390.31	1.500	0000	5.000,00
	3390.31	1.749	0000	4.000,00
	3390.32	1.500	0000	12.300,50
	3390.32	1.749	0000	1.111,88
	3390.39	1.500	0000	6.000,00

27.813.5009.2442.0287- PARAÍBA ATIVA	3390.14	1.500	0000	200,00
	3390.30	1.500	0000	1.500,00
	3390.31	1.500	0000	1.200,00
	3390.32	1.500	0000	1.500,00
	3390.39	1.500	0000	2.250,00
	4490.52	1.500	0000	150,00

27.813.5009.4608.0287- CIRCUITO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS	3390.14	1.500	0000	200,00
	3390.14	1.749	0000	1.000,00
	3390.30	1.500	0000	300,00
	3390.30	1.749	0000	3.000,00
	3390.31	1.500	0000	450,00
	3390.31	1.749	0000	2.000,00
	3390.32	1.500	0000	750,00
	3390.32	1.749	0000	3.000,00
	3390.39	1.500	0000	750,00
	3390.39	1.749	0000	4.000,00
	4490.52	1.500	0000	150,00
	4490.52	1.749	0000	1.000,00

TOTAL**201.412,38**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO

Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.099 de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/150001.00010.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.492.000,00** (três milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.500	0000	300.000,00
06.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	2.500	0000	350.000,00
	3390.34	1.500	0000	300.000,00
	3390.39	2.500	0000	350.000,00
06.181.5005.1193.0287- CONSTRUÇÃO E REFORMA DE INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA A POLÍCIA MILITAR	3390.39	1.500	0000	298.000,00
06.181.5005.2471.0287- AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	4490.52	1.500	0000	961.000,00
06.181.5005.4152.0287- REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	4490.52	1.500	0000	933.000,00
TOTAL				3.492.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

15.000 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
15.101 - COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
06.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	1.500	0000	300.000,00
06.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	1.500	0000	300.000,00
	3390.39	2.500	0000	700.000,00

06.181.5005.2471.0287-	AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE MATERIAL BÉLICO	3390.30	1.500 0000	912.000,00
		3390.39	1.500 0000	474.000,00
06.181.5005.4152.0287-	REAPARELHAMENTO DE UNIDADE E SUBUNIDADE DOS QUARTÉIS DA PM	3390.30	1.500 0000	339.000,00
		3390.39	1.500 0000	169.000,00
06.181.5005.4570.0272-	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL I	3390.15	1.500 0000	39.000,00
		3390.30	1.500 0000	60.000,00
		3390.39	1.500 0000	50.000,00
06.181.5005.4600.0287-	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO COMANDO REGIONAL II	3390.15	1.500 0000	39.000,00
		3390.30	1.500 0000	60.000,00
		3390.39	1.500 0000	50.000,00
TOTAL				3.492.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.100 de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00376.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 550.000,00** (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287-	APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.52	1.540 0000	550.000,00
TOTAL				550.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.362.5006.1843.0287-	EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540 0000	550.000,00
TOTAL				550.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.101 de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/250001.00322.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4775.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DR. PATRICIO LEAL MELO (QUEIMADAS)	3390.30	1.500 1002	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4581.0287-	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL SENADOR RUY CARNEIRO (POMBAL)	3390.39	1.500 1002	400.000,00
TOTAL				400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.102 de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/310401.00023.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 232.417,97** (duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
31.204 - COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
16.122.5046.4216.0287-	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	1.501 0000	232.417,97
TOTAL				232.417,97

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13999901 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal, da Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.103 de 15 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/800001.00027.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 358.295,90** (trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.14	1.759	0000	193.641,69
	3390.39	2.760	0000	149.654,21
03.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.760	0000	15.000,00
TOTAL				358.295,90

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

06.000 - MINISTÉRIO PÚBLICO
06.902 - FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
03.122.5046.4195.0287- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	2.760	0000	149.654,21
03.122.5046.4209.0287- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	1.759	0000	15.233,20
03.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.760	0000	15.000,00
	4490.52	1.759	0000	12.123,00
03.128.5046.1999.0287- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO	3390.39	1.759	0000	166.285,49
TOTAL				358.295,90

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 15 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão


MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.629 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **ANDERSON SIDNEY DE ALMEIDA BIDO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, Símbolo CSS-3, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.630 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no Decreto nº 40.096 de 28 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E nomear **ARIMATHEUS SILVA REIS** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR SUPERINTENDENTE, da Direção Superior da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde.

Ato Governamental nº 2.631 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LUIZ GUSTAVO CESAR DE BARROS CORREIA**, do cargo em comissão de DIRETOR SUPERINTENDENTE, da Direção Superior da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde.

Ato Governamental nº 2.632 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ARIMATHEUS SILVA REIS**, matrícula nº 1913654, do cargo em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.633 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da

Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **VIVIAN KELLY REZENDE COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA REDE DE UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Símbolo CDS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.634 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **VIVIAN KELLY REZENDE COSTA**, nomeado para o cargo de DIRETOR TÉCNICO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, através do AG 753, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2023.

Ato Governamental nº 2.635 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 1685961, do cargo em comissão de CHEFE DE CARTÓRIO, Símbolo FGT-1, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.636 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **MARIA DO ROSARIO CALADA DE ARAUJO**, matrícula nº 1842111, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM ARRUDA CAMARA, Símbolo CVE-5, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.637 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **FLAVIO NEVES ROSSET**, matrícula nº 1877356, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.638 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear **PHELIPE CALDAS PONTES CARVALHO** ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.639 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE CARLOS DOS ANJOS WALLACH**, matrícula nº 888621, do cargo em comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, Símbolo CAD-7, da Secretaria de Estado da Cultura.

Ato Governamental nº 2.640 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **DIEGO SANCHES FREIRE BATISTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE SALDANHA, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.641 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **DRIELLY VANESSA LOPES GRIGORIO**, nomeado para o cargo de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALMIRANTE SALDANHA, através do AG 2372, publicado no Diário Oficial do Estado em 23 de agosto de 2023.

Ato Governamental nº 2.642 **João Pessoa, 15 de setembro de 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no

Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023.

R E S O L V E nomear **DAVI ALVES DE SOUZA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETARIO DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO JOSE RODRIGUES DE ATAIDE, no Município de ITATUBA, Símbolo SDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.643

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **LAGILDO GOMES DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO COMPOSITOR LUIS RAMALHO, no Município de JOAO PESSOA, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.644

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **SERGIO NILSON DE FAUSTINO**, matrícula nº 1843711, do cargo em comissão de DIRETOR DA ESCOLA CIDADADA INTEGRAL ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO COMPOSITOR LUIS RAMALHO, Símbolo CDCI-1, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.645

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Medida Provisória nº 314 de 13 de Janeiro de 2023,

R E S O L V E nomear **BERNADETTE DE KASSIA NOBREGA FERREIRA CARVALHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF MONS. PEDRO ANISIO, no Município de Santa Luzia, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.646

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **MARIA DE FATIMA LUCENA DA NOBREGA MORAES**, matrícula nº 1907743, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF MONS. PEDRO ANISIO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.647

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **MARCILIO ARAUJO DE LUCENA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM MURILO BRAGA, no Município de CAMPINA GRANDE, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.648

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **THULLIO JOSE SAMPAIO DA SILVA**, matrícula nº 1860321, do cargo em comissão de VICE DIRETOR DA EEEFM MURILO BRAGA, Símbolo CVE-9, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.649

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018 c/c artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **Decisão Final** emanado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº SAP-PRC-2022/06561, instaurado através da Portaria 09/2022-PAD-COR/GS/SEAP, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 1168/2023-PGE/PB**, oriundo da douda Procuradoria Geral do Estado, todos constantes no Processo SAD-PRC-2023/04304;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ÊNIO DONATO BRAGA**, matrícula nº 98.708-5, cargo de Técnico de Nível Médio, pertencente ao quadro de servidores permanente da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária; pelo descumprimento dos deveres elencados no art. 106, incisos I, II, III, VII, e IX por incorrer nas proibições contidas no art. 107, incisos XV e XVII, incidindo assim, sobre o art.120, inciso I, todos da Lei Complementar nº58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), também descumpriu a conduta prevista no art. 37, caput, e § 4º que trata sobre Improbidade Administrativa, proveniente na Constituição da Federal de 1988.

Ato Governamental nº 2.650

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018 c/c artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **Despacho Homologatório nº 202/2022/GAB14/COGER** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021/3ºCPD/GEDC/SESDS/PB, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 137/2023-PGE/PB**, oriundo da douda Procuradoria Geral do Estado, todos constantes no Processo Administrativo nº **SAD-PRC-2023/04014/SEAD**;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ALEXANDRE PEREIRA DE SOUSA**, matrícula nº 168.596-1, cargo de Escrivão de Polícia, pertencente ao quadro de servidores permanente da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social; pelas práticas das transgressões disciplinares previstas no art. 158, inciso I, e art. 159, incisos XII, XVI, e XX c/c art. 168, inciso IX, todos da Lei Complementar 85, de 08 de agosto de 2008 (Dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, sua organização institucional, suas carreiras, os direitos e as obrigações dos seus integrantes e dá outras providências).

Ato Governamental nº 2.651

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, inciso I, da Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018 c/c artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista **Despacho Homologatório nº 202/2022/GAB14/COGER** nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2021/3ºCPD/GEDC/SESDS/PB, corroborado pelo **Parecer Jurídico nº 137/2023-PGE/PB**, oriundo da douda Procuradoria Geral do Estado, todos constantes no Processo Administrativo nº **SAD-PRC-2023/04014/SEAD**;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** a servidora **MARIA SOLEDADE DE SOUSA**, matrícula nº 075.563-0, cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao quadro de servidores permanente da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social; pelas práticas das transgressões disciplinares previstas no art. 158, inciso I, e art. 159, incisos XII, XVI, e XX, c/c art. 168, inciso IX, todos da Lei Complementar 85, de 08 de agosto de 2008 (Dispõe sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, sua organização institucional, suas carreiras, os direitos e as obrigações dos seus integrantes e dá outras providências).

JOÃO AZEVEDO LINS FERREIRO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 463/2023/SEAD

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/20539-SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **GLAUCIANA FERRAZ VIANA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 160.922-0, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 464/2023/SEAD

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/20716-SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOACI DOS SANTOS CERQUEIRA**, do cargo de Professor de Educação Básica I, matrícula nº 191.025-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 465/2023/SEAD

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/20623-SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **JOSE AURELIO PIRES DE OLIVEIRA**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 176.662-7, lotado na Secretaria de Estado da Educação.

PORTARIA Nº 466/2023/SEAD

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, c/c Art.78 Inciso II, do decreto 41.415/2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº **SAD-PSE-2023/20769-SEAD**;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **MARIA DE LOURDES PEREIRA**, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 168.030-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Carlos Tiberio Lemeira Santos
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 540/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 13/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/18992	CLAUDIO MARINHO DE PONTES	520.788-6	1566/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/08825	DAMIAO MATIAS DA SILVA	88.506-1	0938/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/18920	EDUARDO DE LIMA PINHEIRO	522.587-6	1529/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/18564	GIOVANNI QUEIROGA DUARTE	74.369-1	1588/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/16314	JOANA ALEXANDRIANA PINHEIRO DE SOUSA	141.780-1	1399/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/08805	LUIZE VIRGINIA RIBEIRO PEREIRA	522.844-1	1361/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/17715	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA BASTOS	519.308-7	1526/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/10734	RICARDO JOSE CANTALICE DA SILVA MOREIRA	129.748-1	1291/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/13295	WELLINGTON DA SILVA	518.091-1	1362/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 542/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 12/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos de AUXILIO FUNERAL, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	PARECER	DESPACHO
SAD-PSE-2023/18326	DJANE DE FATIMA REINALDO RAMOS CAVALCANTE	1622/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/13317	MARIA LUCIA ROCHA DE LACERDA	1634/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
SAD-PSE-2023/17261	MARIA EDUARDA LUCIANA PARENTE	1639/2023/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 548/2023/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 14/09/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XII, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
21.016.006-3	THIAGO DELFINO DOS SANTOS	181.101-1	1579/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO
SAD-PSE-2023/20240	ANA CLÁUDIA CAVALCANTE	183.335-9	1606/2023/ASJUR-SEAD	DEFERIDO

RESENHA Nº 153/2023/NUCES/DEREH/SEAD.

EXPEDIENTE DO DIA: 15/09/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os seguintes servidores:

PROCESSO	MAT.	SERVIDOR	ÓRGÃO DE ORIGEM
SAD-PSE-2023/21236	149.073-7	JOAO BATISTA SIMAO	Secretaria de Estado da Saúde.
SAD-PSE-2023/21236	149.093-1	JOAO MENDES RIBEIRO	Secretaria de Estado da Saúde.
SAD-PSE-2023/21241	179.309-8	THAMIRES CRISTINA DOS SANTOS NOBRE	Secretaria de Estado da Educação.

Carlos Tiberio Lima Santos Fernandes
CARLOS TIBERIO LIMA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 446/2023

13/09/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO	FABIANA GONCALVES DE OLIVEIRA	919.071-6	COMISSONADO	180	30/08/2023	25/02/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA DO CARMO DA SILVA	177.250-3	ESTATUTARIO	180	12/09/2023	09/03/2024
SEC.EST.SAUDE	MICHELLY DO NASCIMENTO FREITAS	946.513-8	COMISSONADO	180	25/07/2023	20/01/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANA RITA SIMOES DA SILVA	941.884-9	COMISSONADO	15	15/08/2023	29/08/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ELIZABETH NASCIMENTO DE LIMA	185.686-3	ESTATUTARIO	30	04/09/2023	03/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA CARNEIRO ALMEIDA DA SILVA	144.432-8	ESTATUTARIO	60	04/09/2023	02/11/2023
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS ANDRADE	161.024-4	ESTATUTARIO	30	05/09/2023	04/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA VALDOIRA HENRIQUES DE SOUSA	146.487-6	ESTATUTARIO	30	31/08/2023	29/09/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SAUDE	ANA MARIA DA SILVA MORAIS	162.528-4	ESTATUTARIO	30	12/09/2023	11/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	CLAUDIA JANAINA GALDINO FARIAS CARNEIRO	179.762-0	ESTATUTARIO	20	08/09/2023	27/09/2023
SEC.EST.SAUDE	ELISA MOURA DE OLIVEIRA	148.556-3	ESTATUTARIO	90	03/09/2023	01/12/2023
SEC.EST.SAUDE	EMILIA DE LOURDES MIRANDA MOREIRA	160.384-1	ESTATUTARIO	90	30/08/2023	27/11/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	HEGERSON MELO DE AZEVEDO	106.813-0	ESTATUTARIO	60	06/09/2023	04/11/2023
SEC.EST.SAUDE	JOSE ADERLADO PROCOPIO RAMOS	149.113-0	ESTATUTARIO	30	08/09/2023	07/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	KATIA MARIA CUNHA	159.626-8	ESTATUTARIO	90	11/09/2023	09/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	KATIA MARIA CUNHA	188.845-5	ESTATUTARIO	90	11/09/2023	09/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA APARECIDA CASSIANO	143.146-3	ESTATUTARIO	90	11/09/2023	09/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	NADEJE DOMINGUES FERREIRA DA SILVA	142.776-8	ESTATUTARIO	30	07/09/2023	06/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	PEDRO DA CUNHA VIANA	92.771-6	ESTATUTARIO	90	08/09/2023	06/12/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	SEVERINO DO RAMO DOS SANTOS	94.832-2	ESTATUTARIO	90	05/09/2023	03/12/2023
SEC.EST.SAUDE	SUENIA FERNANDES DA COSTA	160.926-2	ESTATUTARIO	35	02/09/2023	06/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	VERONICA GONZAGA DE SOUSA	177.838-2	ESTATUTARIO	90	03/09/2023	01/12/2023

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 454/2023

14/09/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA ALVES DA SILVA	176.621-0	ESTATUTARIO	180	04/09/2023	01/03/2024
SEC.EST.SAUDE	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA GOMES	916.768-4	COMISSONADO	180	01/09/2023	27/02/2024
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JULIMARA DE SOUSA	620.954-8	COMISSONADO	180	06/09/2023	03/03/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC.EST.EDUCACAO	ANA KARLA GONCALVES CABRAL	619.044-8	COMISSONADO	15	01/09/2023	15/09/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	CARLOS ALBERTO BARBOSA SALES	138.430-9	ESTATUTARIO	15	12/09/2023	26/09/2023
SEC.EST.SAUDE	EDVANDA VIRGINIO DO NASCIMENTO	907.284-5	COMISSONADO	15	06/09/2023	20/09/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ERNAR AZEVEDO DE OLIVEIRA	144.518-9	ESTATUTARIO	15	13/09/2023	27/09/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FABIOLA FLAVIA GOMES CARDOSO	177.481-6	ESTATUTARIO	15	05/09/2023	19/09/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCISCO LEVINO RODRIGUES FILHO	89.547-4	ESTATUTARIO	60	26/08/2023	24/10/2023
SEC.EST.SAUDE	LIDIANE RUIFINO DE FRANCA	167.948-1	ESTATUTARIO	30	12/09/2023	11/10/2023
SEC.EST.EDUCACAO	LINDJANE DOS SANTOS PEREIRA DE MEDEIROS	179.458-2	ESTATUTARIO	30	12/09/2023	11/10/2023
SEC.EST.SAUDE	LUCIANA COUTINHO HONORIO DA COSTA E SOUSA	911.025-9	COMISSONADO	15	04/09/2023	18/09/2023
SEC.EST.SAUDE	MARILENE DUARTE MEIRA FELIX	945.572-8	COMISSONADO	14	08/09/2023	21/09/2023
SEC.EST.SAUDE	NILZETE SOARES CANDIDO RIBEIRO	907.777-4	COMISSONADO	10	12/09/2023	21/09/2023
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC.EST.SAUDE	THAYSE FERREIRA MEIRELES	162.357-5	ESTATUTARIO	13	24/08/2023	05/09/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALARCIO LOPES DA ROCHA	156.904-0	ESTATUTARIO	90	12/09/2023	10/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ANA MEYBE BORGES DE LIMA	85.318-6	ESTATUTARIO	90	14/09/2023	12/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	EDSON CARVALHO PEDROZA NETO	90.419-8	ESTATUTARIO	90	13/09/2023	11/12/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	ELMERSON GUERRA VIEIRA	182.248-9	ESTATUTARIO	90	07/09/2023	05/12/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	ERIKA DANIELA AMORIM DE ALCANTARA	163.383-0	ESTATUTARIO	60	06/09/2023	04/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	FRANCISCA NELBE RAMALHO VIEIRA	53.977-5	ESTATUTARIO	60	08/09/2023	06/11/2023
SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	FRANKLIN LUCKWU DOS SANTOS	168.630-5	ESTATUTARIO	14	06/09/2023	19/09/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOAO FURTADO DE ARAUJO	144.221-0	ESTATUTARIO	90	27/08/2023	24/11/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOAO RICARDO DE OLIVEIRA	174.515-8	ESTATUTARIO	90	21/08/2023	18/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSE FRANSUALDO EVANGELISTA DIAS	144.136-1	ESTATUTARIO	90	08/09/2023	06/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	JOSEFA FORMIGA DE ABREU	144.120-5	ESTATUTARIO	90	06/09/2023	04/12/2023
SEC.EST.SAUDE	JOSELMA VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	161.377-4	ESTATUTARIO	90	04/09/2023	02/12/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	JOSIVANA RAMOS DE MELO BORGES	171.637-9	ESTATUTARIO	90	11/09/2023	09/12/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA CLEIDE CAVALCANTE LACERDA	141.631-6	ESTATUTARIO	90	03/09/2023	01/12/2023
SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA	MARIA DE LOURDES DA SILVA	90.443-1	ESTATUTARIO	60	13/09/2023	11/11/2023
SEC.EST.EDUCACAO	MARIA JOSE DE FREITAS ALENCAR	141.579-4	ESTATUTARIO	90	02/09/2023	30/11/2023
SEC.EST.SAUDE	RENATA DE SOUZA BANDEIRA PEREIRA	161.450-9	ESTATUTARIO	30	01/09/2023	30/09/2023
SEC.EST.EDUCACAO	ROSELITA BRITO DE SOUSA	141.541-7	ESTATUTARIO	60	29/06/2023	27/08/2023
SEC.EST.EDUCACAO	VALDICLEA BARBOSA DE ARAUJO	144.479-4	ESTATUTARIO	30	09/09/2023	08/10/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

Expediente : 15-09-2023

Resenha nº : 460/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e de acordo com a Lei Complementar nº 58, de 30 de Dezembro de 2003, no artigo 89, DEFERIU o(s) seguinte(s) processo(s) de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES pelo prazo de até 03 (três) anos.

PROCESSO	MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO
SAD-PSE-2023/19080	1781111	ALEXANDRE DE LIMA MATIAS	SEC.EST.SAUDE

PUBLIQUE-SE

José Carlos de Silva
José Carlos de Silva
Diretor Executivo de Recursos Humanos em Exercício

Secretaria de Estado da Cultura

PORTARIA Nº 030/2023/SECULT/PB

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA, no uso das competências e atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Coordenação Geral e os Coordenadores por Região, dos Editais da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo, no Estado da Paraíba.

• Josemberg Ribeiro dos Santos Pereira - Coordenador Geral dos Editais da Lei Paulo Gustavo.

• Laíla Alana Januário Alves - Coordenadora do Edital nº 005/2023 - 1ª Regional de Cultura.

• Salieri da Silva Coelho - Coordenador dos Editais nºs. 006/2023 e 008/2023 - 2ª e 4ª Regionais de Cultura.

• Tatiana de Fátima Cavalcante Silva - Coordenadora do Edital nº. 007/2023 - 3ª Regional de Cultura.

• Katuska Lamara dos Santos Barbosa - Coordenadora dos Editais nºs. 009/2023 e 011/2023 - 5ª e 7ª Regionais de Cultura.

• Daniel da Nóbrega Santos - Coordenador dos Editais nºs. 010/2023 e 016/2023 - 6ª e 12ª Regionais de Cultura.

• Amanda Gioriatti Lunkes - Coordenadora dos Editais nºs. 012/2023 e 014/2023 - 8ª e 10ª Regionais de Cultura.

• Maria Bevenuta Sales de Andrade - Coordenadora dos Editais nºs. 013/2023 e 015/2023 - 9ª e 11ª Regionais de Cultura.

• Robson Xavier da Costa - Coordenador do Edital n.º 020/2023 - Longa Metragem

- Lei Paulo Gustavo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Pedro Daniel de Costa Santos
Secretário de Estado da Cultura da Paraíba

Controladoria Geral do Estado

Adendo à Portaria N.º 012/2023/GSE/CGE, de 15 de agosto de 2023.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

Em face à formalização do Termo de Compromisso de Estágio n.º 006/2023, firmado entre a Controladoria Geral do Estado e a aluna MARIA HELENA FELIX GOUVEIA, conforme consta nos autos do Processo n.º CGE-PRC-2023/00251, arrolamos abaixo as seguintes informações:

Informações do Instrumento	
N.º Cadastro CGE:	23-03104-2
Valor Total:	R\$ 15.840,00
Classificação Funcional-Programática:	11101.04.124.5001.4514.00000000287.33903600.50000.0.1.0000
Período de vigência:	13/09/2023 à 12/09/2024
Data da assinatura:	13/09/2023

BRENO WANDERLEY CÉSAR SEGUNDO
Secretário Executivo

Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

PORTARIAN.º 008/2023/SEDAM

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 42.231, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas dos parlamentares ao orçamento anual de 2022, Lei n.º 12.192, de 17 de janeiro de 2022 (LOA-2022) e o Decreto 42.612, de 14 de junho de 2022, sendo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, como Concedente, firmou Convênios com Municípios Paraibanos;

CONSIDERANDO, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades e com base no Art. 46, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a incidência da vedação eleitoral contida no art. 73, inciso VI, alínea "a", da Lei n.º 9.504/97 (Lei das Eleições) e Parecer Jurídico da PGE n.º 1162/2022;

RESOLVE:

01. Prorrogar, de ofício, até 30 de junho de 2024 o prazo de vigência dos convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal:

CONVÊNIOS DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS									
0140/2022	0155/2022	0156/2022	A157/2022	A01582022	0164/2022	0166/2022	0172/2022	0174/2022	0177/2022
0181/2022	0182/2022	0183/2022	0185/2022	0186/2022	0188/2022	0191/2022	193A/2022	194A/2022	196A/2022
197A/2022	0200/2022	0205/2022	0206/2022	0207/2022	0208/2022	0211/2022	0212/2022	0213/2022	0214/2022
0215/2022	0218/2022	0219/2022	0232/2022	0243/2022					

02. Determinar que a prorrogação de vigência se processa apenas em relação ao prazo para execução dos Convênios;

03. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados no item "01" desta Portaria, o dia 31 de julho de 2024;

04. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos convênios arrolados no item "01" desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIAN.º 009/2023/SEDAM

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 42.231, de 28 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira das emendas individuais impositivas dos parlamentares ao orçamento anual de 2022, Lei n.º 12.192, de 17 de janeiro de 2022 (LOA-2022) e o Decreto 42.612, de 14 de junho de 2022, sendo a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal, como Concedente, firmou Convênios com Municípios Paraibanos;

CONSIDERANDO, ser de interesse do ESTADO, que os objetos conveniados sejam executados sem que haja prejuízo às municipalidades e com base no Art. 46, do Decreto 33.884, de 03 de maio de 2013;

CONSIDERANDO a incidência da vedação eleitoral contida no art. 73, inciso VI, alínea "a", da Lei n.º 9.504/97 (Lei das Eleições) e Parecer Jurídico da PGE n.º 1162/2022;

RESOLVE:

01. Prorrogar, de ofício, até 31 de dezembro de 2024 o prazo de vigência dos convênios que figuram como Concedente a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal:

CONVÊNIOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA									
0159/2022	0160/2022	0161/2022	0162/2022	0163/2022	0165/2022	0167/2022	0168/2022	0169/2022	0170/2022
0171/2022	0173/2022	0175/2022	0176/2022	0178/2022	0179/2022	0180/2022	0184/2022	187A/2022	0189/2022
0190/2022	0192/2022	0195/2022	198A/2022	0199/2022	201A/2022	0202/2022	0203/2022	0204/2022	0209/2022
0210/2022	0217/2022	0220/2022	0221/2022	0222/2022	0223/2022	0224/2022	0225/2022	0226/2022	0227/2022
0228/2022	0229/2022	0230/2022	0231/2022	0233/2022	0234/2022				
0240/2022	0241/2022	0242/2022	0244/2022						

02. Determinar que a prorrogação de vigência se processa apenas em relação ao prazo para execução dos Convênios;

03. Em face da prorrogação concedida nos termos desta Portaria, definir como prazo da Prestação de Contas Final de cada um dos convênios, listados no item "01" desta Portaria, o dia 31 de janeiro de 2025;

04. Ratificar todas as demais cláusulas e condições contidas nos convênios arrolados no item "01" desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO COSTA FELICIANO

Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA N.º 122/2023

João Pessoa-PB, 14 de setembro 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor **BENÉLIO FRANCISCO DE ARAÚJO**, Matrícula 166.287-2, como Gestor dos Contratos Administrativos n.º 033/2023, celebrado entre a SEDAP e a empresa **ATACADÃO DO CRIADOR - COMÉRCIO INDÚSTRIA AGROPECUÁRIA E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) n.º 06.049.929/0001-91, cujo objetivo é a aquisição de cana semente, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão Eletrônico n.º 137/2023 e na proposta vencedora.

Art. 2.º Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e no Art. 5.º do Decreto Estadual 30.608/2009. Para consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 123/2023

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA - SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar n.º 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto n.º 7.532/78 de 13 de março de 1978;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o servidor: **JOSÉ OTÁVIO TARGINO DE ARAÚJO**, Matrícula n.º 180.466-9, na qualidade gestor do Convênio 0016/2023, firmado pela SEDAP com a SEBRAE.

Art. 2.º Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do convênio, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e no Art. 5.º do Decreto Estadual 30.608/2009. Para consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I) realizar a fiscalização e acompanhamento do convênio prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II) fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas a execução do convênio, determinando, se necessário, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

Art. 3.º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOE.


JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Secretário de Estado
SEDAP

Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer - Sejel

PORTARIA N.º 0054/2023

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

Cria a comissão organizadora da 4ª Conferência Estadual de Juventude.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3.º, *caput*, do Decreto 43.984 de 09 de agosto de 2023, CONSIDERANDO o disposto na Lei 12.852 de 05 de agosto de 2013 CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 43.984/2023, CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0052/2023, RESOLVE;

Art. 1.º. A Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual de Juventude será co-



ordenada pelo Secretário Executivo da Juventude Pedro Marcos Gomes Matias e composta por 13 membros, sendo distribuída da seguinte forma:

§1º Representantes do Poder Público:

- I - Hortêncio Severiano Duarte, Matrícula: 191091-4;
- II - Igor da Silva Bento, Matrícula: 192561-0;
- III - Jordy Leykon de Oliveira Pessoa, Matrícula: 191695-5;
- IV - Weverton Galdino Correia, Matrícula: 1184820-8;
- V - Rafaela Ismael de Oliveira, Matrícula: 170724-8;
- VI - Jadiele Cristina Berto da Silva, Matrícula: 189144-8;
- VII - Sâmea Damásio da Mota Silva, Matrícula: 188071-3;

§2º Representantes da Sociedade Civil:

- I - Alice Maria Nóbrega Piva de Carvalho;
- II - Bruno Claudino da Silva Souza;
- III - Antônio Marcos Claudino Vital;
- IV - Luciano Alves Farias da Silva;
- V - Anne Suellen Maria da Cruz;
- VI - Bruna Flávia Rodrigues da Silva;

Art. 2º. As etapas regionais da 4ª Conferência Estadual de Juventude da Paraíba ocorrerão nos seguintes municípios e datas:

§ 1º Campina Grande e região, na data de 23 de setembro de 2023.

I - Compreende a Região de Campina Grande os Municípios de: Campina Grande; Queimadas; Barra de Santana; Boqueirão; Cabaceiras; São Domingos do Cariri; Barra de São Miguel; Riacho de Santo Antônio; Alcantil; Caturité; Queimadas; Boa Vista; Soledade; Juazeirinho; Fagundes; Lagoa Seca; Massaranduba; Areial; Montadas; Puxinanã; Pocinhos; São Sebastião de Lagoa de Roça; Tenório; Serra Redonda; Riachão do Bacamarte; Ingá; Itatuba; Juarez Távora; Alagoa Nova.

§ 2º João Pessoa e região, na data de 25 de setembro de 2023.

I - Compreende a Região de João Pessoa os Municípios de: João Pessoa; Conde; Lucena; Bayeux; Santa Rita; Pitimbu; Alhandra; Cabedelo; Caaporã; Cruz do Espírito Santo; Sapé; Mari; Riachão do Poço; Gurinhém; Caldas Brandão; Pilar; São Miguel de Taipi; Juripiranga; Pedras de Fogo; Itabaiana; Rio Tinto; Marcação; Baía da Traição; Mataraca e Sobrado.

§ 3º Picuí e região, na data de 25 de setembro de 2023.

I - Compreende a Região de Picuí os Municípios de: Picuí; Nova Floresta; Cuité; Damião; Barra de Santa Rosa; Baraúna; Sossego; Cubati; Seridó; Pedra Lavrada; Nova Palmeira; Frei Martinho; Algodão de Jandáira; Arara; Remígio.

§ 4º São Bento e região, na data de 26 de setembro de 2023.

I - Compreende a Região de São Bento os Municípios de: Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Cajazeirinhas, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Paulista, Pombal, Riacho dos Cavalos, São Bentinho, São Bento, São Domingos e São José do Brejo do Cruz, Pombal.

§ 5º Princesa Isabel e região, na data de 27 de setembro de 2023.

I - Compreende a Região de Princesa Isabel os Municípios de: Princesa Isabel; Tavares; Juru; Água Branca; Imaculada; Manaíra; São José de Princesa; Matureia; Mãe D'água; Teixeira; Nova Olinda; Pedra Branca; Itaporanga; Olho D'água; Santana dos Garrotes; Piancó; Coremas; Boa Ventura; Curral Velho; Santana de Mangueira; Santa Inês; Conceição; Diamante e Ibiara.

§ 6º Monteiro e região, na data de 28 de setembro de 2023.

I - Compreende a Região de Monteiro os Municípios de: Monteiro; Zabelê; São João do Tigre; São Sebastião do Umbuzeiro; Camalaú; Congo; Caraúbas; Coxixola; São João do Cariri; Gurjão; Santo André; Parari; Serra Branca; São José dos Cordeiros; Sumé; Amparo; Prata; Ouro Velho; Assunção; Taperoá; Junco do Seridó e Livramento.

§ 7º Guarabira e região, na data de 29 de setembro de 2023.

I Compreende a Região de Guarabira os Municípios de: Guarabira; Pilõesinhos; Pirituba; Cuitegi; Alagoinha; Mulungu; Araçagi; Itapororoca; Cuité de Mamanguape; Capim; Mamanguape; Curral de Cima; Lagoa de Dentro; Duas Estradas; Serra da Raiz; Sertãozinho; Pedro Régis; Belém; Borborema; Solânea; Bananeiras; Serraria; Areia; Alagoa Grande; Pilões; Tacima; Araruna; Cacimba de Dentro; Dona Inês; Casserengue; Caiçara.

§ 8º O local da realização das etapas regionais da 4ª Conferência Estadual de Juventude da Paraíba serão divulgados em instrumento próprio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



LINDOLFO PIRES NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

Secretaria de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Educação
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
24/08/2023	SEE-PRC-2023/28279	563/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR PENÉLOPE NANY DE MELLO ANDRADE, NA HOLANDA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
24/08/2023	SEE-PRC-2022/02783	564/2023	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DO 9º ANO MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA "MESTRE SIVUCA", LOCALIZADA NA RUA FLOR DE IRIS, S/N, MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
24/08/2023	SEE-PRC-2022/02787	565/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS EM FORMATO CONCOMITANTE E SUBSEQUENTE, MINISTRADO NA FACULDADE KRONOS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA POR FACULDADE KRONOS LTDA - CNPJ Nº 35.219.522/0001-63.

24/08/2023	SEE-PRC-2023/28554	566/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR JOSEAN DA SILVA JÚNIOR, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
24/08/2023	SEE-PRC-2023/02082	567/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LARYSSA LAUREN RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.
24/08/2023	SEE-PRC-2022/02781	568/2023	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM INSTRUMENTO MUSICAL MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA (ECIT) SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA "MESTRE SIVUCA", LOCALIZADA NA RUA FLOR DE IRIS, S/N, MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
24/08/2023	SEE-PRC-2022/02781	569/2023	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO INTEGRAL MINISTRADO PELA ESCOLA CIDADÃ INTEGRAL TÉCNICA (ECIT) SEVERINO DIAS DE OLIVEIRA "MESTRE SIVUCA", LOCALIZADA NA RUA FLOR DE IRIS, S/N, MANGABEIRA VIII, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.
24/08/2023	SEE-PRC-2022/03850	570/2023	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA MINISTRADO PELO KRONOS NEXUS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ N.º 13.192.673/0001-32.
24/08/2023	SEE-PRC-2022/06954	571/2023	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA MINISTRADO PELO KRONOS NEXUS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N.º 13.192.673/0001-32.
24/08/2023	SEE-PRC-2022/06975	572/2023	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO MINISTRADO PELO KRONOS NEXUS, LOCALIZADO NA AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 542, CENTRO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR JJ CURSOS PROFISSIONALIZANTES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ N.º 13.192.673/0001-32.
24/08/2023	SEE-PRC-2023/29606	573/2023	REVALIDA O DIPLOMA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO DE GIORDANE OLIVEIRA DE SALES, EMITIDO PELA STATE COLLEGE AREA HIGH SCHOOL, LOCALIZADA NA PENSILVÂNIA - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.

Raylene Ribeiro viana
Secretária Executiva - CEE/PB

EMENTAS DAS RESOLUÇÕES DO CEE

PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL EM 23/22/23

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
20/07/2023	SEE-PRC-2023/16975	515/2023	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LUÍS EDUARDO MORAIS LIMA DE MOURA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AO 2º SEMESTRE DA 2ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

Raylene Ribeiro Viana
Secretária Executiva - CEE/PB

Departamento de Estradas de Rodagem

RESENHA Nº 027/2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Relatório da Secretaria do Estado da Administração, DEFERIU os seguintes processos de Abono de Permanência.

	PROCESSO	REQUERENTE	MAT	ASSUNTO
1	DER-PRC-2023/01206	EPAMINONDAS GOMES DO NASCIMENTO	5651-1	Abono de Permanência
2	DER-PRC-2023/02845	EDIMILSON GONCALVES DOS SANTOS	5915-3	Abono de Permanência

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Universidade Estadual da Paraíba

PORTARIA/UEPB/GR/0713/2023

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, inciso VII, do Estatuto da Instituição,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008 e de acordo com o disposto no processo 55000.006204.2023-41;

RESOLVE:

Promover os técnicos administrativos abaixo relacionados, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação, com **implantação a partir do mês de publicação** desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual	Marco Inicial do Direito
55001.007119.2023-90	1.02833-4	Antenor Jerônimo Leite Filho	B-III-06-T40	B-III-07-T40	Agosto/2023
55000.008839.2023-82	1.05389-0	Auriana Pacheco Apolinário Pederneras	B-III-03-T40	B-III-04-T40	Agosto/2023
55000.008679.2023-71	1.02963-4	Erika de Oliveira Cabral	B-III-06-T40	B-III-07-T40	Agosto/2023
55001.007030.2023-23	1.02975-4	José Ricardo Vieira Gomes Carasco	B-I-06-T40	B-I-07-T40	Agosto/2023
55001.006933.2023-97	1.01854-0	Niedja Eloi de Sousa Guimaraes	B-III-08-T40	B-III-09-T40	Agosto/2023
55005.000851.2023-07	1.02951-4	Pedro Paulo de Moraes Barreto	A-V-06-T40	A-V-07-T40	Agosto/2023
55001.007038.2023-90	1.02969-6	Priscilla Vicente Ferreira	B-III-05-T40	B-III-06-T40	Agosto/2023
55000.008677.2023-82	1.02950-0	Rafael Nascimento Santos	A-V-06-T40	A-V-07-T40	Agosto/2023
55004.000496.2023-78	4.01982-2	Valdeci Pereira Diniz	B-III-08-T40	B-III-09-T40	Agosto/2023

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 13 de setembro de 2023.

Publicado no DOE em 16 de setembro de 2023.

PORTARIA/UEPB/GR/0758/2023

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição,

RESENHA/UEPB/GR/0086/2023

A Reitora da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 47 do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processo	Nome	Matrícula	Portaria	Assunto	Fundamentação Legal
55005.000822.2023-37	Kefson Félix de Farias	5.03486-1	0736/2023	Nomeação de cargo em comissão - SECRETÁRIO DE CURSO, do Curso Superior de Graduação Tecnólogo em Ciências de Dados, acumulando com o cargo de SECRETÁRIO DE CENTRO, ficando o primeiro sem ônus para a UEPB, considerando a implantação do programa "Limite do Visível" do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES, em parceria com a UEPB.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/030/2023.
55005.000822.2023-37	Marta Patrícia de Souza Rolim	5.07086-4	0737/2023	Nomeação de cargo em comissão - SECRETÁRIA DE CURSO, do Curso Superior de Graduação Tecnólogo de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, sem ônus para a UEPB, considerando a implantação do programa "Limite do Visível" do Governo do Estado da Paraíba por meio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior - SECTIES, em parceria com a UEPB.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/030/2023.
55000.007007.2023-49	Douglas Zeppelini Filho	5.23770-0	0752/2023	Exoneração do cargo em comissão de COORDENADOR DE CLÍNICA, símbolo NDC-3, da Coordenação do Laboratório Didático - CCBSA - CLDB.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55000.007007.2023-49	Daniela Santos Pontes	5.25285-4	0753/2023	Nomeação de cargo em comissão - COORDENADORA DE CLÍNICA, símbolo NDC-3, da Coordenação do Laboratório Didático - CCBSA - CLDB, pelo período de 02 (dois) anos.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55005.000968.2023-82	Eliete Correia dos Santos	5.23780-7	0759/2023	Exoneração, a pedido, do cargo em comissão de COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, da Coordenação do Curso de Arquivologia – CCBSA - Câmpus V.	Art. 33, da Lei Complementar 58/2003.
55005.000968.2023-82	Eliete Correia dos Santos	5.23780-7	0760/2023	Nomeação, pro tempore, de cargo em comissão - COORDENADORA DE CURSO, símbolo NDC-2, do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Documentos e Governança Arquivística – PPGDARQ - CCBSA.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.
55001.006416.2023-18	Ricardo Ferreira Dantas	1.24432-9	0738/2023	Progressão Funcional - Mudança de Classe: Situação Anterior - PME-D-DE para Situação Atual - PDR-A-DE; com Marco Inicial do Direito - Agosto/2023, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º da Lei 8.441/2007 e suas alterações.
55000.009417.2023-24	Aluisio dos Santos Silva	1.00345-3	0751/2023	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de A-I-14-T40 para A-I-15-T40; Marco Inicial do Direito: Agosto/2023, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.009417.2023-24	Daniel Marques Sobrinho	1.00564-2	0751/2023	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de B-III-14-T40 para B-III-15-T40; Marco Inicial do Direito: Agosto/2023, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.009417.2023-24	Ednalvo Alves de Souza	1.00669-0	0751/2023	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de B-I-11-T40 para B-I-12-T40; Marco Inicial do Direito: Setembro/2023, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.009417.2023-24	Edvaldo Jeronimo da Costa	2.00566-2	0751/2023	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de B-II-14-T40 para B-II-15-T40; Marco Inicial do Direito: Agosto/2023, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55000.009417.2023-24	Moises Rodrigues Barbalho	1.00561-8	0751/2023	Progressão Funcional por Tempo de Serviço: de B-III-14-T40 para B-III-15-T40; Marco Inicial do Direito: Agosto/2023, considerando o disposto no processo 55000.006204.2023-41, com implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 11 da Lei Estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na Lei 10.326/2014.
55002.000318.2023-67	José Felix de Brito Neto	2.26305-4	0757/2023	Progressão funcional – Mudança de Classe Associado, de PDR-D-DE para PDA-A-DE, com período de avaliação de 01/11/2020 a 30/04/2023 e referência em Maio/2023, considerando o disposto nos processos 55000.008340.2023-75 e 55000.006204.2023-41, com a implantação a partir do mês de publicação desta portaria.	Art. 9º, Lei 8.441/2017 e suas alterações; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/0031/2009; RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/016/2022.
55005.000909.2023-12	Suerde Miranda de Oliveira Brito	1.22547-2	0739/2023	Progressão funcional em virtude de aposentadoria, conforme art. 1º, parágrafo 1º, inciso II, parte final da Lei nº 10.660/16 – PDA-D-DE - Último nível da classe.	Art.42, parágrafo único, da Lei 8.441/2007, com a redação dada pela 8.700/2008; Lei 10.660/16.
55000.007590.2023-98	João Victor Batista Cabral	-	0740/2023	Tornar sem efeito a PORTARIA/UEPB/GR/0632/2023 , publicada no Diário Oficial do Estado através da RESENHA 0069/2023, em 26 de julho de 2023, que trata da nomeação para o cargo efetivo de PROFESSOR DOUTOR A, por não apresentar diploma de doutor na área objeto do concurso.	Art. 47, Inciso X do Estatuto da Instituição.
55001.012062.2023-60	Edwirde Luiz Silva Camêlo	1.22556-1	0742/2023	Licença sabática para realização de pesquisa na Universidade de Granada - Espanha, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02/02/2024 a 01/08/2024.	Artigos 15 e 16 da Lei 8.441/2007.
55000.007037.2023-55	Isanna Menezes Florêncio	1.02779-5	0746/2023	Concessão de flexibilização da carga horária nos momentos de exacerbação da sintomatologia relacionada à condição clínica, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria.	Artigo 93 da Lei Complementar 58/2003.
55005.000748.2022-78	Manuela Eugenio Maia	5.23773-4	0754/2023	Concessão de horário especial, sem redução de carga horária e independente de compensação, quando eventualmente necessitar de assistência à saúde relacionada a referida deficiência, pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta portaria.	Artigo 93 da Lei Complementar 58/2003.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.441/2007;
CONSIDERANDO o resultado do Processo de Avaliação do Desempenho Docente, realizado conforme determina a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/031/2009 e de acordo com o disposto nos processos 55000.009555.2023-11 e 55000.006204.2023-41,

RESOLVE:

Promover os docentes abaixo, à classificação indicada, aumentando um nível na classe atual, com **implantação a partir do mês de publicação** desta portaria:

Processo	Matrícula	Nome	Período de Avaliação	Referência	Situação Atual
55001.007022.2023-87	1.24803-6	Ana Patricia Bastos Peixoto de Oliveira	01/08/2021 a 31/07/2023	Agosto/2023	PDA-B-DE
55001.006405.2023-38	1.21311-3	Doris Nobrega de Andrade Laurentino	01/07/2021 a 30/06/2023	Julho/2023	PDR-D-T40
55004.000515.2023-66	4.23380-8	Edivan da Silva Nunes Júnior	01/09/2021 a 31/08/2023	Setembro/2023	PDA-B-DE
55001.006587.2023-47	1.21286-9	Giselda Félix Coutinho	01/06/2021 a 31/05/2023	Junho/2023	PDA-C-DE
55001.010947.2022-24	1.22407-7	Helvia Walewska Casullo de Araujo Carvalho	01/09/2020 a 31/08/2022	Setembro/2022	PDA-C-DE
55001.002967.2023-11	1.25523-6	Jailma Belarmino Souto	01/08/2020 a 31/01/2023	Fevereiro/2023	PDA-B-DE
55006.000279.2023-68	6.25336-6	Jordão Joanes Dantas da Silva	01/05/2021 a 30/04/2023	Maiço/2023	PDR-C-DE
55004.000439.2023-99	1.22436-1	Jose Alexsandro da Silva	01/07/2021 a 30/06/2023	Julho/2023	PDA-D-DE
55005.000702.2023-30	3.22504-6	Monica de Lourdes Neves Santana	01/07/2021 a 30/06/2023	Julho/2023	PDA-C-DE
55007.000289.2023-93	7.25316-0	Rosângela de Araujo Medeiros	01/02/2021 a 31/01/2023	Fevereiro/2023	PDR-B-DE
55001.006433.2023-55	7.23755-3	Tatiana Cristina Vasconcelos	01/07/2021 a 30/06/2023	Julho/2023	PDA-B-DE
55001.006090.2023-29	1.27773-3	Thalles Azevedo de Araújo	01/11/2020 a 30/04/2023	Maiço/2023	PDR-D-DE

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 15 de setembro de 2023.

Profa. Dra. Célia Regina Diniz
Reitora

Publicado no DOE em 16 de setembro de 2023. **RESENHA/UEPB/GR/0086/2023.**

55000.009307.2023-62	Lidayana de Mélo Gomes	1.05510-2	0755/2023	Prorrogação do Afastamento integral, sem vencimento, para concluir curso de formação decorrente de aprovação em concurso público, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16/09/2023 a 30/09/2023.	Art. 20, parágrafo 4º, da Lei Complementar 58/2003.
55003.000451.2023-11	Luana Elaine da Silva	1.05517-8	0761/2023	Nomeação em cargo em comissão de SECRETÁRIA DE CENTRO, símbolo NAS-4, do Centro de Humanidade – CH – Câmpus III.	Art. 8, Inciso I, Art. 9 Inciso II da Lei Complementar 58/2003; Resolução UEPB/CONSUNI/001/2012.

Descrição das portarias em: <http://transparencia.uepb.edu.br/administrativo/publicacoes-no-diario-oficial/>

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 15 de setembro de 2023.

Profa. Dra Célia Regina Diniz
Reitora

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 278/2023/DS

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº SEG-PRC-2023/01885;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, do servidor IVANILDO QUIRINO DOS SANTOS, matrícula nº 3966-7, lotado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 279/2023/DS

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº DTR-PRC-2023/17053;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, do servidor JOSALBO LICARIÃO ROMÃO, matrícula nº 3786-9, lotado no Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso 1º da Lei Complementar Nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º - Publique-se.

PORTARIA Nº 288/2023/DS

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no processo administrativo nº DTR-PRC-2023/15620, consoante parecer favorável da Comissão de Credenciamento;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR a empresa FOKUS SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, CNPJ 50.219.509/0001-05, com endereço na Avenida Juarez Távora, nº 522, sala 313, Torre, João Pessoa/PB, CEP 58040-020, para a realização dos exames em conformidade com o art. 2º da Portaria nº 154/2023/DS publicada no DOE/PB em 06/05/2023, pelo prazo constante no caput do art. 5º da referida portaria, a contar da data de publicação desta Portaria.


ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS

RESENHA Nº 006/2023/NRH/GS/IASS.

João Pessoa, 15 de setembro 2023.

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR - IASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do Art. 7º da Lei nº 10.903, de 06 de junho de 2017, nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/2003, homologou os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA, abaixo relacionados:

LOTAÇÃO	PROCESSO	NOME	MAT	PARECER PROJUR/IASS
IASS	IAS-PRC-2023/00675	JOSÉ HUMBERTO DE ALMEIDA HOLANDA	612.248-5	082/2023


LAÍRA MARIA FARIAS BARBOSA
Diretora Superintendente

Empresa Paraibana de Comunicação S/A - EPC

PORTARIA 54 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

A Diretora-Presidente da Empresa paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social.

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Gerente Executivo de Editoração do Diário Oficial, Lúcio Flavio Falcão de Freitas, matrícula nº 128044-9 ao Gerente Operacional de Diagramação do Diário Oficial, Eduardo Santos do Rego, matrícula nº 820154-9, por motivo de férias de 28.09.2023 a 25.10.2023, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 28 de setembro de 2023 e perde seus efeitos em 26. de outubro de 2023.

PORTARIA 55 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

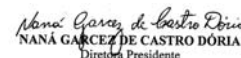
A Diretora-Presidente da Empresa paraibana de Comunicação S.A.-EPC, jornalista Naná Garcez de Castro Dória, matrícula nº 306-8, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 28, inciso V e XIII do Estatuto Social.

RESOLVE

Art.1º Atribuir as funções do Chefe de Gabinete, Flavio Murilo Lemos Gondim, matrícula nº 000304-6 a Secretária da Presidência Sonaly de Cássia Lima da Silva, matrícula nº 820134-4, por motivo de férias de 18.09.2023 a 02.10.2023, nos termos do art. 14 do Regimento Interno da EPC;

Art. 2º Determinar a necessidade de apresentação de relatório de atividades, desempenhadas durante o período de substituição à Gerência de Gestão de Pessoas;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 18 de setembro de 2023 e perde seus efeitos em 03 de outubro de 2023.


NANÁ GARCEZ DE CASTRO DÓRIA
Diretora Presidente

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 265/2023/GP/FUNDAC

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

O Presidente da FUNDAC Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (Alice de Almeida) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando os fatos apresentados através do FDC-OFN-2023/04643 ocorridos no Centro Educacional do Jovem;

Considerando as determinações contidas no FDC-DES-2023/13592;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Investigativa junto à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, para apurar as possíveis infrações cometidas.

Art. 2º - O prazo para a conclusão do Processo será de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contados da data desta publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se.


FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO SOARES
PRESIDENTE DA FUNDAC

RESENHA Nº 017/2023

João Pessoa, 15 de setembro de 2023

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista os Pareceres da Assessoria Jurídica desta Fundação, DEFERIU o processo de PROGRESSÃO FUNCIONAL das servidoras abaixo relacionadas:

Nº	NOME	MATRICULA	PARECER	Nº PROCESSO	SITUAÇÃO
01	MIKAELLA BARRETO PAIVA	663.648-9	285/2023	FDC-PRC-2023/01198	PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE B, NÍVEL II, PARA A CLASSE B, NÍVEL III

Flavio Emiliano Moreira Damião Soares
Presidente FUNDAC

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA/GS/Nº 227/2023

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora RISOLENE DE LOURDES CANTALICE DOS SANTOS, Assistente Administrativo III, matrícula nº 750.342-3, da Função Gratificada de Secretária Divisão de Recursos Humanos, símbolo F-3, com vigência a partir da data da publicação.

PORTARIA GS/0228/2023

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, PEDRO IVES NUNES OLIVEIRA DE LIMA SIMÕES, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário da Divisão de Recursos Humanos, Símbolo F-1, com vigência a partir da data da publicação.

PORTARIA/GS/Nº 229/2023

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 7º, Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

DISPENSAR, a servidora LUÍZA ALVES DE MACENA, Administradora, matrícula nº 760.539-6, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Movimentação e Registro, símbolo F-1, com vigência a partir da data da publicação.

PORTARIA GS/0230/2023

João Pessoa, 06 de setembro de 2023

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 7º, Inciso VIII do Decreto nº 13.582 de 27 de março de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR, PEDRO MÁRCIO DE LUCENA NEVES, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Movimentação e Registro, Símbolo F-1, com vigência a partir da data da publicação.

PORTARIA Nº 236/2023/GS

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Eng.º GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, Assessor do Diretor Técnico desta Autarquia, como Gestor do Contrato; a Eng.ª MYLENA FRADE MONTEIRO, Matrícula nº 770.650-2, CREA nº 160.070.340-8, ocupando cargo de Assessora da Diretora Superintendente desta Autarquia; o Eng.º ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro pessoal da SETDE, estando à disposição da SUPLAN; o Eng.º LUIZ PINTO NETO, Matrícula nº 750.590-6, CREA nº 160.525.530-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001, e o Eng.º JOSÉ MIROCEM GONÇALVES, Matrícula nº 760.484-5, CREA nº 160.205.483-5, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN para Fiscais da CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O PALÁCIO DOS DESPACHOS, EM JOÃO PESSOA/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 92/2023 – PROCESSO Nº SUP-PRC-2023/01668.

Art. 2º - Ao profissional designado nesta Portaria como gestor contratual cabe a responsabilidade administrativa quanto ao acompanhamento do objeto do contrato e seu prazo de vigência, o trâmite dos aditivos e das medições, a verificação das condições de habilitação, o acompanhamento dos pagamentos bem como dos processos de penalidades e demais atividades correspondentes.

Art. 3º - Aos profissionais designados nesta Portaria como fiscais dos serviços cabe a responsabilidade técnica, devendo prezar pela boa qualidade dos serviços a serem executados, apurar os quantitativos dos serviços efetivamente executados, bem como observar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, análise e aprovação das etapas dos projetos, emitir notificações, elaborar aditivos, medições, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 4º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 5º - As medições deverão ser expedidas na forma prevista no contrato, sendo os

profissionais responsabilizados integralmente pelos quantitativos dos serviços nelas existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 6º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 7º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará aos servidores designados, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

ATO Nº 57/2023 - SUPLAN João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I - Gerência Setorial para a obra de **Reforma e Ampliação da Escola Napoleão Abdon Da Nóbrega, em São Mamede/PB, objeto da Concorrência nº 29/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01224.**

Art. 2º - Ao gerente caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvidas diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

ATO Nº 58/2023 - SUPLAN

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 02 (duas) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I - Gerência Setorial para a obra de Construção de Escola Padrão (12 salas de aula),



de Ensino Médio Integral, em Condado, objeto da **Concorrência nº 30/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01410**.

II – Gerência Setorial para a obra de Manutenção da Escola Cidadã Integral Monte Carmelo, em Campina Grande/PB, objeto da Tomada de Preços nº 26/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/001457

Art. 2º - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 5º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

ATO Nº 59/2023 - SUPLAN

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

Criação de Gerência Setorial para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º – Criar 01 (uma) Gerência Setorial para fins de acompanhamento e fiscalização da obra, conforme descrição adiante:

I – Gerência Setorial para a obra de **Reforma e Ampliação da Escola E.E.F. Stella da Cunha Santos, em Sapé/PB**, objeto da **Concorrência nº 60/2023 – Processo nº SUP-PRC-2023/01484**.

Art. 2º - Ao gerente caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - As gerências ora criadas serão subordinadas à Diretoria Técnica dessa Autarquia.

Art. 4º - Após o encerramento do Contrato e entrega da obra cessará todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado

Parágrafo único – Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 520

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 7827-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **SANDRA MARIA MEIRELES DA SILVA SANTOS**, beneficiária do ex-servidor falecido, **MARCOS SEVERINO DOS SANTOS**, matrícula nº. **519.140-8**, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – P – Nº 521

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 8065-23**,
RESOLVE

Conceder **PENSÃO** a **BENEDITO FERREIRA QUEIROGA NETO**, beneficiário da ex-servidora falecida **MARIA ILENZI MOREIRA FRANCA**, matrícula nº. 45.545-8, com base na **DECISÃO JUDICIAL** contida no **Processo nº 0840540-74.2023.8.15.2001** e em conformidade com o art. 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 103/2019**, c/c o art. 19-B, caput, inciso II, da Lei Estadual nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº. 12.116/2021.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 0617

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0001952-23**,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA BERNADETE TAVARES SENA DA SILVA** no cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, matrícula nº **142.193-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado Educação** com base no **Art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03**, c/c § 5º do **Art. 40 da CF/88**.
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
PUBLICADO EM 20/06/2023

João Pessoa, 11 de maio de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1194

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo de nº 7125-23**,
RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “DE OFÍCIO” o **CORONEL** da PM, **ALECSANDRO ARAÚJO MEDEIROS**, matrícula nº. 520.264-7, conforme o disposto do **art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988**, com redação dada pela **Emenda Constitucional nº. 20/1998**, alínea “c” do **inciso III do art. 15-A da lei 12.194 de 29/01/2022**, com redação **lei 12.220/22**, conforme § 2º do **art. 1º da lei 4.816/86**, com redação dada pela **lei 12.194/2022**.

João Pessoa, 14 de junho de 2023.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA PORTARIA – A – Nº. 1227

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o **Processo de nº. 0005211-23**,
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO LIVRAMENTO PEREIRA DE ARAÚJO**, no cargo de **Auxiliar de Serviço**, ma-



trícula nº 92.547-1, lotada na Secretaria de Estado da Administração, com base no Art. 20º, caput, I a IV e § 2º, II, e Art. 26, caput, §§ 1º e 3º, I, da EC nº 103/2019, c/c Art. 34-A, caput, da CE com redação dada pela ECE nº 47/2020.

João Pessoa, 31 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1270**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006676-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIVALDA DE SOUSA DINIZ**, no cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº **90.764-2**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1346**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006692-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE à servidora **JACIRA LIMA TAVARES**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **159.616-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 40, § 1º, inciso I da CF (com redação dada pela EC nº 103/2019) c/c Art. 10, §§ 1º, II e 4º, e Art. 26, “caput”, §§ 1º e 2º, II da EC nº 103/19, c/c Art. 34-A, “caput” da CE (com redação dada pela ECE nº 47/20**.

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1354**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007979-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **HELIANE OLIVEIRA DE ASSIS**, no cargo de **Investigador de Polícia Civil**, matrícula nº **60.442-9**, lotada na **Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 06 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1361**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0007980-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA à servidora **CLEIDE DE ALBUQUERQUE LUCENA BRITO**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **55.599-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 40º, § 1º, inciso II, da CF/88 (com redação dada pela EC nº. 103/2019), c/c Art. 2º, inciso I, da LCF nº. 152/2015 c/c art.10, §§ 1º, inciso III e 4º e art.26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º, da EC nº 103/2019, c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020)**.

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1364**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 7887-23, RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada “a pedido” o 1º Sargento da PM, **FLÁVIO MARCOS GOMES DA SILVA**, matrícula nº. 519.750-3 conforme o disposto do “**art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei nº. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei nº. 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei nº 12.220/2022**.”

João Pessoa, 11 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1390**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com os Processos de N.ºs. 4917-22 e 8709-22,

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria-A-1029/2022, publicada no Diário Oficial do Estado em 20/09/2022;

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria-A-0273/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/03/2023, da servidora MARINALVA NÓBREGA DE OLIVEIRA SANTOS, no cargo de Técnico Nível Médio, matrícula nº 98.861-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1352**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0005703-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES VIEIRA**, no cargo de **Professor de Educação Básica 3**, matrícula nº **132.156-1**, lotada na **Secretaria de Estado da Educação**, com base no **Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05**.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GPREV/Nº 281-2023

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7472-23	MARIA DE FATIMA RAMOS DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
02	2705-23	SUZANA DE ARAUJO SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 13 de setembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 672/2023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE SOLICITAÇÃO**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	3384-23	DANILO CORREIA RAMOS	027.847-5

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 668/2023

O Presidente da PBPREV, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA**, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7312-23	ANTONIO RAMALHO DA SILVA ARAUJO	518.700-1
02	7568-23	CAMILO SOUSA AMARAL	470.992-6
03	8097-23	DINALVA MARIA DANTAS DE LIMA	070.763-5
04	6066-23	JOÃO PALMEIRA DA COSTA	074.023-3
05	7301-23	MARIA HELENA MENDES	062.604-0
06	7588-23	PEDRO PAULO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	512.434-4
07	6967-23	ROSENILDA DE OLIVEIRA MEDEIROS	090.975-1
08	7749-23	SHIRLEY MELO AVELINO	067.397-8

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

**JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV**

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Junta Comercial
do Estado da Paraíba**

DECISÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

Referência: Processo Genérico Nº JCP-PRC-2023/00257, 29/06/23 - JCP.
Assunto: CANCELAMENTO MATRÍCULA LEILOEIRO - VICTOR HUGO PIRES MELO

D E C I S Ã O

Trata o presente procedimento de requerimento de cancelamento de matrícula de Leiloeiro Público Oficial, nesta Junta Comercial, formulado pelo leiloeiro VICTOR HUGO PIRES MELO. Ao se manifestar, no Parecer Nº 56/2023, a Procuradoria Regional opinou pelo deferimento do cancelamento, face o atendimento, pelo interessado, dos requisitos dos Arts. 62 e ss. da IN DREI 52/2023. Ciente do presente procedimento, à secretária-geral da JUCEP não apresentou oposição. Isto posto, acolho o Parecer 56/2023 da Procuradoria Regional para deferir o pedido de cancelamento da matrícula de Leiloeiro Público Oficial do senhor VICTOR HUGO PIRES MELO, nos termos dos Arts. 62 e ss. da IN DREI 52/2022. Publique-se a presente decisão por edital e no sítio da JUCEP, devendo permanecer, na rede mundial de computadores, a informação de cancelamento pelo prazo de 120 dias, conforme Art. 65 e seu parágrafo único, da IN DREI 52/2022.



Oficie-se, sobre a presente decisão, ao Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI.

João Pessoa, 12 de setembro de 2023.

Gregoria Benario Lins e Silva
Presidente
Gabinete da Presidência

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

EDITAIS E AVISOS

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SECULT/FAPESQ/PB Nº 27/2023

PROCESSO DE SELEÇÃO DE AVALIADORES PARA A LEI PAULO GUSTAVO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (SECULT/PB), torna público a chamada para as inscrições no Processo de Seleção de avaliadores e avaliadoras que irão realizar análises técnicas no âmbito da Lei Complementar nº 195 - Lei Paulo Gustavo, em consonância às disposições previstas neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

1. O Processo de Seleção destina-se a selecionar candidatos para compor a Equipe das Ações de Formação da Lei Paulo Gustavo, com o objetivo de atuarem na avaliação de projetos inscritos através dos editais da SECULT/PB. Poderão participar da seleção os/as candidatos/as que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

2. A seleção para a função de Avaliador compreenderá 01 (uma) etapa que corresponderá à análise documental compreendendo o máximo de 20 pontos. Os candidatos serão classificados por meio dos critérios de pontuação definidos no item 7.3 do edital.

3. As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 17 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

4. Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

5. A divulgação dos resultados preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 17 do Edital).

6. A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail duvidaslpg@cultura.pb.gov.br das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA – FAPESQ

EXTRATO DO EDITAL SECULT/FAPESQ/PB Nº 28/2023

PROCESSO SELETIVO PARA EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À LEI PAULO GUSTAVO

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ/PB), em parceria com a Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba (SECULT/PB), torna pública a Chamada para as inscrições no Processo de Seleção de profissionais para compor a Equipe Técnica de apoio à Lei Paulo Gustavo, em consonância com as disposições previstas neste Edital.

SUMÁRIO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

O Processo Seletivo destina-se à classificação de profissionais para compor a equipe, com o objetivo de atuarem como Apoio Técnico durante o desenvolvimento da Lei Paulo Gustavo. Poderão participar da seleção profissionais sem vínculo empregatício que atenderem aos requisitos de habilitação previstos neste edital.

A seleção para a função de Apoio Técnico compreenderá 01 (uma) etapa que corresponderá à análise curricular compreendendo o máximo de 100 pontos. Os candidatos serão classificados por meio dos critérios de pontuação definidos no item 8.2 do edital.

As inscrições para este Edital deverão ser realizadas por meio do formulário disponível no sistema SIGFAPESQ no endereço eletrônico <https://sigfapesq.ledes.net> no período indicado no Cronograma Geral (item 18 do Edital). Para realizar a inscrição, é necessário primeiro realizar cadastro no SIGFAPESQ, seguindo as orientações do Manual do Usuário, no endereço eletrônico http://fapesq-prod.codata.pb.gov.br/portal_fapesq/manual/manualparacadastrodepesquisadornosigfapesq.pdf/view.

Recomenda-se o envio de toda documentação listada no Edital, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos. Todas as instruções encontram-se no site www.fapesq.rpp.br.

A divulgação dos resultados preliminar e final será disponibilizada no site da Fapesq (www.fapesq.rpp.br), conforme previsto no Cronograma Geral (item 18 do Edital).

A qualquer tempo a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Dúvidas relativas ao Edital podem ser obtidas no e-mail duvidaslpg@cultura.pb.gov.br das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30h.

Campina Grande, 15 de setembro de 2023.

ANTÔNIO GUEDES RANGEL JUNIOR
Presidente da FAPESQ

Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

CHAMAMENTO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023

16º Salão do Artesanato - Brasília

A Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE, por intermédio da Gestão Estadual do Programa do Artesanato Paraibano - PAP, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção de interessados em participar 16º Salão do Artesanato - Brasília aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada neste Edital.

Local do Evento: Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília - DF

Período do Evento: 15 a 19 de novembro de 2023.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo de 50 m², para a divulgação e comercialização de produtos artesanais da Paraíba na **16º Salão do Artesanato – Brasília, que ocorrerá entre os dias 15 e 19 de novembro de 2023, na Arena de Eventos do Pátio Brasil Shopping, Brasília – DF.**

1.2 Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas de passagens, traslados, hospedagem e alimentação durante todo o evento.

1.3 Ficará sob a responsabilidade da Secretaria do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas.

1.4 Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

1.5 Os selecionados se comprometem em chegar um dia antes da abertura do referido evento para montagem do estande, e retornar a sua cidade um dia após o término do evento, para a desmontagem do estande e embarque das peças no caminhão ou outro meio de transporte.

2. DAS OPORTUNIDADES

2.1 Serão disponibilizadas para este edital 12 vagas, sendo:

8 vagas para artesãos individuais;

2 vagas para entidades representativas do artesanato (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos);

2 vagas para mestres artesãos;

30% das vagas serão destinadas para artesãos ou entidades representativas do artesanato que não tenham participado das últimas duas feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar da seleção:

I – Artesão individual que:

a. Seja maior de 16 anos;

b. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;

c. Resida no Estado da Paraíba;

d. Tenha disponibilidade e condições físicas e financeiras para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento.

e. Possua máquina de cartão de crédito/débito ou pix.

II – Entidade Representativa (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

a. Tenha sede no Estado da Paraíba;

b. Seja legalmente constituída; e

c. Esteja cadastrada no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados; e

d. Tenha disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento.

e. Entidade representante possua máquina de cartão de crédito/débito ou pix.

3.2 Caso venha a ser selecionado, o artesão maior de 16 e menor de 18 anos que não for emancipado deverá, no ato da entrega das peças, apresentar Autorização para Viagem Nacional de Adolescente, firmada pelo seu responsável legal, ou dar procuração, que deverá ser lavrada em Cartório, nomeando quem realizará em seu nome a comercialização.

3.3 O artesão selecionado, não tendo condições de comparecer ao evento, deverá entregar com antecedência à Coordenação Estadual, procuração por instrumento público indicando quem comercializará seus produtos, sendo que o outorgado não poderá ser artesão individual e entidade selecionada.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para inscrição, o interessado deverá preencher o formulário eletrônico (<https://forms.gle/Ywhjhgaxk8a4BbA>).

4.2 Os interessados devem preencher os anexos de acordo com suas especificidades cadastrais:

I – Se Artesão:

• Cópia de documento de identificação oficial e do CPF, ou documento oficial que os substituam (frente e verso);

• Fornecimento do número da Carteira do SICAB;

• Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar três fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB;

OBS.1 A falta das fotos ou envio de fotos não compatíveis irá desclassificar o artesão, bem como a falta do envio dos outros documentos solicitados;

OBS.2 A inscrição neste edital é individual, pessoal e intransferível, exceto casos previstos em lei (Procuração).

• Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).

II – Se Entidade Representativa do Artesanato (pessoa jurídica):

• Cópia do Cartão CNPJ;

• Cópia do estatuto devidamente registrado, comprovando no mesmo a capacidade de comercialização dos seus representados;

• Cópia da ata de constituição da diretoria devidamente registrada e atualizada;

- Comprovante de que a pessoa que fez a inscrição é representante legal da entidade ou tem procuração deste, neste caso deve apresentar a procuração original e cópia simples;
- Relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade no momento da inscrição, com os respectivos números de cadastro no SICAB;
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma de arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar três fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB;
- Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).

4.3 As inscrições serão realizadas no período de 18 de setembro a 08 de outubro de 2023, através do formulário eletrônico: https://forms.gle/Ywhjhcgaxyk8a4BbA_

5-DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1 Após o período de inscrições, será dado início ao processo de seleção (conforme o cronograma previsto no item 7), a ser realizado pela Curadoria do Artesanato Paraibano, encarregada de avaliar os documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1. Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2. Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	(0-5)	2
3. Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4. Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	3
5. Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0-5)	1
6. Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	1
7. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	2
8. Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	(0-5)	2
9. Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5	3
10. Não ter recebido, nos últimos 12 meses, apoio para comercialização de produtos artesanais de entidades ou órgãos públicos.	0-5	2

5.2 Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa e fotos compatíveis;

5.3 Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos;

5.4 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria do Artesanato Paraibano poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;

5.5 No dia 12 de abril de 2023 será divulgada a lista provisória com nome dos selecionados, por ordem de classificação;

5.6 Os participantes poderão apresentar recursos no dia 11 de outubro de 2023, por meio do e-mail: artesanato.adm.pap@gmail.com

5.7 No dia 16 de outubro de 2023 será divulgada a lista definitiva no portal www.pap.pb.gov.br, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação;

5.8 Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Curadoria do Artesanato Paraibano a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 neste Edital.

5.9 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

5.10 Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1); e
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9).

5.11 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade.

5.12 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial da Paraíba ou no portal eletrônico <https://pap.pb.gov.br/>

6 DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS

6.1 Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro – PAB se comprometem a) Expor e comercializar no estande do PAB somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº. 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do estande;

b) Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;

c) Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de varejo. Usar avental ou camiseta com o logotipo do Programa do Artesanato Paraibano);

d) Usar o crachá (credencial) durante todo o evento;

e) Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;

f) Pagar taxas, impostos, contribuições e demais imposições das Leis Federais ou Estaduais vigentes oriundos de traslado, exposição e venda de produtos durante o evento;

g) Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc; e

h) Não expor banners no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de banners do PAB ou da Coordenação Estadual e respectivas Secretarias de Estado.

7 CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	17 de setembro de 2023
Período de divulgação do chamamento público (plataforma digital, mídias sociais, etc.).	18 de setembro a 08 de outubro de 2023
Período de Inscrição (https://forms.gle/EiNsGyy7)	18 de setembro a 08 de outubro de 2023

Análise e avaliação das inscrições pela Curadoria do Artesanato Paraibano.	09 de outubro de 2023
Divulgação da lista provisória.	10 de outubro de 2023
Prazo para recebimento de recurso.	11 de outubro de 2023
Prazo para análise do recurso.	13 de outubro de 2023
Divulgação da lista definitiva da seleção.	16 de outubro de 2023
Período do evento.	15 a 19 de novembro de 2023.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço.

8.2 Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos.

8.3 Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estão expondo.

8.4 As peças a serem transportadas deverão ser embaladas, etiquetadas e entregues, apropriadamente, pelos artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem devidamente preenchidos e assinados, no endereço a ser informado pela coordenação.

8.5 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

8.6 O artesão selecionado que for associado à entidade também selecionada, deverá optar por uma das formas de comercialização (individual, mestre artesão ou associada).

8.7 É de responsabilidade do artesão ou entidade selecionada, a embalagem, o acondicionamento contra choque que devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte assim como a conferência da integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado.

8.8 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.9 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão ou grupo produtivo.

8.10 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, grupo produtivo, núcleo, associação ou cooperativa segundo orientação de logística.

8.11 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.12 A Secretaria de Estado é resguardado o direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no Portal oficial <https://pap.pb.gov.br/>

8.13 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 4.3 deste Edital.

8.14 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, devendo a Coordenação Estadual julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

8.15 O Artesão e/ou a Entidade Representativa é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.16 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual.

8.17 Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos.

João Pessoa, 17 de setembro de 2023.

Mariela Rodriguez Targino de Araújo
Gestora do Programa de Artesanato Paraibano

Secretaria de Estado da Cultura

CHAMAMENTOS PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL Nº. 0019/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DENTRO DO “PROGRAMA ICMS CULTURAL”
O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT fundamentado pela **Lei Estadual nº 10.325**, de 11 de junho de 2014, pela **Lei Estadual nº 12.372**, de 19 de julho de 2022, pelo **Decreto Estadual 43.711** de 22 de maio de 2023 e pela **Instrução Normativa 002/2023/Secult**, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, torna público, através deste Edital, o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de projetos artísticos-culturais dentro do **Programa ICMS Cultural**, que será regido por este Edital.

Constitui objeto do presente Edital a seleção de projetos culturais para aporte de recursos oriundos do **Programa ICMS Cultural**, enquadrado no processo de chamada pública, com inscrições de fluxo contínuo pela Internet, analisados e selecionados pela **COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DE PROJETOS (CTAP)**;

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

As inscrições neste Edital são de fluxo contínuo, totalmente gratuitas e devem ser realizadas exclusivamente por meio do link disponível no endereço eletrônico <https://cultura.pb.gov.br>. O período de inscrição terá início às 08h do dia 16/09/2023, e permanecerá aberto até que seja atingido o limite do valor disponível, conforme mencionado no item 2.3 no Edital.

São partes integrantes deste edital os anexos: **I – Documentos obrigatórios no ato da inscrição; II – Proposta de projeto; III – Plano de trabalho; IV – Modelo de Carta de Intenção de Incentivo (RII).**



O Edital na íntegra, modelos de arquivos e todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N.º 0020/2023
“EDITAL LPG - LONGA-METRAGEM”

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01231; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste Edital de Chamamento Público, o regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referente ao Edital “LPG-longa-metragem” do Estado da Paraíba.

Constitui-se objeto do presente Edital a seleção pública de projetos artístico-culturais com propostas de produção de obras audiovisuais de longa-metragem para concessão de patrocínio financeiro enquadrados no artigo 6º da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

-Período para impugnação 16/09/2023 a 18/09/2023;

-Período de inscrições 18/09/2023 a 18/10/2023;

São partes integrantes deste edital os anexos: **I- Autodeclaração para ações afirmativas; II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção; III- Modelo de planilha de custos; IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e V- Minuta do termo de execução cultural.**

O Edital na íntegra, cronograma completo e todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

CHAMAMENTOS PÚBLICOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 0012/2023

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE e a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 077/2023, de 25 de Julho de 2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº PBS-PRC-2023/01274 será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Período: 18/09/2023 a 22/09/2023

Horário: 09hs as 17hs (horário de Brasília) - **presencialmente**

Horário: até 23:59 (horário de Brasília) - **E-mail**

Local: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1410, Torre. João Pessoa – PB.
Sede Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

E-mail: pbsaudecredenciamento@gmail.com

Site: <https://pbsaude.pb.gov.br>

• DO OBJETO

1) O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos nas seguintes áreas: **CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA** conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho que foi desenvolvido pela PB SAÚDE, incluindo no Contrato de Gestão nº 002/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.

2) Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.

3) A Referência de Valores dos Procedimentos Diagnósticos e Terapêuticos, e do Plantão Médico de Sobreaviso e Consultas Ambulatoriais, será de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos, anexada no Termo de Referência, e de acordo com a disponibilidade de orçamento definido pela Gestão Administrativa da Fundação.

4) A Fundação PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas reserva-se no direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas do Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires, compatibilizado pelo cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 002/2023.

5) A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica imediatamente no Credenciamento da Pessoa Jurídica, isso porque há uma fase inicial de habilitação prévia para avaliação documental dos itens necessários ao Credenciamento, ser realizada pelos componentes da Comissão, designados pela Portaria nº 077/2023.

6) O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.

7) Os prestadores serão cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para fins de habilitação futura pelo Ministério da Saúde (MS), e registro de memória histórica de quantitativo de procedimentos da Unidade Hospitalar nas áreas de Média e Alta Complexidade.

• DA ESPECIALIDADE

8) Os Credenciados deverão ser aptos à prestação de serviços médicos de **CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA** em conformidade ao Termo de Referência.

9) Será admitido e permitido o Credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àqueles estabelecidos no Termo de Referência, com capacidade operacional para execução das atividades estabelecidas.

• DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

10) Será vedada a participação de pessoas jurídicas:

10.1) cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;

10.2) que não funcionem no país;

10.3) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

10.4) que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;

10.5) Sociedades Cooperativas;

10.6) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.7) que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);

10.8) Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

10.9) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

10.10) Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU;

10.11) Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.12) Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.13) Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.ege.pb.gov.br/gea>);

10.14) Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE.

• DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

11) O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 002/2023 ou instrumento congênera que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, com a possibilidade, também, da Fundação PB Saúde realizar novo Edital para Credenciamento.

12) Para a adesão ao Credenciamento, que será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) e no Portal da PB SAÚDE (www.pbsaude.pb.gov.br), a Proponente Credenciada deverá encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do Requerimento de Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

• DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

13) As Proponentes Credenciadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do **Requerimento de Credenciamento** e da **Ficha Cadastral**, conforme modelos dos **Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.**

14) O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório.

15) O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

16) O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

• DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

17) As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão **apresentar os seguintes documentos** para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:

17.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;

17.2) Certidão Negativa Estadual;

17.3) Certidão Negativa Municipal;

17.4) Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;

17.5) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

17.6) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

17.7) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 17.8) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
- 17.9) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 17.10) Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);
- 17.11) Currículo e Documento do Profissional do responsável técnico da Empresa, em que conste Nome e documentos pessoais, Número de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Cirurgia Vascular e Angiorradiologia, Currículo e Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou documento similar;
- 17.12) Relação dos Profissionais Médicos que realizarão a atividade-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;
- 17.13) Para fins de Assinatura Contratual, após a Habilitação e Homologação da Proponente Credenciada, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais na Unidade de Saúde: Lista contendo todos os profissionais que realizarão as atividades profissionais, com a inclusão de Nome, Nº de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia, Declaração de ausência de vínculo com a PB SAÚDE, Contato telefônico e e-mail, além de Formulário do CNES de cada Profissional.
- 17.14) A Proponente Credenciada deverá demonstrar que que os serviços solicitados no Objeto do Edital de Credenciamento estão listados no seu objeto social;
- 17.15) Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias, que sejam cabíveis, para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.
- 17.16) A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).
- 18) Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.
- 19) A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.
- 20) O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.
- 21) Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- 22) A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas ou, ainda, do corpo técnico da Secretária de Saúde do Estado da Paraíba para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.
- 23) O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.
- 24) A critério da Comissão de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.
- 25) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada **habilitada** e após o período de 05 (cinco) dias úteis de Publicação no Diário Oficial e Site da Fundação PB Saúde, a Empresa Habilitada será **homologada**. No caso, a Empresa homologada será submetida a avaliação de sua Capacidade Operacional, através do acervo documental finalístico encaminhado, pela equipe Técnica especializada, para então realizar a assinatura do Termo de Credenciamento.
- 26) A **Empresa Credenciada** deverá realizar as atividades de acordo com a sua capacidade operacional, sendo permitido o aumento da sua capacidade, a partir da adscrição de novos profissionais adequadamente habilitados para aquela função, após nova avaliação pela Equipe do Credenciamento, mas de acordo com a demanda da necessidade hospitalar, e oferecendo o princípio de equidade, quando múltiplas empresas sejam credenciadas.
- 27) No caso de múltiplas empresas credenciadas, após a homologação, a Equipe técnica será responsável pela **avaliação da Capacidade Operacional de cada empresa**, a partir dos documentos probatórios enviados pelas Homologadas, e referindo a porcentagem da capacidade estrutural e assistencial delas, através de documentação formal a ser enviada para a Comissão de Credenciamento.
- 28) No ato de assinatura do Termo de Credenciamento, quando presentes múltiplas empresas homologadas para o objeto, haverá um sistema de rodízio entre elas, considerando a capacidade operacional descrita pela Equipe Técnica de Credenciamento.
- 29) Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento, de acordo com a Capacidade de Execução do Serviço Listado.

• DO DESCRENCIAMENTO

- 30) O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com.
- 31) O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção a saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009.
- 32) Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 6 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.
- 33) O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.
- 34) A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:
- 34.1) O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses, isso implica que, a exemplo dos procedimentos cirúrgicos eletivos, a Empresa Credenciada, mesmo com a assinatura contratual constando daquele procedimento cirúrgico, recusar-se, por 03 (três) vezes, a execução daquele procedimento cirúrgico eletivo;

- 34.2) Não manter as condições que possibilitaram o seu credenciamento;
- 34.3) Inclusão de Novos Profissionais na execução das atividades assistenciais sem a prévia avaliação e autorização da Contratante;
- 34.4) Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, que são previstos na legislação vigente;
- 34.5) Falta de Cumprimento do Regimento Interno da Unidade Hospitalar.
- 35) O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das Normas Previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento da Credenciada, todavia, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
- 36) Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-Administrador.
- 37) Caso não ocorra a defesa da Credenciada no período estimado, a mesma será descredenciada, considerando para fins de documentação, que não houve manifestação de defesa por parte da Credenciada.
- 38) Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 34, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.
- 39) O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

• DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 40) A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos **Serviços Médicos de Cirurgia Vascular/Angiorradiologia**, conforme detalhado no Termo de Referência, para atender a necessidade assistencial do **Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires - HMDJMP**, observando-se das seguintes premissas:
- 40.1) As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infra-estruturais e logísticas do HMDJMP;
- 40.2) A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;
- 40.3) Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia;
- 40.4) A Credenciada deverá garantir a execução das atividades do Serviço de Cirurgias Eletivas, mediante agendamento, durante o período de Segunda-Feira a Domingo, nos turnos manhã, tarde e/ou noite, de acordo com o quantitativo a ser descrito no Termo de Referência;
- 40.5) Também deverá garantir a Escala de Plantão de Sobreaviso, de Segunda-Feira a Domingo, dos médicos com habilitação em Cirurgia Vascular e Angiorradiologia, mediante RQE na área de Especialidade;
- 40.6) O HMDJMP está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Escola de Saúde Pública do Estado da Paraíba, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Estagiários ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;
- 40.7) A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência.
- 40.8) Os Procedimentos diagnósticos e terapêuticos de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia serão regulamentados, imediatamente após a homologação e credenciamento das Proponentes Credenciadas a partir de um Sistema de Rodízio Semanal ou Diário de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa, que será definido em Ata de Reunião com os Responsáveis Técnicos de Cada Empresa Credenciada.
- 41) Após a Homologação das Proponentes Credenciadas, a Fundação PB SAÚDE, será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaude.pb.gov.br>, da Listagem de todas as empresas homologadas e aptas para a assinatura do Termo de Credenciamento.
- 42) Não há garantia pela Fundação PB SAÚDE, quanto ao número de procedimentos de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia que serão solicitados a cada Credenciado, cabendo essa função a Comissão de Credenciamento, a partir de uma análise preliminar das demandas e quantitativo necessário para complementação do Serviço Médico Especializado.
- 43) Após a emissão da Ordem de Serviço Especializado (OSE), as solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Procedimentos de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia, serão enviadas ao Credenciado pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico do HMDJMP, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento e execução pelo Credenciado.
- 44) As solicitações serão enviadas periodicamente, de forma diária ou semanal, a depender da demanda e fluxo interno, com a respectiva Ordem de Serviço Especializado, na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe médica assistencial, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.
- 45) No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, tendo em vista que se trata de procedimentos cirúrgicos pré-agendados, e em conformidade com o Termo de Credenciamento cujo credenciado foi signatário.
- 46) A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item **Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia**, obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a **capacidade operacional de cada Credenciado**, que será analisada pela Equipe Técnica da PB SAÚDE, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela Credenciante, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as Empresas Credenciadas.
- 47) Nas situações de demanda complementar, que seja vinculada ou derivada de outro procedimento cirúrgico executado por alguma das Empresas Credenciadas, será demandada a credenciada que tenha elaborado o fornecimento original do procedimento.
- 48) Após a convocação para **Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços**, através do Termo de Credenciamento, visando o adequado cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos de cada um dos profissionais, que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia, e Ficha Profissional de CNES.
- 49) Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados à Credenciada, também deverão ser



apreciados pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

50) O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

• DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

51) Ao Credenciado, cabe:

51.1) Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente;

51.2) Realizar a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas que sejam estabelecidas a partir das Normas e Legislação vigentes, além do Regimento Interno do HMDJMP;

51.3) Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital;

51.4) Comunicar ao Credenciante, por escrito e oficialmente, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;

51.5) Emitir Nota Fiscal (NF) referente à prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento utilizadas pela PB SAÚDE;

51.6) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel e adequado cumprimento dos serviços contratados;

51.7) Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante;

51.8) Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total;

51.9) Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;

51.10) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado;

51.11) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender;

51.12) Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo Credenciante, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital;

51.13) Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes vinculados à unidade durante a execução dos Serviços de Saúde no HMDJMP, sem ônus para a Credenciante;

51.14) Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência, quando couber.

• DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

52) Ao Credenciante, cabe:

52.1) Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários e adoção de Fluxos Internos.

52.2) Realizar o acompanhamento, auditoria e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado;

52.3) Atestar a execução do objeto pela Credenciada, através dos servidores especificamente designado(s) para esse fim: Diretor técnico, Núcleo de agendamento cirúrgico e Coordenação do bloco cirúrgico;

52.4) Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

• DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

53) Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

54) O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

55) Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento em Anexo.

56) O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, que será realizada pela homologação da Proponente Credenciada, através de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE) e no site da Fundação (<https://pbsaude.pb.gov.br>), podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

57) A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilita a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

58) O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 0002/2023 ou instrumento congênere que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

• DO PAGAMENTO

59) Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

59.1) O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento comprobatório, com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congênere;

59.2) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

59.3) Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados pela Auditoria e Contas Médicas da Unidade Hospitalar e atestado pela Diretoria Técnica, Coordenação de Bloco Cirúrgico (quando couber) e Núcleo de Agendamento Cirúrgico (quando couber);

59.4) Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto;

59.5) O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento;

59.6) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE;

59.7) Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

59.8) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

59.9) Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013;

59.10) A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

59.11) O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

59.12) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento;

59.13) A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

60) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP,$$

sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = (6/100) / 365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

61) Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

• DO REAJUSTE

62) Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIA/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

63) O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

64) Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

• DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65) Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66) A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

67) Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

68) As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação PB SAÚDE;

69) As impugnações que sejam encaminhadas com o mesmo conteúdo de petição de outras impugnações ou contestações já devidamente esclarecidas e publicizadas pela Comissão de Credenciamento, serão consideradas inaptas, e não serão respondidas.

• DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

70) Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

71) A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da Fundação PB SAÚDE.

72) Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

• DOS RECURSOS

73) O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

74) A Comissão de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente

75) O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

• DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

76) Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

76.1) Ordem de Serviço Especializado, com relação ao item Procedimentos de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia, em sistema de Rodízio, no caso de múltiplas empresas credenciadas, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos.

76.2) Contrato de Trabalho, a ser assinado entre as Empresas Homologadas e a Contratante, com as respectivas funções de Plantões de Sobreaviso, Consultas Ambulatoriais.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

77) O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

78) É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

79) A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

80) Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

81) A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição e promovendo o descredenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

82) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

83) A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

84) Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo site <https://pbsaude.pb.gov.br>.

85) Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

86) A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

87) Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

• DOS ANEXOS

88) São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Modelo de Requerimento de credenciamento;

ANEXO II Modelo de Ficha cadastral;

ANEXO III Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO IV Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do Art 7º da CF;

ANEXO V Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco;

ANEXO VI Termo de Referência, com planilha de itens;

ANEXO VII Minuta do Termo de Credenciamento.

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(preencher em papel timbrado da empresa)**

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR/ ANGIORRADIOLOGIA**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
2	REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ARTERIOGRAFIA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
3	REALIZAÇÃO DE PLANTÕES DE SOBREAVISO DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
4	REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL**FICHA CADASTRAL
(preencher em papel timbrado da empresa)**

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Dados bancários:

Nome do proponente ou de seu representante legal:

CPF:

RG:

Cargo na empresa:

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
(preencher em papel timbrado da empresa)**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº XX/XXXX de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA**.

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
(preencher em papel timbrado da empresa)**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO
(preencher em papel timbrado da empresa)**

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nºe do CPF nº, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS**, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).

Local, ____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA

• DO OBJETO

1) Este Termo de Referência tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de ofertar a prestação de **Serviços Médicos** destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos através no Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires - HMDJMP que estão sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução dos procedimentos eletivos, e de urgência e emergência na área de:

CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA

• DA JUSTIFICATIVA

1) O Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP) foi inaugurado em 04 de Abril de 2019, com o objetivo principal de realizar a assistência de alta complexidade em diversas áreas cirúrgicas, que não possuíam Referência Regionalizada no Estado da Paraíba: Neurocirurgia Adulto e Pediátrica, Cirurgia Cardiovascular Adulto e Pediátrica, Cardiologia Intervencionista, Neurorradiologia Intervencionista e Angiorradiologia Intervencionista.

2) A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), fundação pública com personalidade de direito privado, foi criada a partir da Lei Complementar Estadual nº 157/2020, com a regulamentação do Decreto Estadual nº 40.096, de 28 de Fevereiro de 2020, com a designação de realizar a Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Hospitalares vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

2.1) Desde o início de 2022, o HMDJMP passou a ser administrado pela PB SAÚDE, a partir do Contrato de Gestão 001/2022, renovado a partir do Novo Contrato 002/2023, que foi celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a Fundação.

2.2) No ano de 2023, a Fundação PB SAÚDE também passou a gerenciar o Centro de Hemodinâmica do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (Campina Grande, Paraíba) e do Complexo Regional Hospitalar Janduhy Carneiro (Patos, Paraíba), entidades nosocomiais incluídas no Programa Coração Paraibano, através do Contrato de Gestão nº 043/2023.

2.3) Todos os contratos firmados entre as diversas Unidades de Saúde e a Fundação PB SAÚDE são avaliados e fiscalizados de forma rotineira, através das métricas de performance, pelo Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba (SES-PB) e Conselho de Administração (CONSAD) da referida Fundação.

2.4) O Programa Coração Paraibano foi criado em Março de 2023 pela SES-PB, aprovado pela Resolução CIB-PB Nº 18, de 06 de Março de 2023, a partir de um Modelo Estratégico de Gerenciamento Administrativo e Hospitalar da Rede de Assistência à Linha de Cuidado de Urgência e Emergência da Doença Isquêmica do Coração.

3) No Estado da Paraíba, os procedimentos cirúrgicos na área de cirurgia vascular, especialmente, os que são realizados através do Serviço de Angiorradiologia, são concentrados no HMDJMP, devido à escassez de profissionais e falta de aparelhamento dos hospitais do interior, principalmente, a ausência do Equipamento de Hemodinâmica.

4) Esses dados absolutos reiteram a importância da unidade hospitalar no Atendimento dos Pacientes de todo Estado da Paraíba, que precisam ser submetidos a diagnósticos de patologias vasculares e seus respectivos tratamentos.

5) A lista de demanda reprimida na área de Cirurgia Vascular segue em constante aumento, devido ao maior número de diagnósticos de lesões iniciais, obtidos através do procedimento de arteriografia, que é realizado pelos profissionais do HMDJMP, no Setor de Hemodinâmica.

6) Devido a natureza essencial e indispensável da Especialidade de Cirurgia Vascular na assistência da população paraibana, a Fundação realizou a contratação de cerca de 04 (quatro) Médicos Especialistas na área de Angiorradiologia através do Processo Seletivo nº 001/2022.

7) Ocorre que a Especialidade de Cirurgia Cardiovascular deve ser composta das atividades que incluem: **Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, de Urgência/Emergência, Consultas ambulatoriais pré e pós-operatória, Plantões de Sobreaviso e Realização de Arteriografia**, e o quantitativo de 04 (quatro) profissionais, praticamente inviabiliza a manutenção de uma escala médica adequada para a demanda de todo Estado da Paraíba.

8) O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

9) Também há uma evidente necessidade de ampliação da oferta de serviços regionalizados e hierarquizados na Especialidade, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado, a partir da identificação presumida da demanda reprimida de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos e Exames Complementares nas áreas de Perfuração do HMDJMP, a exemplo da Cirurgia Vascular e Angiorradiologia.

10) Dados da Associação Médica Brasileira (AMB) dão conta que na região Nordeste há uma escassez do número de médicos especialistas, e no Estado da Paraíba, o número de especialistas de Angiorradiologia, através de Consulta Pública no Site Oficial do Conselho Regional de Medicina da Paraíba, não ultrapassa 08 (oito) profissionais com Registro de Qualificação de Especialista em Cirurgia Vascular e Angiorradiologia.

11) O Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

12) Na Paraíba, foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba e exames diagnósticos de vários segmentos.

13) Pelos dados expostos, há uma demand reprimida elevada de pacientes que aguardam cirurgias da Especialidade de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia e forte tendência de aumento, devido ao aumento de diagnósticos através dos exames de arteriografia obtidos através do Serviço de Hemodinâmica do HMDJMP.

14) O que se tem é tão somente uma situação de sazonalidade, com centenas de pacientes na Lista de Demanda reprimida de Cirurgias Eletivas, que poderão ser submetidos a tratamento cirúrgico vascular e endovascular, através de equipe complementar a ser contratada pelo Referido Credenciamento.

15) A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

16) Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990:

I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;

II) Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços

preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

17) Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

17.1) Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990. 17.2) No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de Setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avançados significativos a respeito da **participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade**. 17.3) Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos. 17.4) A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS.

18) O Sistema de Credenciamento é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a **Administração Pública convoca a todos para contratar**, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

19) O Credenciamento está embasado no Art. 25º, *caput* da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

20) Ainda assim, o Art. 24º *caput* e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando o serviço público for insuficiente a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular: **Art. 24º** Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

21) A PB SAÚDE recorre a **iniciativa privada por intermédio de Credenciamento**, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 002/2023, partir da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

22) É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com o devido embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

23) O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irredutíveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais da Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

• DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE

24) Os Critérios para a remuneração dos Serviços Profissionais de Saúde são definidos nacionalmente na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, instituída pela Portaria GM/MS n. 321/08 e publicada pela Portaria GM/MS n. 2.848/07, e gerenciada pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP/SUS.

25) Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros.

26) Na Saúde Suplementar, são dispostas diversas Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar, conforme listadas abaixo.

26.1) Tabela CHBPM¹

Desenvolvida pela Associação Médica Brasileira, em conjunto com a Fundação de Pesquisas Econômicas e Conselho Federal de Medicina.

26.2) Tabela TUSS

Baseada na 5ª edição da CHBPM, envolve o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais

26.3) Tabela Brasíndice

Utilizada para facilitar contratos entre hospitais privados e operadoras de planos de saúde.

27) A definição dos valores da Tabela de Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos¹ (CHBPM) ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes.

28) Devido ao desfasamento da Tabela de Procedimentos SIGTAP/SUS, e ainda uma quantidade elevada de pacientes que aguardam procedimentos eletivos em todas as unidades federativas do País, a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023 instituiu o **Programa Nacional de Redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas**.

Art. 9º em caráter excepcional e restrito à vigência desta, a possibilidade de complementação de até 100% dos valores dos procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS.

29) As administrações municipais e estaduais podem ainda estabelecer valores acima do que é descrito na Portaria nº 90 do Ministério da Saúde, de modo a atender as suas necessidades, desde que ocorra **compatibilidade com os recursos financeiros**.

30) O incremento da remuneração destinada a esses serviços, quando for acima de 100%, deve ser, entretanto, custeado pela administração municipal ou estadual, conforme o caso, como determina a Portaria nº 1.606/01, também do Ministério da Saúde: **“Art. 1º Definir que os Estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade”**.

31) O Edital de Chamamento nº 04/2023 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 17.904, de 20 de Julho de 2023, descreve que o **Estado fez a adesão ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas**, através do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado da Paraíba.

32) Fato é que o Anexo I - Termo de Referência e Tabela de preços e impacto financeiro da SES-PB, do recente Edital de Chamamento Público, mostrou que os procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS **sofreram incremento de até 03 (três) vezes, o valor total do Código listado**, correspondente à soma entre o valor do Serviço hospitalar e Serviço profissional da Referida tabela, a ser custeado pelo orçamento do Estado.

33) A Tabela a ser utilizada pela Fundação PB SAÚDE utilizou os códigos e nomenclaturas dos procedimentos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, com a multiplicação dos valores referentes ao Serviço profissional por até 100% da Tabela SIGTAP/SUS, de acordo com o Planejamento Orçamentário e

Financeiro da própria Fundação, amparada pela Portaria GM/MG, n. 237, de 08 de Março de 2023.

34) Esses valores praticados também estão abaixo da tabela CHBPM e TUSS, que são utilizadas frequentemente por outros Estados da Unidade Federativa.

35) A Tabela adotada pela Fundação PB SAÚDE incluiu os honorários médicos, equipamentos de vídeo a serem utilizados e a sua respectiva desinfecção e pinças e materiais cirúrgicos, conforme descrito no Termo de Referência.

36) A remuneração de procedimentos múltiplos ou sequenciais apenas será realizado em acordo com as regras de Compatibilidade da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS, exceto nas situações descritas abaixo:

• DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

37) O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de inexigibilidade de licitação (Art. 25º, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, com a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às exigências que foram estabelecidas no edital, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

• DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

38) A prestação dos serviços profissionais na área de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia no HMDJMP especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deste necessite, deve ser realizada da seguinte forma:

46.1) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA

Segunda-Feira a Domingo, manhã e/ou tarde e/ou noite

46.2) REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE SOBREVISO NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA

Segunda-Feira a Domingo, durante o período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00)

46.3) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ARTERIOGRAFIA

Segunda-Feira a Domingo, manhã, tarde e noite

46.3) REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA

Segunda-Feira a Sexta-Feira, durante o período da manhã e/ou tarde

39) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA, de acordo com a demanda reprimida e regulação pela Unidade Hospitalar, no horário compreendido entre 07:00 e 19:00 e 19:00 as 07:00, de acordo com a disponibilidade de equipe cirúrgica e infraestrutura da unidade hospitalar.

40) REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS DE SOBREVISO NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA, durante o período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00) de Segunda-Feira a Domingo, inclusive, feriados.

41) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ARTERIOGRAFIA durante o período da manhã e/ou tarde e/ou noite, Segunda-Feira a Domingo.

42) REALIZAÇÃO DE CONSULTAS AMBULATORIAIS NA ÁREA DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA, durante o período da manhã ou tarde, de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

43) A Empresa Credenciada deverá realizar os procedimentos cirúrgicos com a utilização das adequadas técnicas cirúrgicas, em acordo com cada avaliação clínica, e características infra-estruturais do serviço, não sendo permitido a solicitação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais que não sejam incluídas no Sistema Único de Saúde ou Institucional da Fundação PB Saúde.

44) Realizar e registrar em prontuário todas as Visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar, em prontuário eletrônico, preferencialmente, e/ou manual.

45) Prestar assistência clínica durante todo o ato operatório e no pós-operatório.

46) Cabe ressaltar que o Corpo Clínico da Empresa Credenciada deve ser composto por especialistas na área de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia inclusive com experiência na realização de Procedimentos na Faixa Etária Adulta, que serão descritos na Tabela 01, no respectivo Termo de Referência.

47) As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

• DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

48) O número total de procedimentos e o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente Credenciamento, tem como principais parâmetros a série histórica de serviços profissionais especializados realizados no HMDJMP e a expansão da unidade hospitalar, além da compatibilidade e disponibilidade financeira do Contrato de Gestão nº 002/2023.

49) O valor referente aos procedimentos cirúrgicos especializados será definido por métricas variáveis, a depender do número total de procedimentos realizados pela Credenciada, em conformidade com a tabela pré-fixada proposta pela Fundação PB Saúde, de acordo também com os valores da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS.

50) Os valores pagos referentes aos procedimentos de Cirurgia Vascular e Endovascular na área de Procedimentos Eletivos ocorrerão através da emissão inicial da **Ordem de Serviço Especializada (OSE)** pelo **Núcleo de Agendamento Cirúrgico** e Fundação PB Saúde que será encaminhado a Credenciada, através de comunicação oficial eletrônica ou presencial.

51) A Ordem de Serviço Especializada - OSE, deverá constar de informações referente ao paciente (RG, CPF, Comprovante de residência), além dos documentos oficiais do SUS para fins de faturamento pelo Setor de Contas Médicas e tipo de procedimento a ser realizado pela Equipe de Endoscopia.

52) O envio da OSE, preferencialmente, de no mínimo, 07 (sete) dias, antes da realização do procedimento cirúrgico, à Empresa Credenciada.

53) Após o adequado recebimento da solicitação da Credenciante, e a sua confirmação formal, os pacientes serão submetidos ao procedimento endoscópico, conforme fluxo hospitalar, na data preliminarmente agendada, enquanto que todos os documentos probatórios da realização da cirurgia deverão ser adequadamente preenchidos pela equipe médica, e encaminhados ao Setor de Contas Médicas, que será auditado pelo Setor Especializado, e doravante, transferido ao Setor de Compras e Contratos da Fundação PB Saúde, para posterior pagamento.

54) A Credenciante realizará o pagamento das Credenciadas, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após Auditoria e Atesto da Nota (pela Direção Técnica da Unidade Hospitalar), seguindo os ditames da lei.

55) O pagamento relativo aos plantões de sobreaviso será através do extrato de atividades, após o período de 30 (trinta) ou 31 (trinta e um) dias de atividades, ininterruptas, que serão encaminhados pelo Núcleo de Auditoria Médica ao Setor de Contas Médicas, para a adequada aferição e ordem bancária.

• DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

56) O prazo para início dos serviços deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a **homologação do Credenciamento e da assinatura do Termo de Credenciamento**.

57) Todas as Empresas Proponentes deverão apresentar uma Declaração de total ciência, Aceitação e Cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

• DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

58) A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante **parecer circunstanciado e individualizado por pretendente**, que cumprirmos as exigências do Edital de Credenciamento.

59) Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela Credenciante, ou deixar de prestar informações complementares que sejam solicitadas durante o processo de credenciamento pela comissão, através de e-mail ou de forma presencial.

60) Além das documentações exigidas, nos termos da Lei nº 8.666/93, e pelo Edital de Credenciamento, as Credenciadas também deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

60.1) Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada;

60.2) Relação Nominal do Corpo Clínico dos Médicos Especialistas, com a indicação específica dos números de registros do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia e Ficha de Preenchimento do CNES;

60.3) Cópia do Diploma e do Certificado de Residência Médica ou documento similar e Cópia de Regularidade do Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista, na área de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia, dos Médicos Especialistas que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB Saúde;

60.4) Comprovação que possui, dentro da estrutura da empresa, a presença de 01 (um) Responsável Técnico especialista em Cirurgia Vascular e Angiorradiologia;

60.5) Comprovação de número de profissionais suficientes para a realização das atividades profissionais solicitadas e necessárias para atender parcial ou total, o presente Termo de Referência;

60.6) Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000;

60.7) As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

• DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

61) Prestar as informações ou esclarecimentos que sejam solicitadas pelas Proponentes no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após o seu adequado recebimento por canal eletrônico ou presencialmente.

61.1) Transmitir todas as informações preliminarmente, do Regimento Interno da Unidade Hospitalar que serão executados os serviços profissionais, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação da atividade;

61.2) Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos cirúrgicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;

61.3) Inspeccionar os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, quando couber, que sejam necessários à prestação dos serviços, e fornecer, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços e OPMEs que sejam contempladas no SUS ou dentro do rol de Insumos Especializados da Fundação PB Saúde;

61.4) Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços.

61.5) Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93.

61.6) Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.

61.7) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

• DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

62) Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

62.1) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante;

62.2) As Credenciadas são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à Credenciante, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos;

62.3) As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente;

62.4) Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares receptoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário;

62.5) Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB;

62.6) As Credenciadas deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Credenciante quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis;

62.7) As Credenciadas se obrigam a comunicar imediatamente a Credenciante acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências;

62.8) Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração



no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial;

62.9) Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE;

62.10) As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos;

62.11) Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas;

62.12) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

62.13) Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada;

62.14) Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo;

62.15) Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado;

62.16) Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem;

62.17) Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade;

62.18) Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto;

62.19) As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição;

62.20) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

• DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

63) Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente **Habilitadas e Credenciadas** pela Fundação PB Saúde.

64) A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital Metropolitan Dom José Maria Pires - HMDJMP, podendo, inclusive, as Proponentes Credenciadas não receberem ofertas de serviços durante o período de credenciamento.

65) Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as Proponentes Convocadas, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio ou através de rodízio entre as empresas, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

66) A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila preliminarmente definida.

67) A distribuição dos serviços, quando possível, e de acordo com a capacidade operacional da empresa, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

68) A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela Fundação PB Saúde.

69) A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justificada ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

• DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA

70) O presente credenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), perdurando seus efeitos por 07 (sete) dias consecutivos e improrrogáveis.

71) A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

72) A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso

73) A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

• DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

74) O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

75) O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos.

76) O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização.

77) Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades.

78) Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços.

• DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

79) São atividades específicas dos profissionais da empresa:

79.1) Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS;

79.2) Realizar avaliação clínico-cirúrgica para realização de procedimentos cirúrgicos da Especialidade de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia;

79.3) Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Emergência e Urgência Hospitalar, e Interconrências de Pacientes Internados, em todas as etapas do ato operatório;

79.4) Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes do Pronto-Atendimento, Enfermarias e outros setores, desde que assistidos pela Especialidade;

79.5) Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade;

79.6) Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), evoluções médicas diárias e preenchimento de laudo, descrição de cirurgias, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares;

79.7) Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento;

79.8) Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE;

79.9) As Credenciadas receberão pelos serviços de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia executados o valor correspondente aos preços unitários previstos dos procedimentos listados na Tabela em anexo.

• AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

80) O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela em anexo (Metas de Qualidade Métricas para pagamentos variáveis), acostada ao presente termo. Caberá ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

• DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

81) As Credenciadas deverão apresentar a produção mensal dos serviços de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

• SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

82) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

SEÇÃO XVI – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

83) Os valores dos serviços de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações: Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS; Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

Tabela 1. Plantões de Sobreaviso em Cirurgia Vascular e Angiorradiologia

ITEM 1 – PLANTÕES DE SOBREAVISO EM CIR. VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA		
Realização de Plantões de Sobreaviso, de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia, de acordo com a demanda da Unidade Hospitalar, de Segunda-Feira a Domingo, sendo 01 (um) médico com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE), nas Especialidades de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia, durante o período diurno (07:00 as 19:00) e noturno (19:00 as 07:00)		
Nº de Plantões Mensais	Valor Unitário estimado	Valor Total
60,8	R\$ 900,00	R\$ 54.720,00

Tabela 2. Realização de Consultas Ambulatoriais.

ITEM 2 – CONSULTAS AMBULATORIAIS DE CIR. VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA		
Realização de Consultas Ambulatoriais, de Segunda-Feira a Sexta-Feira, nos períodos manhã e/ou tarde, a partir de horário preliminarmente agendado através de médicos especialistas na área de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia.		
Nº de Consultas Estimadas mensal	Valor Unitário estimado	Valor Total Mensal estimado
100	R\$ 120,00	R\$ 12.000,00

Tabela 3. Realização de Procedimentos de Arteriografia.

ITEM 3 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ARTERIOGRAFIA		
Realização de Arteriografia de Pacientes Agendados pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico da Unidade Hospitalar, ou de pacientes atendidos em regime de urgência e emergência.		
Nº de Procedimentos Estimados mensal	Valor Unitário estimado	Valor Total Mensal estimado
100	R\$ 200,51	R\$ 20.051,00

Tabela 4. Realização de Procedimentos de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia.

ITEM 4 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS		
Realização de Arteriografia de Pacientes Agendados pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico da Unidade Hospitalar, ou de pacientes atendidos em regime de urgência e emergência.		
Nº de Cirurgias Estimadas mensal	Valor Unitário estimado	Valor Total Mensal estimado
50	R\$ 1.700,21	R\$ 85.010,60

Tabela 5. Valores Totais de Composição Contratual

ITEM 1 – PLANTÕES DE SOBREAVISO EM CIR. VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA	R\$ 54.720,00
ITEM 2 – CONSULTAS AMBULATORIAIS DE CIR. VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA	R\$ 12.000,00
ITEM 3 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ARTERIOGRAFIA	R\$ 20.051,00

ITEM 4 – REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CIRURGIAS ELETIVAS	R\$ 85.010,60
TOTAL ESTIMADO MENSAL	R\$ 171.781,60

Tabela 6. Índices de Desempenho e Performance

Critérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Realização de Procedimentos Agendados pela Regulação Interna (pacientes adequadamente preparados, e no horário confirmado pela Empresa Credenciada).	100%	Nº de procedimentos agendados / Nº de procedimentos realizados	20
Realizar o Envio de Escala Médica de Plantões de Sobreaviso até o 20º dia do mês anterior ao de exercício.	100%	Envio até 20º dia corrente de Escala Médica a Diretoria Técnica do mês anterior ao exercício	20
Participação de Reunião com Equipe de Núcleo de Segurança do Paciente Cirúrgico (NSPC) do HSGER	1x/mês	Participação de Reunião Mensal com NSPC	20
Nível de Satisfação do Paciente após realização de Procedimento de Cirurgia Vascular e/ou Angiorradiologia.	> 8,0	Média Aritmética da Avaliação Média dos Pacientes Atendidos	20
Realização Resposta de todos os pareceres solicitados da Especialidade de Cirurgia Vascular e/ou Angiorradiologia	100%	Nº de pareceres solicitados / Nº de pareceres respondidos	20
TOTAL			100

Tabela 7. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

Tabela 8. Tabela SIGTAP/SUS x 1,0 (sem acréscimos) - Procedimentos Diagnósticos

Tabela 8. Tabela SIGTAP/SUS x 1,0 (sem acréscimos) - Procedimentos Diagnósticos

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	QTD ESTIMADA MENSAL (UNID.)	
02.10.01.006-1	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA	R\$ 201,01	50	
02.10.01.007-0	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO	R\$ 179,46		
02.10.01.008-8	ARTERIOGRAFIA DIGITAL (POR VIA VENOSA)	R\$ 200,01		
02.10.01.009-6	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL	R\$ 504,33		
02.10.01.012-6	ARTERIOGRAFIA PELVICA	R\$ 170,44		
02.10.01.013-4	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA	R\$ 190,31		
02.10.01.015-0	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL	R\$ 201,01		
TOTAL				50

Tabela 9. Principais Características de Procedimentos Diagnósticos

ITEM 1	CÓDIGO	02.10.01.006-1
	ARTERIOGRAFIA CERVICO-TORACICA ¹	
	VALOR	R\$ 201,01
¹ Estudo angiográfico dos seguintes vasos: arco aórtico, aorta torácica, artérias cervicais, artérias intercostais.		
ITEM 2	CÓDIGO	02.10.01.007-0
	ARTERIOGRAFIA DE MEMBRO ²	
	VALOR	R\$ 179,46
² Estudo angiográfico dos seguintes vasos de um membro superior ou de um membro inferior. O código deve ser utilizado por cada membro.		
ITEM 3	CÓDIGO	02.10.01.009-6
	ARTERIOGRAFIA P/ INVESTIGACAO DE DOENCA ARTERIOSCLEROTICA AORTO-ILIACA E DISTAL ³	
	VALOR	R\$ 504,33
³ Estudo angiográfico dos seguintes vasos: aorta ilíaca e distal, no contexto da doença aterosclerótica, dos acidentes vasculares isquêmicos, ou em pacientes idosos (onde há uma prevalência de doença aterosclerótica com estenose significativa).		
ITEM 4	CÓDIGO	02.10.01.012-6
	ARTERIOGRAFIA PELVICA ⁴	
	VALOR	R\$ 170,444
⁴ Estudo angiográfico dos seguintes vasos: artérias ilíacas e femorais comuns.		
ITEM 5	CÓDIGO	02.10.01.013-4
	ARTERIOGRAFIA SELETIVA DE CAROTIDA ⁵	
	VALOR	R\$ 190,31
⁵ Estudo angiográfico dos seguintes vasos: artérias carótidas (comum, externa e interna), de cada lado do pescoço, ou seja, direito ou esquerdo, tendo assim a quantidade máxima de 02 (dois) exames.		
ITEM 6	CÓDIGO	02.10.01.015-0
	ARTERIOGRAFIA SELETIVA VERTEBRAL ⁶	
	VALOR	R\$ 201,01
⁶ Estudo angiográfico dos seguintes vasos: artérias vertebrais e seus ramos direito e esquerdo, tendo assim, a quantidade máxima de 02 (dois).		

Tabela 10. Tabela SIGTAP/SUS x 1,5 a 2,0 - Procedimentos Terapêuticos

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)	QTD ESTIMADA MENSAL (UNID.)
04.08.05.001-2	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 1.785,48	2
04.08.05.002-0	AMPUTACAO / DESARTICULACAO DE PE E TARSO	R\$ 548,02	

04.06.02.004-3	ANEURISMECTOMIA DE AORTA ABDOMINAL INFRARRENAL	R\$ 3.778,02	1	
04.06.04.002-8	ANGIPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (COM STENT)	R\$ 1.614,75	21	
04.06.04.004-4	ANGIPLASTIA INTRALUMINAL DE AORTA, VEIA CAVA / VASOS ILÍACOS (SEM STENT)	R\$ 1.614,75		
04.06.04.006-0	ANGIPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 1.065,36		
04.06.04.007-9	ANGIPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DAS EXTREMIDADES (COM STENT RECOBERTO)	R\$ 1.065,36		
04.06.04.008-7	ANGIPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (SEM STENT)	R\$ 1.065,36		
04.06.04.009-5	ANGIPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS DO PESCOÇO OU TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT NÃO RECOBERTO)	R\$ 1.065,36		
04.06.04.012-5	ANGIPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS / RENAIIS	R\$ 1.065,36		
04.06.04.011-7	ANGIPLASTIA INTRALUMINAL DE VASOS VISCERAIS COM STENT RECOBERTO	R\$ 1.065,36		
04.06.04.013-3	ANGIPLASTIA INTRALUMINAL DOS VASOS DO PESCOÇO / TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS (COM STENT RECOBERTO)	R\$ 1.065,36		
04.06.04.014-1	COLOCAÇÃO PERCUTÂNEA DE FILTRO DE VEIA CAVA (NA TROMBOSE VENOSA PERIFÉRICA E EMBOLIA PULMONAR)	R\$ 1.362,58		
04.06.04.015-0	CORREÇÃO ENDOVASCULAR DE ANEURISMA / DISSECÇÃO DA AORTA ABDOMINAL COM ENDOPRÓTESE RETA / CÔNICA	R\$ 3.229,50	9	
04.15.04.003-5	DEBRIDAMENTO DE ÚLCERA / DE TECIDOS DESVITALIZADOS	R\$ 1.086,16		
04.06.02.012-4	EMBOLECTOMIA ARTERIAL	R\$ 2.296,13		
04.06.04.033-10	EMBOLIZAÇÃO ARTERIAL DE HEMORRAGIA DIGESTIVA (INCLUI PROCEDIMENTO ENDOSCÓPICO E/OU ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	R\$ 2.130,72		
04.08.05.008-0	FASCIOTOMIA DE MEMBROS INFERIORES	R\$ 675,48		
04.06.02.016-7	FASCIOTOMIA P/ DESCOMPRESSÃO	R\$ 1.056,42		
04.06.02.061-2	IMPLANTAÇÃO DE CATETER DE LONGA PERMANÊNCIA SEMI OU TOTALMENTE IMPLANTAVEL (PROCEDIMENTO ESPECIAL)	R\$ 626,40		
04.06.04.026-5	IMPLANTAÇÃO DE SHUNT INTRA-HEPÁTICO PORTO-SISTÊMICO (TIPS) COM STENT NÃO RECOBERTO	R\$ 3.229,50		
04.06.02.031-0	PONTE AXILO-BIFEMURAL	R\$ 2.915,14		15
04.06.02.033-7	PONTE DE RAMOS DOS TRONCOS SUPRA-AÓRTICOS	R\$ 2.461,52		
04.06.02.034-5	PONTE FEMORO-FEMURAL CRUZADA	R\$ 3.442,22		
04.06.02.036-1	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA AORTO-ILÍACA	R\$ 3.412,06		
04.06.02.037-0	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA DE CARÓTIDA	R\$ 2.462,72		
04.06.02.038-8	PONTE-TROMBOENDARTERECTOMIA ILIACO-FEMURAL	R\$ 3.442,22		
04.06.03.010-3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DE SISTEMA CARDIOVASCULAR POR TÉCNICAS HEMODINÂMICAS	R\$ 1.313,44		
04.06.02.042-6	REVASCULARIZAÇÃO DO MEMBRO SUPERIOR	R\$ 2.461,52		
04.06.02.043-4	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA DE OUTRAS ARTERIAS DISTAIS	R\$ 2.285,78		
04.06.02.044-2	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA DISTAL	R\$ 2.915,14		
04.06.02.045-0	REVASCULARIZAÇÃO POR PONTE / TROMBOENDARTERECTOMIA FEMURO-POPLÍTEA PROXIMAL	R\$ 2.915,14		
04.06.04.029-0	TRATAMENTO DE EPISTAXE POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	R\$ 2.130,72	2	
04.06.04.030-3	TRATAMENTO DE HEMATURIA OU SANGRAMENTO GENITAL POR EMBOLIZAÇÃO (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO E/OU ENDOSCÓPICO)	R\$ 2.130,72		
04.06.04.031-1	TRATAMENTO DE HEMOPTISE POR EMBOLIZAÇÃO PERCUTÂNEA (INCLUI ESTUDO ANGIOGRÁFICO)	R\$ 2.130,72		
04.06.04.032-0	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DE FISTULAS ARTERIOVENOSAS	R\$ 2.130,72		
04.06.04.033-8	TRATAMENTO ENDOVASCULAR DO PSEUDOANEURISMA	R\$ 2.130,72		
TOTAL				50

ANEXO VII– MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO Nº PBS-PRC-XXX/XXXXXX
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX**

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº XX/XXXX PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA XXXXXXXX –

A **FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE**, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.111.778/0001-40, representada pelo seu Diretor Superintendente, doravante denominada simplesmente CREDENCIANTE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, denominada CREDENCIADA, neste ato representado por seu sócio administrador XXXXXXXXXXXXXXXX portador da Carteira de Identidade RG nº X.XXX.XXX XXX/XX e do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta nos autos do processo Nº SES-PRC-XXXX/XXXXXX, referente ao Edital de Credenciamento nº XXX/XXXXXX, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, caput, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

1. DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA VASCULAR E ANGIORRADIOLOGIA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.



1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital de Credenciamento XXX/XXXX da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PBSAÚDE, identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A CREDENCIADA prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

1.3.1. Realização de procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia de Segunda-Feira a Domingo, inclusive feriados, através de horário previamente agendado e confirmado pela Credenciada;

1.3.2. Realização de Plantões médicos de sobreaviso, de Segunda-Feira a Domingo, durante o período das 07:00 as 19:00 e 19:00 as 07:00, inclusive feriados, com a realização de procedimentos de Avaliação Médica, Resposta de Pareceres e Realização de Procedimentos Cirúrgicos de Urgência;

1.3.3. Realização de Procedimentos de Arteriografia a partir de agendamento prévio, ou nos pacientes atendidos em regime de urgência e emergência, durante os turnos da manhã, tarde e/ou noite;

1.3.4. Realização de Consultas Ambulatoriais de Cirurgia Vascular e Angiorradiologia, durante o período de Segunda-Feira a Sexta-Feira, nos turnos manhã e/ou tarde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

3. DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666 de 1993;

6.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.6. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa/PB, ____/____/____.

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

NOME: _____.

CPF: _____.

TESTEMUNHA 2

NOME: _____.

Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.



circulacao@epc.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SAD-PRC-2023/03605

Processo nº SAD-PRC-2023/03605/30.000.003605.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 161/2023.Cadastro da CGE: 23-02116-6

Objeto: – Locação de imóvel para funcionamento do Restaurante Popular, em Campina Grande/PB, para atender as necessidades da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no imóvel localizado na Rua Felix Araújo, nº 113, Centro, em Campina Grande/PB.

Locador: JORGE LUCAS DE CARVALHO
 CPF: 144.291.284-72

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 0161/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 13 de Setembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03138-7

Nº do Contrato 0108/2023

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado N NUNES NEGÓCIO IMOBILIÁRIOS LTDA

Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA 5ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO -PB

Valor 223.200,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.12.122.5046.4200.0287.3390.39.500.0.1.1001.00

Período da Vigência do Contrato 14/9/2023 A 13/9/2024

Data da Assinatura 14/9/2023

Gestor do Contrato ADRIANA FREIRE DE CARVALHO GONÇALVES - Mat.: 1771761

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DA PARAÍBA - DER/PB, sediado à Av. Min. José Américo de Almeida, s/n, nesta capital, torna público através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, que a seguinte licitação do tipo Menor Preço. Terá o seguinte calendário de realização:

Modalidade	Data	Hora	Objeto
CONCORRÊNCIA Nº 15/2023 Registro CGE Nº 23-02057-3	17/10/2023	10:00	Obras de Restauração da PB-041 Trecho: Sapé/Capim/Entr. BR-101, com 28,4 km Valor estimado da obra: R\$ 13.375.481,75 Prazo de execução: 360 (trezentos e sessenta) dias corridos

O (s) respectivo(s) Edital(is) deverá(ão) ser(em) solicitado(s) , como também outras informações., pelo e-mail: cpl@der.pb.gov.br, informando os dados cadastrais da Empresa solicitante (Razão Social, CNPJ, responsável, endereço, telefone e e-mail), também em: <https://der.pb.gov.br/institucional/cpl/licitacoes/2023> e <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf> .

As reuniões das referidas Licitações, serão presenciais e poderão serem acompanhadas on line através do canal do Youtube DER Paraíba .

João Pessoa, 15 de outubro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da CPL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 14/2023
Registro CGE Nº 23-01659-5
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 14/2023 (Obras de Restauração da Rodovia PB-325 Trecho: Catolé do Rocha/ Divisa PB-RN, com 18,47 km) , que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, TERPA CONSTRUÇÕES

S/A, AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA e ECAM TERRA- PLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA e inabilitadas as empresas: CLPT CONSTRUTORA LTDA por descumprir o item 10.4 subitem 10.4.1.b letra “b” (não comprovou a quantidade mínima solicitada para MICRO REVSTIMENTO A FRIO), BRIMAX ENGENHARIA LTDA por descumprir: o item 10.3 subitem 10.3.1, letra “e” (não apresentou fluxo de caixa) e letra “e” “e.2.2” (apresentou Notas Explicativas sem registro na Junta Comercial ou pelo SPED) e FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA por descumprir o item 10.4 subitem 10.4.1.b letra “b” (não comprovou MICRO REVSTIMENTO A FRIO na quantidade mínima de . 59.000,00m²) e 10.4.1. “c” (não comprovou possuir em seu quadro permanente Engenheiro Civil ou outros Profissionais devidamente reconhecidos pela Entidade competente detentor(es) de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, na letra “b” MICRO REVSTIMENTO A FRIO) A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

CONCORRÊNCIA Nº 05/2023

Registro CGE Nº 23-01108-5

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades Alagoa Nova, Guarabira, Pilões, Pocinhos, Solânea, Curral de Cima, Gurinhém, Marcação, Riachão, Riachão do Poço, com 18,78 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações das Propostas de Preços, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, em especial em suas Cláusulas 11.0 considera classificadas as Empresas na seguinte ordem: 1º lugar: EXATA ENGENHARIA LTDA (*) - R\$ 12.988.795,49 , 2º lugar - CONSTRUTORA MENESES LTDA (*) - R\$ 13.136.868,65 , 3º lugar - CLPT CONSTRUTORA LTDA - R\$ 13.432.259,64, 4º lugar - COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX - EIRELI - R\$ 14.119.241,99, 5º lugar - NPC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 14.282.379,40, 6º lugar - SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA - R\$ 14.346.359,01, 7º lugar - CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - R\$ 14.863.200,58, 8º lugar - POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA - R\$ 14.914.097,24, 9º lugar - MAC CONSTRUTORA LTDA - R\$ 14.949.486,15, 10º lugar - CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - R\$ 15.125.856,47, 11º lugar - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA - R\$ 15.193.782,43, 12º lugar - DFFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 15.652.431,37, 13º lugar - FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA - R\$ 15.982.594,00, 14º lugar - COSAMPA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA - R\$ 16.493.001,76, 15º lugar - TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - R\$ 16.526.504,96, 16º lugar - ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA - R\$ 16.649.455,86, 17º lugar - CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA - R\$ 16.833.279,33 e 18º lugar - NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 17.002.868,47 .

Valor corrigido pela CPL, respaldada no item 5.0, subitem 5.4 “b” e “c” do edital A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

Registro CGE Nº 23-01712-8

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA Nº 13/2023 (Obras de Restauração da Rodovia PB-071 Trecho: Jacaraú/Divisa PB-RN, com 17,0 km) , que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, AL TEIXEIRA PINHEIRO LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, J & F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, J & F CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, AL ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, CSR - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA, FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e CONSTRUTORA ALICERCE LTDA e inabilitadas as empresas: CLPT CONSTRUTORA LTDA por descumprir o item 10.4 subitem 10.4.1.b letra “b” (não comprovou a quantidade mínima solicitada para MICRO REVSTIMENTO A FRIO) e BRIMAX ENGENHARIA LTDA por descumprir: o item 10.3 subitem 10.3.1, letra “e” (não apresentou fluxo de caixa) e letra “e” “e.2.2” (apresentou Notas Explicativas sem registro na Junta Comercial ou pelo SPED)

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB. Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail: protocolo@der.pb.gov.br

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03128-0

Nº do Contrato 0036/2023

Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Contratado POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA.

Objeto CONSTRUÇÃO DA PONTE SOBRE O RIO FARINHA, EM CACIMBA DE AREIA, COM 90,0 DE EXTENSÃO.

Valor 4.920.503,29

Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 14/9/2023 A 9/8/2024



Data da Assinatura 14/9/2023
 Gestor do Contrato FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA - Mat.: 3870-9
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-02353-7
 Nº do Contrato 0022/2020
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado TAPAJÓS - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
 Valor Original do Contrato 12.944.076,04
 Nº do Aditivo 08
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 9/3/2020 A 28/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 31/7/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 22.175.141,74
 Gestor do Contrato ODUWALDO ANDRADE E SILVA - Mat.: 3861-0
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04407-8
 Nº do Contrato 0028/2022
 Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
 Contratado CONSÓRCIO L&L SOLUÇÕES LTDA
 Valor Original do Contrato 2.794.583,14
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28/2022 CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 03/08/2023.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 8/11/2022 A 8/5/2024
 Data da Assinatura do aditivo 13/9/2023
 Gestor do Contrato EDUARDO VICENTIN - Mat.: 166.128-1
 OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Secretaria de Estado da Educação

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO ETE DO VALE DO MAMANGUAPE JOÃO DA MATA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

A ETE do Vale do Mamanguape João da Mata Cavalcanti de Albuquerque, jurisdicionado à 14ª GRE, TORNA PÚBLICO a Tomada de Preços nº. 001/2023, Tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Fornecimento de Alimentação Escolar. Data de Abertura **26/09/2023** às 09:00, na sala de reuniões da CPL. Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no seguinte endereço eletrônico <http://bit.ly/licitacaomerendaestadual> e no Setor de Licitações da escola situada na Av. Alusio Alves Pereira, s/n, Conj. Nossa Senhora da Penha II, Areal, Mamanguape. Maiores informações através do telefone 83987393858 no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 ou e-mail: escolatecnica.vmm@gmail.com.

MAMANGUAPE, 11/09/2023

GLICÉRIA DE FÁTIMA TAVARES DE LIMA
 Presidente da CPL

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03124-7
 Nº do Contrato 0025/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
 Contratado O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
 Objeto AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM TECNOLOGIA INVERTER, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, NA CAPITAL E INTERIOR, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
 Valor 24.722.300,00
 Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2297.0287.3390.39.500.0.1.1001.002
 2.101.12.362.5006.2146.0287.4490.52.540.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 12/9/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 12/9/2023
 Gestor do Contrato ANA JÉSSICA FARIAS FREIRE - Mat.: 620.265-9
 ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PROCESSO Nº SES-PRC-2023/01729 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 REGISTRO CGE Nº 23-02026-7 LICITAÇÃO BB Nº 1017898

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONFECÇÃO DE ÓRTESES PARA A OFICINA DE CALÇADOS DO COMPLEXO HOSPITALAR CLEMENTINO FRAGA.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação acima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por Item, deflagrou-se DESERTA na data de ontem, considerando ausência de interessados no certame. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30h às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 051 de setembro de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
 Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/02131 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 REGISTRO CGE Nº 23-01467-3

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, com base nos pareceres da Procuradoria e da Controladoria Geral do Estado, no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação-CPL/SES-PB, e em conformidade com o disposto no Artigo 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 001/2023, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS QUADROS DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAMPINA GRANDE-PB**, sendo ADJUDICADO o resultado à empresa vencedora: **CESNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 24.510.984/0001-19, no valor global de R\$ 110.738,02 (cento e dez mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos), classificada sob o regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço, que, em consequência, fica convocada para assinatura do contrato, nos termos do *caput* do Art. 64 do mesmo instrumento legal.

João Pessoa-PB, 15 de setembro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
 Secretário de Estado da Saúde
 Matrícula nº 189.111-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº SES-PRC-2022/01570 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 REGISTRO CGE Nº 23-01283-4 LICITAÇÃO BB Nº 1007133

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2022, fundamentada no Art. 17, Inciso IX, do Decreto Federal nº 10.024/2019, com base nos elementos constantes dos autos, correspondente a:

- AMBARLAB PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA-ME;
- CNPJ nº 80.243.769/0001-70;
- Item nº 01 (*ION);
- Valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- ROYAL ATACADISTA E COMÉRCIO EIRELI-EPP;
- CNPJ nº 24.103.721/0001-95;
- Item nº 02 (*BIOFOCUS);
- Valor total de R\$ 5.184,00 (cinco mil e cento e oitenta e quatro reais).
- AGNUS BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA - ME;
- CNPJ nº 34.700.478/0001-46;
- Item nº 03 (*SINNOWA);
- Valor total de R\$ 79.700,00 (setenta e nove mil e setecentos reais).
- MEDMAX - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SIMILARES LTDA-ME;
- CNPJ nº 07.760.277/0003-23;
- Item nº 04 (*MAXCEL 500D AUTO);
- Valor total de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Perfazendo o valor global de **R\$ 170.384,00** (cento e setenta mil e trezentos e oitenta e quatro reais), classificadas pelo critério do menor preço por Item.

*marca

João Pessoa-PB, 15 de setembro de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
 Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
 Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldado no Art. 13, Inciso VI, do Decreto Federal nº 10.024/2019.

João Pessoa-PB, 15 de setembro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Matrícula nº 189.111-1

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº SES-PRC-2023/04135 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023

DATA DE ABERTURA: 27/09/2023 - ÀS 13h.

INÍCIO DA DISPUTA: 27/09/2023 – ÀS 14h.

REGISTRO CGE Nº 23-02149-7

LICITAÇÃO BB Nº 1019652

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por sua Pregoeira Oficial, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 171/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará a licitação a cima, na modalidade Pregão do tipo Eletrônico, sob o critério do menor preço por item. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Dom Pedro II, nº 1826, Torre, João Pessoa-PB ou nos endereços eletrônicos dos portais www.licitacoes-e.com.br e www.centraldecompras.pb.gov.br. SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Estadual nº 24.649/2003, e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993. Fontes de recursos: 600 - TRANSF F A F-MANUTENCAO ACOES E SERVICOS. Consultas com a Pregoeira e a sua Equipe de Apoio no HORÁRIO de 08h às 12h e de 13:30 às 16:30h, no Telefone/Fax: 83. 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO Nº SES-PRC-2023/12063
COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023**

REGISTRO CGE Nº 23-02183-5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO “I CONGRESSO PARAIBANO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE: FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA NAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE E NA PRIMEIRA INFÂNCIA”, COM RECURSOS DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº. 4740/OC-BR NO ÂMBITO DO PROJETO AMAR.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, considerando as informações contidas no processo em epígrafe, respaldado nas Políticas para a Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – GN-2349-15, nos termos da operação de crédito do Contrato de Empréstimo nº 4740/OC-BR e no Plano de Aquisições devidamente aprovado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, conforme faculta o § 5º do art. 42 da lei 8.666 de 1993, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o resultado da licitação, modalidade Comparação de Preços nº 001/2023, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes:

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
LUCIMAR EMILIA VIEIRA DE SOUSA	34.986.431/0001-90	R\$ 683.426,00

Perfazendo o valor global de **R\$ 683.426,00 (seiscentos e oitenta e três mil quatrocentos e vinte seis reais)**, classificado pelo menor preço global.

João Pessoa-PB, 15 de setembro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula 189.111-1

TERMO DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº0201/2023

Contratante: JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDACNPJ n.11.481.458/0001-26

Data da Assinatura: 14/09/2023

Vigência: 12/03/2024

Classificação Funcional Programática: 1954 - 25101.10.302.5007.2950.0000.0000287.33903900.50000.0.1.1002 **Reserva:** 14999

Valor Global: R\$ 109.567,20 (cento e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTES DE CONTAS É O PAGAMENTO INDENIZATÓRIO À EMPRESA CENTRO DE OLHOS DA PARAÍBA S/S LTDA REFERENTE ÀS CIRURGIAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE DOBRÁVEL, NO PERÍODO DE 12 A 14 DE JULHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 170823520.

TERMO DE AJUSTE DE CONTS Nº 0206/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: LA INFORMÁTICA LTDA EPPCNPJ n. 69.890.721/0001-10

Data da Assinatura: 12/09/2023

Vigência: 09/03/2024

Classificação Funcional Programática: 195425101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.5000.0.0.1.1002 - **Reserva:** 14057

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, INSTALADOS NO HOSPITAL EDSON RAMALHO, NO MÊS DE JUNHO DE 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NA PROPOSTA VENCEDORA E NO PROCESSO HERPRC-250723514.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0219/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: SAFETY HEALTH SERVIÇOS MEDICOS LTDA

CNPJ nº. 45.956.114/0001-48

Data da Assinatura: 31/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1.1002 **Reserva:** 14943.

Valor Global: R\$ 42.219,74 (quarenta e dois mil duzentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DURANTE O PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 A 30 DE JULHO 2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 170823506.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0209/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ n. 09.183.224/0001-50

Data da Assinatura: 13/09/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1.1002 **Reserva:** 15246

Valor Global: R\$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA REFEIÇÃO DESCARTÁVEL, CONFORME DISPENSA Nº 0221/20

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0406/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL) CNPJ n.06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 14/09/2023

Vigência: 12/03/2024

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.5000.0.0.1.1002 **Reserva:** 13280

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro **Matrícula nº** 190.605-4 **Portaria nº:** 145/GS -08/03/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0475/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03127-1

Nº do Contrato 0394/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado MONTENEGRO E NAARA SERVIÇOS EM SAÚDE HOMECARE LTDA

Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOMECARE PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL

Valor 148.140,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3390.91.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 11/3/2024

Data da Assinatura 13/9/2023

Gestor do Contrato LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO - Mat.: 190.605-4

JHONNY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CONTRATO Nº 0402/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: ORTOTEC ORTOPEDIA TÉCNICA LTDA ME

CNPJ n. 24.499.337/0001-53

Data da Assinatura: 14/09/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33909100.50000.0.1.1002 **Reserva:** 14229

Valor Global: R\$ 8.900,00 (OITO MIL E NOVECENTOS REAIS)

Gestor do contrato: LIDIANE NASCIMENTO CASSIMIRO

Matrícula nº. 190.605-4 **Portaria nº:** 145/GS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE PRÓTESE TRANSFERENCIAL ESQUERDA, PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL DO USUÁRIO JOSE FABIO



DAMIÃO MARTINS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 497/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADOS NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80630-3
 Nº do Instrumento 0047/2023
 Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
 Conveniente FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ALCANTIL
 Objeto CUSTEIO DAS AÇÕES ASSISTENCIAIS OFERTADAS NO ÂMBITO DA UNIDADE MISTA DE ALCANTIL/PB.
 Valor 309.300,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002
 Período da Vigência do Instrumento 4/9/2023 A 4/8/2024
 Data da Assinatura 4/9/2023
JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-01780-5
 Nº do Contrato 0168/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
 Contratado FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS - FAPTO
 Valor Original do Contrato 623.666,67
 Nº do Aditivo 01
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 03 (TRÊS) MESES, OU SEJA, ATÉ 07 DE DEZEMBRO DE 2023. POR SE TRATAR DE SERVIÇO CONTÍNUO COM PAGAMENTO MENSAL, SERÁ ACRESCIDO AO CONTRATO ORIGINAL O VALOR DE R\$ 623.666,67 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO O VALOR CONTRATUAL EM R\$ 1.247.333,34 (UM MILHÃO DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).
 Valor do aditivo 623.666,67
 Classificação Funcional-Programática 27.101.08.244.5008.6008.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 7/6/2023 A 7/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 6/9/2023
 Gestor do Contrato TELMA VIRGÍNIA DA SILVA CUSTÓDIO - Mat.: 1798731
YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01068 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-002132-1

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE ÁGUA PARA INJEÇÃO E ELETRÓLITOS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0506/2023 da Assessoria Executiva de Assuntos Jurídicos (AEAJ) e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 37 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **RETIFICA, HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores do processo PBS-PRC-2023/01068 em favor das empresas: **FRESENIUS KABI BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.324.221/0008-80, no valor total de: **R\$ 1.166.519,80 (Um milhão cento e sessenta e seis mil quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos)** e **DROGAFONTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: **R\$ 7.534,80 (Sete mil e quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)**. Perfazendo o total de **R\$ 1.174.054,60** (Um milhão e cento e setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).

Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura contratual.

Data de Circulação da Publicação Originária:

• Diário Oficial do Estado, 15 de setembro de 2023, pág. 36

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/0764 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (ART. 37, XIV DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS) REGISTRO CGE Nº 23-01952-9

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE CAMPO CIRURGICO E CAPOTE CIRURGICO DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0433/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **RIACHÃO UNIFORMES LTDA**, inscrita sob o CNPJ: **28.596.448/0001-39**, perfazendo o total de **R\$ 294.549,00** (duzentos e noventa e quatro mil e quinhentos e quarenta e nove reais).

Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01051 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 23-02171-9

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDAS, TUBOS E CÂNULAS PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0502/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.199.135/0001-77, no valor total de: **R\$ 7.590,00** (Sete mil e quinhentos e noventa reais); **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38, no valor total de: **R\$ 10.650,56** (Dez mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos); **ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.118.004/0001-37, no valor total de: **R\$ 14.850,00** (Quatorze mil e oitocentos e cinquenta reais); **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.844.417/0001-40, no valor total de: **R\$ 1.592,00** (Um mil e quinhentos e noventa e dois reais); **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.787.152/0001-09, no valor total de: **R\$ 1.890,00** (Um mil e oitocentos e noventa reais) e **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, no valor total de: **R\$ 3.667,00** (Três mil e seiscentos e sessenta e sete reais). Perfazendo o total de **R\$ 40.239,56** (Quarenta mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/00167 DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES (art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE Nº 23-02154-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REANIMADOR MANUAL (AMBU) ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0503/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **DATRIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.135.469/0001-14, no valor total de: **R\$ 39.465,00** (Trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01052**

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

**(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02163-6**

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE CATETERES PARA O HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº **0512/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **VOLGEN HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.229.337/0001-80, no valor total de: R\$ 38.541,00 (Trinta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais); **SABRINA MARTHA RAMALHO MENDES COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS EIRELL**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.958.749/0001-04, no valor total de: R\$ 310,00 (Trezentos e dez reais); **MSHS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.782.468/0001-08, no valor total de: R\$ 22.300,00 (Vinte e dois mil e trezentos reais); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.779.833/0001-56, no valor total de: R\$ 4.640,00 (Quatro mil e seiscentos e quarenta reais); **HUNTER CIENTIFICA COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.304.559/0003-77, no valor total de: R\$ 2.975,00 (Dois mil e novecentos e setenta e cinco reais); **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, no valor total de: R\$ 13.670,00 (Treze mil e seiscentos e setenta reais); **BRAZTECH MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.505.009/0001-12, no valor total de: R\$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos e cinquenta reais) e **HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 66.437.831/0001-33, no valor total de: R\$ 53.200,00 (Cinquenta e três mil e duzentos reais). Perfazendo o total de R\$ 137.186,00 (cento e trinta e sete mil e cento e oitenta e seis reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

**Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente**

**FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01017**

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

**(art. 37, II do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)
REGISTRO CGE Nº 23-02165-3**

OBJETO: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA - EMERGENCIAL, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE **O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE**, com base no Parecer Jurídico nº **0511/2023** – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **SAMPAIO LEITE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.552.790/0001-50, no valor total de: R\$ 24.307,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e sete reais); **FABIANO TADEU DE OLIVEIRA 31496554809**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.081.027/0001-02, no valor total de: R\$ 12.112,70 (Doze mil cento e doze reais e setenta centavos) e **ALLISON FELIPE OLIVEIRA MARCOLINO ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.822.531/0001-74, no valor total de: R\$ 2.321,50 (Dois mil trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). Perfazendo o total de R\$ 38.741,20 (trinta e oito mil e setecentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

**Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente**

EXTRATOS

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03126-3
Nº do Contrato 0165/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado RDF- DISTRIBUIDORADE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HOMOSTÁTICO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 11.368,56
Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 13/3/2024
Data da Assinatura 13/9/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03129-8
Nº do Contrato 0166/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HOMOSTÁTICO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 453.476,64
Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 13/3/2024
Data da Assinatura 13/9/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03131-0
Nº do Contrato 0167/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS E HOMOSTÁTICO DE MODO A ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 700.765,20
Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 13/3/2024
Data da Assinatura 13/9/2023
Gestor do Contrato JOSÉ JACIEL MATIAS DINIZ - Mat.: 885
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03132-8
Nº do Contrato 0172/2023
Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Contratado MEDTRONIC COMERCIAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL OPME (ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS) EXTRA SUS, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO NEUROLÓGICO – PACIENTE F.F.F.*. PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
Valor 85.800,00
Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 13/9/2023
Gestor do Contrato RAFAEL LOUREIRO DAS CHAGAS DINIZ - Mat.: 1512
LUIZ GUSTAVO CÉSAR DE BARROS CORREIA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

LICITAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
COMISSÃO INTEGRADA DE COMPRAS E CAPITAÇÃO DE RECURSOS**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social, torna público para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, que realizará na sede deste órgão, situado na Av. Hilton Souto Maior, s/nº, bairro Mangabeira I, João Pessoa/PB, Tel. (83) 3238-9524, no dia **09/10/2023**, às **09h30min**, licitação para:

Aquisição de LUVAS DE COMBATE A INCÊNDIO ESTRUTURAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do **Pregão Eletrônico nº 033/2023**, a fim de atender as necessidades do CBMPB.

Informações, questionamentos e pedidos de impugnação do pregão e seus anexos poderão ser encaminhados junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima indicado ou através do e-mail: ciac@sesds.pb.gov.br.

O edital e os anexos do pregão poderão ser visualizados, bem como realizado download no site da Central de Compras da Paraíba, através do link <https://www.gov.br/compras>, <http://www.centraldecompras.pb.gov.br/appls/sgc/edital.nsf/Web?OpenAgent>

Processo nº. 26.000.010198.2023- Registro na CGE: 23-02115-7

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

**Ricardo Sérgio de Andrade Machado Júnior
Pregoeiro**

**Superintendência de Obras do
Plano de Desenvolvimento do
Estado da Paraíba**

LICITAÇÕES

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DA PARAÍBA**

**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
REGISTRO CGE Nº.: 23-00047-7**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO-SUPLAN, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Federal 8.666/93, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal que tem o seguinte enunciado:

A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que:

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Decide: **REVOGAR** o Processo Licitatório na modalidade **CONSTRUÇÃO DO NOVO PRÉDIO DA ESCOLA E.E.F. PROFESSORA LUIZA DE OLIVEIRA MELO, EM SOSSEGO/PB**, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que em análise ao contido no presente processo administrativo licitatório e com acostamento no **PARECER PJU N.º 332/2023**, que, dentre outras ponderações, tende à **REVOGAÇÃO** do Certame;

2º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

3º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA N.º 03/2023**, nos termos da fundamentação exarada.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

ENG.ª. CIVIL SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
DIRETORA SUPERINTENDENTE
CREA 160.135.074-0

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONCORRÊNCIA N.º 055/2023
REGISTRO 23-01531-4

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0289/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa **CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA.** – **ARBITRIUM ENGENHARIA** interpôs recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2023
REGISTRO N.º 23-01652-7

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESA CLASSIFICADA:** **1º LUGAR:** RESILIÊNCIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, com proposta no valor global de R\$ 2.273.625,01; **2º LUGAR:** ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 2.303.809,76; **3º LUGAR:** CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 2.308.793,17; **4º LUGAR:** CONSTRUTORA COSTA DO SOL LTDA., com proposta no valor global de R\$ 2.312.106,41; **5º LUGAR:** CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 2.401.085,56; **6º LUGAR:** GASA ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 2.429.831,93; **7º LUGAR:** IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, com proposta no valor global de R\$ 2.451.932,21; **8º LUGAR:** MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., com proposta no valor global de R\$ 2.471.350,11; **9º LUGAR:** R & H ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 2.568.683,78; e **10º LUGAR:** BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor global de R\$ 2.806.238,92. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 004/2023
REGISTRO N.º 23-00032-7

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: **EMPRESAS CLASSIFICADAS:** **1º LUGAR:** JATOBETON ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 12.749.367,50; **2º LUGAR:** AP ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor global de R\$ 12.796.846,97; e **3º LUGAR:** ENGE-MAT – ENGENHARIA DE MATERIAIS LTDA., com proposta no valor global de R\$ 13.487.512,31. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04459-7 - **Nº do Contrato** 0296/2021
Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado NUNES INTERLIGAÇÕES LTDA - EPP
Valor Original do Contrato 547.000,00
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo ACORDAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM REAJUSTAR OS PREÇOS DOS SERVIÇOS, OBJETO DO PRESENTE CONTRATO NO PERCENTUAL DE 3,8494280% (TRÊS VIRGULA OITO QUATRO NOVE QUATRO DOIS OITO ZERO POR CENTO), CALCULADOS PELA VARIAÇÃO DO INPC (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR) - IBGE, COM REAJUSTE NO VALOR DE R\$ 5.851,13 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2023/16096. O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 5.851,13 (CINCO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS).
Valor do aditivo 5.851,13
Classificação Funcional-Programática 31.206.17.512.5003.4216.0287.3390.37.501.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 26/11/2021 A 19/9/2023
Data da Assinatura do aditivo 11/9/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 645.744,00
Gestor do Contrato ENALDO GOMES DANTAS - Mat.: 9519-2
MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-RLI-OBRS CIVIS-RLI=LIA Nº 0838/2023=PROC:2022=003413-SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA=COD:56.68.143=VAZÃO:61M³/H=L/ATV: MUNICÍPIOS DE CACIMBAS E DESTERROS CACIMBAS-PB Processo:2023-004009/TEC/RLI-0158

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LP-OBRS CIVIS-LP=SISTEMA ADULTOR TRANSPARAÍBA-RAMAL CURIMATAÚ(2ª ETAPA)=ÁREA:265M²=VAZÃO:1287,2=L/AT:SOLEDADE A JUAZEIRONHO-PB JUAZEIRINHO-PB Processo: 2023-004047/TEC/LP-0087.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LP-OBRS CIVIS-LP=SISTEMA ADULTOR TRANSPARAÍBA-RAMAL CURIMATAÚ(2ª ETAPA)=ÁREA:60M²=VAZÃO:1154,41=L/AT:CUBATIA OLIVEDOS-PB JOAO PESSOA-PB Processo: 2023-004048/TEC/LP-0088.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LP-OBRS CIVIS-LP=SISTEMA ADULTOR TRANSPARAÍBA-RAMAL CURIMATAÚ(2ª ETAPA)=ÁREA:350M²=VAZÃO:372,5=L/AT:CUITÉ A ARARUNA-PB CUITE-PB Processo: 2023-004049/TEC/LP-0089.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LP-OBRS CIVIS-LP=SISTEMA ADULTOR TRANSPARAÍBA-RAMAL CURIMATAÚ(2ª ETAPA)=ÁREA:300M²=VAZÃO:84,06M³/H=L/AT:SERIDÓ A NOVA PALMEIRA-PB NOVA PALMEIRA-PB Processo: 2023-004050/TEC/LP-0090.

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LP-OBRS CIVIS-LP=SISTEMA ADULTOR TRANSPARAÍBA-RAMAL CURIMATAÚ(2ª ETAPA)=ÁREA:230M²=VAZÃO:340,24M³/H=L/AT:CUITÉ A NOVA FLORESTA-PB CUITE-PB Processo:2023-004067/TEC/LP-0091

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÕES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55001.000900.2023 - 33 e 55000.006647.2023 - 31
REGISTRO NA CGE N.º 23 / 01599 - 4

Com base nas Leis Nº 8.666 / 1993 e 10.520 / 2002, Decretos Estaduais Nºs. 24.649 / 2003 e 26.375 / 2005, considerando, a regularidade de todos os documentos que compõem o processo licitatório da modalidade PREGÃO ELETRÔNICO que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PERIÓDICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE ODONTOLO-

GIA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

ADJUDICO e HOMOLOGO todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo MENOR PREÇO POR ITEM, a empresa abaixo citada:

AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP/ CNPJ: 29.892.747 / 0001 – 83, vencedor do(s) lote(s): **01** com valor total de **R\$ 23.899,92** (Vinte três mil, oitocentos noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE **R\$ 23.899,92** (Vinte três mil, oitocentos noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2023.

Prof.ª. CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514 – 6

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016 / 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55001.000900.2023 – 33 e 55000.006647.2023 – 31

REGISTRO NA CGE Nº 23 / 01599 – 4

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116 / 2023

VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 12 (DOZE) MESES /

ATA COMPLETA NO SITE: WWW.UEPB.EDU.BR

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões da Comissão Permanente de licitação, localizada na Av. das Baraúnas, 351, 3.º Andar – Salas 313 / 314, Bodocongó, Campina Grande-PB, a UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA, daqui em diante designado meramente UEPB, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.671.814/0001 – 37, neste ato representado pela Reitora Prof.ª. Dra. CÉLIA REGINA DINIZ, brasileira, portadora da cédula de identidade RG Nº 759320 SSP-PB, inscrita no CPF/MF sob o Nº 451.698.374-53, de acordo com as atribuições que lhe foi conferido, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016 / 2023, resolve, nos termos da Lei Nº 8.666 / 1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Nº 10.520 / 2002 e do Decreto Nº 3.931 / 2001, Registrar os Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO PERIÓDICO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO DO CURSO DE ODONTOLOGIA, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

Resolve registrar os preços nos seguintes termos:

AMAZONTEC MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP/ CNPJ: 29.892.747 / 0001 – 83, vencedor do(s) lote(s): **01** com valor total de **R\$ 23.899,92** (Vinte três mil, oitocentos noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

A PRESENTE LICITAÇÃO IMPORTA O VALOR GLOBAL DE **R\$ 23.899,92** (Vinte três mil, oitocentos noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Campina Grande - PB, 11 de setembro de 2023.

Prof.ª. CELIA REGINA DINIZ
Reitora da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
Matrícula: 122.514 – 6

Hospital Regional de Pombal**LICITAÇÕES**

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Diretora Geral do Hospital Regional de Pombal, Órgão da Secretaria de Estado da Saúde, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICA e ADJUDICA a Dispensa de Licitação Nº: 001/2023, cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS EM FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL**, de acordo com o que consta no Processo Administrativo Nº: 25.220.000001.2023; PBD0C Nº: SES-PRC-2023/00454, e com base na Autorização do Comitê Gestor de Gasto Público (CGGP/PB), Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Estado (PGE/PB), Parecer do Controle Interno da Secretaria de Estado da Saúde (CATCI/SES) e e mediante Cadastro no Sistema Gestor de Compras (SGC) com a inclusão de número da Controladoria Geral do Estado (CGE/PB), em favor: **ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA - CNPJ: 41.598.216/0001-88 - R\$ 61.920,00.**

Os autos do processo se encontram disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos do HRPSRC aos interessados.

Pombal-PB, 15 de setembro de 2023.

RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON
Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação: 001/2023

Processo Administrativo: 25.220.000001.2023

PBD0C: SES-PRC-2023/00454

Cad. CGE: 23-02157-0

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÃES E BOLOS EM FORMA PARCELADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE POMBAL.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93

Resultado: ANDRE VIEIRA DA SILVA PADARIA - CNPJ: 41.598.216/0001-88 - R\$ 61.920,00.

Pombal-PB, 15 de setembro de 2023.

RAMAIAMA KEVIA DANTAS WERTON
Diretora Geral

Complexo de Pediatria Arlinda Marques/Fesep**LICITAÇÃO**

COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 048/2023

Registro na CGE nº. 23-02155-4

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Parecer da CPL/CPAM do Processo nº 25.206.000430.2023, amparado no Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto nº 26.805/2006, para Aquisição de Gêneros Alimentícios, adjudicada a Empresa **JKJ Distribuidora de Alimentos Ltda, CNPJ: 43.711.857/0001-22**, com o valor de R\$ 99.275,10 (Noventa e Nove Mil Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Dez Centavos) sendo o total da Dispensa de Licitação supracitada.

João Pessoa, 14 de setembro de 2023.

Daniel José Gonçalves

Diretor Geral- CPAM

Mat: 187.692-9

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba**LICITAÇÃO**

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA - CODATA

AVISO DE REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro na CGE Nº 23-02173-6

A Companhia de Processamento de Dados da Paraíba - CODATA, através do(a) Pregoeiro(a), torna público que no dia 10 de outubro de 2023, às 09:00 horas (horário de Brasília), realizará o Pregão Eletrônico SRP nº 006/2023. Objeto: **Contratação de serviços de atendimento ao público e de condução de veículos, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.** Fone/fax: (83) 98858-8754 – e-mail: cpl@codata365.pb.gov.br. O Edital poderá ser retirado nos sites www.codata.pb.gov.br, na aba ACESSO RÁPIDO – Licitações/Edital/e concursos e www.licitacoes-e.com.br no Banco do Brasil Licitação Nº **1019685**.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

José Lusmá Felipe dos Santos Filho

Pregoeiro

Hospital de Clínicas de Campina Grande**LICITAÇÃO**

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 042/2023 - RETIFICADA

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E, AINDA, EM CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO ART. 26. “CAPUT” DA LEI NACIONAL DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS COM O PODER PÚBLICO, CONSIDERANDO O INCOMENSURÁVEL INTERESSE PÚBLICO, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DO NÚCLEO DE AUDITORIA DO HCCG, **RATIFICA O ATO DE DISPENSA Nº 042/2023**, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 24, INCISO II DA LEI Nº 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE PORTAS, PARA ATENDER AO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA: RD HOSPITALAR MANUTENÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.464.359/0001-73, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R\$ 47.500,00 (QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074828 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30 - RECURSOS: 600.**

CAMPINA GRANDE, PB – 15/09/2023.

THYAGO GOMES DE MORAIS

DIRETOR GERAL

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice de Almeida”**EXTRATO**

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ALICE DE ALMEIDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03133-6

Nº do Contrato 0053/2023

Contratante FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ALICE DE ALMEIDA
Contratado RD COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, VISANDO ADEQUAR A PRÁTICA ESPORTIVA DOS SOCIOEDUCANDOS DESTA FUNDAÇÃO.
Valor 54.617,00
Classificação Funcional-Programática 27.201.08.421.5008.2185.0287.3390.30.753.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 31/8/2023
Gestor do Contrato JOSE NILTON DOS SANTOS - Mat.: 663734-5
FLAVIO EMILIANO MOREIRA DAMIÃO - PRESIDENTE DA FUNDAC

Centro Especializado em Reabilitação - CER-IV

EXTRATO

CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SOUSA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03134-4
Nº do Contrato 2301/8490
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SOUSA
Contratado AMQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.
Valor 24.600,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4680.0287.3390.39.500.0.1.1002.70
Período da Vigência do Contrato 15/8/2023 A 11/2/2024
Data da Assinatura 15/8/2023
Gestor do Contrato MARCIA VIRGINIO SOUTO - Mat.: 189.160-0
MARCIA VIRGINIO SOUTO - DIRETORA GERAL DO CER IV

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03123-9
Nº do Contrato 0012/2023
Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Contratado OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NA MODALIDADE LOCAL, ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0015/2022, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL DO PREGÃO IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA, BEM COMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO E DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO NA PARAÍBA (PROGRAMA EMPREENDER PB), CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO ADMINISTRATIVO EMP-PRC-2023/00225.

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS

Extrato de Aditivo de Contrato
Nº do Cadastro 23-00112-7
Nº do Contrato 1-20/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado BEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S-EPP
Valor Original do Contrato 55.388,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DA CONTRATANTE, POR FORÇA DA MEDIDA PROVISÓRIA DO GOVERNO DO ESTADO Nº 314, DE 13 DE JANEIRO DE 2023, PUBLICADA NO D.O.E. DE 14 DE JANEIRO DE 2023, REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO E A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA EM 30 DIAS. A CONTRATANTE, DENOMINADA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE - SEIRHMA, CNPJ Nº 02.221.962/0001-04, PASSA A UTILIZAR A RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEIRH, FICANDO MANTIDO O NÚMERO DO CNPJ. 1.3. O CONTRATO SE FAZ NECESSÁRIO UM REAJUSTE DO VALOR. O PRESENTE ADITIVO IMPLICA NA ALTERAÇÃO DO VALOR UTILIZANDO A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONFORME

SOLICITAÇÃO DA EMPRESA, AJUSTANDO EM 35% A IMPORTÂNCIA GLOBAL DO CONTRATO, ALTERANDO DE R\$ 55.388,00 (CINQUENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E OITO REAIS) PARA R\$ 74.773,80 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS). PORTANTO, O VALOR DO ADITIVO É A DIFERENÇA DE 35%, QUE PERFAZ A QUANTIA DE R\$ 19.385,80 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS), FICANDO ESTABELECIDO ESTE VALOR. O PRESENTE CONTRATO SE FAZ NECESSÁRIO DILAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS PARA QUE OCORRAM OS TRÂMITES FINAIS DE PAGAMENTO, FICANDO ESTABELECIDO NOVO PRAZO ATÉ 08/10/2023

Valor do aditivo 19.385,80
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.121.5293.1092.0287.4490.35.754.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 12/1/2023 A 8/10/2023
Data da Assinatura do aditivo 4/9/2023
Gestor do Contrato MÁRCIA FERREIRA DE ANDRADE - Mat.: 1846094
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03139-5
Nº do Contrato 0017/2023
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado EMPRESA CONSTRUDANTAS - CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA
Objeto CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO SISTEMA ADUTOR DO EXTREMO OESTE/CAPIVARA (1ª ETAPA) – TRECHO ENTRE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE E A ETA DE CAPIVARA, NO ESTADO DA PARAÍBA”. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA - CEL Nº 003/2023
Valor 5.964.528,28
Classificação Funcional-Programática 31.101.18.544.5003.1162.0287.4490.51.500.0.1.0000.013
Período da Vigência do Contrato 13/9/2023 A 13/10/2024
Data da Assinatura 13/9/2023
Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182.688-6
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETÁRIO - SEIRH

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00252-9
Nº do Contrato 0003/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 2.458.709,43
Nº do Aditivo 04
Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 7/2/2022 A 7/3/2024
Data da Assinatura do aditivo 6/9/2023
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.875.329,62
Gestor do Contrato MARIO FIGUEIREDO DO AMARAL NETO - Mat.: 182688-3
DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03125-5
Nº do Contrato 0071/2023
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Contratado SITECNET INFORMÁTICA LTDA
Objeto SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA
Valor 54.300,00
Classificação Funcional-Programática 34.201.18.122.5046.4195.0287.3390.39.753.0.1.0000.43
Período da Vigência do Contrato 6/9/2023 A 6/9/2024
Data da Assinatura 6/9/2023
Gestor do Contrato ANTONIO VALTER DE MELO - Mat.: 720680-1
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03137-9
Nº do Contrato 0255/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado JEMM COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO
Valor 30.427,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 14/9/2023
Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 907.452-0
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03130-1
Nº do Contrato 0256/2023
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado JACKSON DELGADO MACIEL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO
Valor 6.373,25

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.2.0000.00
Período da Vigência do Contrato 14/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 14/9/2023
Gestor do Contrato CRISTIANO BISPO DA SILVA - Mat.: 907.452-0
LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Maternidade Frei Damião / Fesep**EXTRATO****MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03136-1
Nº do Contrato 0096/2023
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado ALERTA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
Objeto SERVIÇO ESPECIALIZADO DE EMPRESA DE VIDEO MONITORAMENTO, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
Valor 168.000,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.500.9.1.1002.39
Período da Vigência do Contrato 12/9/2023 A 10/3/2024
Data da Assinatura 12/9/2023
Gestor do Contrato RICARDO DAS NEVES SILVA - Mat.: 9436014
MARCELA TÁRCIA BARROS PEREIRA - DIRETORA GERAL

Polícia Militar do Estado da Paraíba**EXTRATO****POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA****Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 23-03135-2
Nº do Contrato 0059/2023
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado MAQ-LAREM MÁQUINAS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO
Valor 85.320,00

Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.39.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 14/9/2023 A 12/3/2024
Data da Assinatura 14/9/2023
Gestor do Contrato GUILHERME HERCULANO FERNANDES - Mat.: 522.866-2
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL - PMPB

Hospital Estadual de Solânea**TERMOS DE AJUSTE****HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: A3 MANUTENÇÃO HOSPITALAR LTDA
Objeto: LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO
CNPJ: 36.955.189/0001-13
Data da Assinatura: 06/09/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 15248
Valor Global: R\$ 4.768,90 (QUATRO MIL E SETECENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE À LOCAÇÃO DE INSTRUMENTAL CIRURGICO, REFERENTE AO

MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: GRAFICA FREI DAMIÃO
Objeto: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRAFICOS
CNPJ n.º 05.113.473/0001-19
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 15461
Valor Global: R\$ 6.910,00 (SEIS MIL E NOVECENTOS E DEZ REAIS)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE CONFECCÃO DE MATERIAIS GRAFICOS, REFERENTE AOS MESES DE JULHO E AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: SERVMED COMERCIO E SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: SERVIÇO DE LOCAÇÃO FOCO CIRURGICO
CNPJ N.º: 11.758.108/0001-64
Data da Assinatura: 13/09/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.00000000287.33903900.60000.9.1.0000
Reserva: 15458
Valor Global: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE LOCAÇÃO FOCO CIRURGICO, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Hospital Regional de Picuí**TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ
Contratado: CORIOLANO ANTONIO DE LEMOS SA, CNPJ N.º 33.692.733/0001-93.**Objeto:** SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2023, MEMORANDO 107/2023.
Data da Assinatura: 14/09/2023
Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4057.00000000287.33903000.50000.9.1.1002
Reserva: 15478
Valor Global: R\$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE SISTEMA HOSPITALAR, PARA O HOSPITAL REGIONAL DE PICUÍ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO 142/2023, MEMORANDO 107/2023.

Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva**TERMO DE AJUSTE****HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**

Contratante: HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA
Contratado: FORÇA ALERTA SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES CNPJ N.º 10.446.347/0001-16
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de vigilância, segurança armada, para atender os setores do Hospital Distrital Dr. José Gomes da Silva. Conforme processo N.º 0044/2023 despesa do exercício do ano corrente (DEC). Código 74 outros serviços de terceiros pessoas jurídica
Data da Assinatura: 15/09/2023
Vigência: 30 DIAS
Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4768.00000000287.33903900.50000.9.1.1002
Reserva: 15440
Valor Global: R\$ 42.106,00 (Quarenta e dois mil, cento e seis reais)
OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE DESPESA DE EXERCÍCIO CORRENTE (DEC) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE VIGILÂNCIA, SEGURANÇA ARMADA REFERENTE AO PERÍODO DE 26 DE JULHO A 26 DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DISTRITAL DR JOSÉ GOMES DA SILVA, DA CIDADE DE ITAPORANGA - PB

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



circulacao@epc.pb.gov.br

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº 11.012/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 15.326/2023 CHAVE CGM: VR54-S9S3-8530-M6DS

OBJETO: REMOÇÃO DE PASSARELA METÁLICA DE PEDESTRES EM FRENTE AO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, NO BAIRRO DE ÁGUA FRIA (CRISTO)

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados que a reunião para a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comercial, dar-se-á no dia 21 de setembro de 2023, impreterivelmente às 14:00h, no mesmo local indicado no Preâmbulo do Edital. Informamos que a presença dos representantes legais é de fundamental importância para a continuidade dos fatos.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.034/2023 MEMORANDO Nº 6.544/2023 CHAVE CGM: 6R9V-ATR5-AX0X-DIV5

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.034/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANA CRISTINA ROLIM MACHADO, NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) MPA CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA CNPJ: 08.369.786/0001-20 com proposta no valor de R\$ 7.711.222,17 (Sete milhões, setecentos e onze mil, duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos).; E 2ª) CONSTRUTORA ECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 01.275.877/0001-58, com proposta no valor de R\$ 7.867.292,86 (Sete milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta e seis centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno nº 6.544/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLC/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.008/2023 MEMORANDO INTERNO Nº 45.815/2023 CHAVE CGM:25LA-OSGU-0VEO-UV40

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA / PMJP, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto, tendo em vista o que consta nos autos do Memorando Interno nº 24.414/2023, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993 decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, Pregão Eletrônico Nº 11.004/2023, tendo como objeto a Aquisição de equipamentos topográficos como listados abaixo, a serem aplicados nos levantamentos e elaboração de projetos de drenagem e pavimentação pública da Cidade de João Pessoa-Pb, devido a necessidade de adequações do Edital e Leis LLC.

Retornem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEINFRA para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 28 de abril de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.052/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.794/2023 CHAVE CGM: I51F-20SX-9UCQ-QGBE

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 2778, datada de 01 de setembro de 2022, torna público que fará realizar a Licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 11.052/2023, em regime de execução de empreitada por preço unitário, com tipo de licitação menor preço global com Recurso próprio a ser realizada no dia 19 outubro 2023, impreterivelmente às 10:00hs (Dez horas), tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E DRENAGEM SUPERFICIAL EM 31 RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB - LOTE 20F. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis e a disposição dos interessados a partir da Terça - feira dia 19/09/2023, no endereço: <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. SUPORTE LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Quaisquer informações será prestada na Sala da Comissão Setorial de Licitação na Secretaria de Infraestrutura, localizada a Av. Rio Grande do Sul, 721, Bairro dos Estados, João Pessoa, Paraíba no horário das 8h às 12h ou das 13h as 16h, Fone (83) 3213-6605 ou através do e-mail csl.seinfra23@gmail.com(Novo Email)

João Pessoa, 15 de setembro de 2023.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.060/2023 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.020/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: Construtora Sousa Campos. CNPJ nº 19.175.657/0001-18, com sede na Rua Capitão João Alves de Lira, nº 443, bairro da Prata, Campina Grande PB – Paraíba, CEP: 58.400-560, FONE(83) 99377-8999, e-mail: construtorasousacampos@gmail.com, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora Rosângela Sousa Campos, CPF nº 051.232.604-55, RG nº 3960155 – SSP/PB.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: memorando interno nº 76.116/2022/SEINFRA; Edital CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.020/2023 Contrato nº 11.060/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA LAVANDERIA COMUNITÁRIA NO BAIRRO DE MANDACARÚ- JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do Contrato nº 11.060/2023/SEINFRA, visando a alteração do nº do CNPJ da CONTRATADA:

Onde se lê:

CNPJ Nº 19.175.657/0001-19

Leia-se:

CNPJ Nº 19.175.657/0001-18

João Pessoa, 14 de setembro de 2024.

LUCIANO DA NÓBREGA PEREIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA/SEINFRA

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2023, que objetiva: Contratação de empresa Técnica especializada para fornecimento de esfera de vidro para sinaliza viária conforme especificações do termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VIMASTER INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPONENTES DE VIDRO LTDA. - R\$ 47.797,50.

Campina Grande - PB, 15 de Setembro de 2023

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Diretor Superintendente

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – 2.05.037/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO ÔNIBUS); FUNDAMENTO LEGAL: CONFORME CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO, ART.57, §1º DA LEI 8.666/93, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2020 E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 2.05.003/2021/SEMAS. ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, ATÉ 15 DE MARÇO DE 2024. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1019.2131/08.122.2001.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39. FONTE: 15001000/16600000. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA LOCAÇÕES DE ÔNIBUS - ME- 3º ADITIVO. ASSINATURA: 15/09/2023. PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar para suprir as necessidades Secretária de Educação. PROPONENTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA - Valor: R\$ 26.892,50. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com.

Algodão de Jandaíra - PB, 15 de agosto de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada em fornecimento de merenda escolar para suprir as necessidades Secretária de Educação; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOÃO BATISTA GOMES DA SILVA - R\$ 26.892,50.

Algodão de Jandaíra - PB, 15 de Setembro de 2023

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230726PP00014

Objeto REGISTRAR OS PREÇOS para AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - Todo o procedimento realizado, que decidiu pela classificação pelo menor preço a empresa: H R PNEUS PECAS ACESSORIOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 03.862.365/0001-13, no valor de R\$ 416.471,90, IRENALDO FREIRE DA SILVA, CNPJ: 17.937.438/0001-01 no valor de R\$ 288.970,00 e o CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, CNPJ: 02.044.971/0001-69 no valor de R\$ 483.980,00
Ata completa encontra-se Informe Oficial do Município.

Algodão de jandaíra - 15 de setembro de 2023

HUMBERTO DOS SANTOS
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Algodão de Jandaíra 02.0000 - EXECUTIVO 02.020 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 02020.04.122.1002.2003 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE 500 02.040 - SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES 02040.12.361.1006.2018 - MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE EDUCACAO E CULTURA 02040.12.361.2002.2022 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500 - 553 02.070 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ECONOMIA 02070.15.122.1009.2055 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTE: 500 02.090 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02090.10.301.1007.2039 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02090.10.301.2006.2029 - MANUT. DAS ATIV. DOS SERV. DE SAUDE E ENFERMAGEM 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO FONTES: 500 - 600 02.100 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2054 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02100.08.122.1008.2088 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 02100.08.243.2008.2076 - MANUTENCAO DO PROGRAMA CRIANCA FELIZ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra e: CT Nº 00096/2023 - 12.09.23 - IRENALDO FREIRE DA SILVA - R\$ 72.242,50; CT Nº 00097/2023 - 12.09.23 - O CEARENSE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA - R\$ 120.995,00.

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE RECEBIMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00038/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230831PE00038

Objeto: Aquisição de 2 (duas) Unidades Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) zero quilometro, de Fabricação Nacional, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega na sede do Município em guincho. Conforme termo de referência.

O MUNICÍPIO DE NOVA FLORESTA-PB, por intermédio da AGENTE DE CONTRATAÇÃO, consoante atribuições previstas na legislação vigente, vem informar aos interessados acerca do RECEBIMENTO DO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO ao Edital de Pregão Eletrônico nº 00038/2023, em epígrafe INTERPOSTO pela empresa CKS VEICULOS ESPECIAIS LTDA, consoante disposto no art. 41, § 1º da Lei 8.666/93, e regente pela 10.520/02.

Nova Floresta - PB, 14 de setembro de 2023.

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2023

A Pregoeira Oficial comunica o cancelamento da sessão pública das 08:00 hs do dia 18 de Setembro de 2023, destinada ao recebimento das propostas relativas ao Pregão Eletrônico nº 00038/2023, que objetiva: Aquisição de 2 (duas) Unidades Móvel de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão) zero quilometro, de Fabricação Nacional, destinada a Secretaria Municipal de Saúde, com entrega na sede do Município em guincho. Conforme termo de referência. Justificativa: Razões de interesse público REPUBLICAR. Informações: no horário das 07:00h as 11:00h das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no seguinte endereço - Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB. Telefone: (083) 33741001. E-mail: dep.licitacao@novafloresta.pb.gov.br.

Nova Floresta - PB, 15 de Setembro de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00011/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023, que objetiva: Contratação de Show Artístico do Cantor Capilé e Banda, que se apresentará no dia 16 de Setembro de 2023, com duração de 02h/00min, por ocasião dos Eventos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Cacimba de Dentro/2023; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 25.000,00.

Cacimba de Dentro - PB, 13 de Setembro de 2023.

VALDINELE GOMES COSTA
Prefeito.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DO PSF DE LOGRADOURO, VINCULADO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cacimba de Dentro: 05.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.1014.1014 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00110/2023 - 12.09.23 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 20.500,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Show Artístico do Cantor Capilé e Banda, que se apresentará no dia 16 de Setembro de 2023, com duração de 02h/00min, por ocasião dos Eventos em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Cacimba de Dentro/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00011/2023. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO DE 2023 - RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO/PB (RECURSOS ORDINÁRIOS) - 04.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 13.392.1009.2017 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e: CT Nº 00111/2023 - 14.09.23 - LENILSON COSTA DE MACEDO - R\$ 25.000,00.



Prefeitura Municipal de Baraúna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Getúlio Vargas, 15 - Centro - Baraúna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 36331180. E-mail: licitacaobarauna@gmail.com. Edital: www.barauna.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Baraúna - PB, 15 de Setembro de 2023

DAIANA AZEVEDO SOUSA LIMA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 00013/2023
PROCESSO: Processo Administrativo n. 00042/2022.
CONTRATO Nº: 00013/2023

OBJETO DO CONTRATO: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM BARAÚNA/PB

PARTES: O Município de Baraúna e a Empresa GHOS EMPREENDIMENTOS SLU LTDA
OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento de 19,69 (dezenove inteiros e sessenta e nove centésimos por cento), para incluir itens e serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, com fundamento no § 1º, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público. Com a majoração, o valor final do contrato passará de R\$ 212.371,15 (duzentos e doze mil, trezentos e setenta e um reais e quinze centavos) para R\$ 254.179,33 (duzentos e cinquenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e trinta e três centavos),
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º, c/c o art. 58, inciso I, ambos da Lei nº 8.666/1993.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua assinatura e eficácia com a publicação no Diário Oficial do Município.

Baraúna/PB, 15 de Setembro de 2023.

MANASSÉS GOMES DANTAS

Prefeito do Município de Baraúna/PB

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 0009/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra da implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas 13 de maio, Ademar Alvino, Agostinho Araújo Neto, Dep. Soares Madruga e João Primo de Araújo, localizadas no município de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA; 1032 Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Contrato de repasse federal nº 911281/2021 – MDR/CAIXA/PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: CL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ: 09.335.002/0001-06, situada na Rua Cel. João Severino, S/N, Sala D, Centro, Itaporanga/PB.

VALOR: R\$: 427.765,74 (quatrocentos e vinte e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

DATA DA VIGENCIA: 20/09/2024.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB
TOMADA DE PREÇO Nº 00010/2022

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de obra da implantação de pavimentação em paralelepípedo das ruas Valdemar de Alencar e complemento da rua Joaquim Batista, localizadas no município

de Santana dos Garrotes - PB, dentro dos prazos e normas da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

RECURSOS – 20.072 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; ELEMENTO DE DESPESA; 1032 Pavimentação asfáltica e em paralelepípedo; 4490-39 outros serviços de terceiros pessoa jurídica; 4490.51 Obras e Instalações; RECURSOS: Contrato de repasse federal nº 918201/2021 – MDR/CAIXA/PROGRAMA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Ficando automaticamente incorporada as dotações do orçamento anual (LOA) aprovadas por Lei para o exercício seguinte, por se tratar o objeto de serviço a ser executado de forma continuada.

CONTRATADO: CONSTRUTORA DAKI EIRELI – ME - CNPJ: 20.002.412/0001-78, sediada na Rua Miguel Primo De Araújo, S/N, Centro, Santana Dos Garrotes/PB, CEP: 58.795-000.

VALOR: R\$ 248.319,00 (duzentos e quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais).

DATA DA VIGENCIA: 20/09/2024.

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antenor Navarro, 837 - Lírio Verde - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARES, ABRANGENDO OS SISTEMAS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONTROLE DE ALMOXARIFADO E SISTEMA DE LICITAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 1.907/19; Decreto Municipal nº 2028/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h00min às 13h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361-3801. E-mail: cpl@esperanca.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Esperança - PB, 12 de Setembro de 2023

JUVENCIO RODRIGUES NETO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Aguiar

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00011/2023, para prestação dos serviços com a MODERNIZAÇÃO DE PRAÇA E CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, atendendo ao Contrato de Repasse nº 917739/2021/MDR/CAIXA, PROPOSTA Nº 1079312-10, celebrado entre a Ministério do Desenvolvimento Regional e a Prefeitura Municipal de Aguiar e ADJUDICO o seu objeto à empresa CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA ME, cadastrado no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, vencedora com o valor global de R\$ 1.256.053,78 (hum milhão, duzentos e cinquenta e seis mil, cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).

Aguiar - PB, 14 de setembro de 2023.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DE ABERTURA DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado de abertura dos envelopes de propostas de preços, foram consideradas DESCLASSIFICADAS as propostas das empresas: C L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, cadastrada no CNPJ nº 15.233.791/0001-77, OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO URBANA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.764.981/0001-37, F. COSTA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 37.325.870/0001-40, COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, cadastrada no CNPJ nº 15.705.860/0001-06, MENDES E FERREIRA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.781.189/0001-90. Abre-se vistas do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Aguiar-PB, 29 de Agosto de 2023.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para aquisição de computadores e impressora, de acordo com o Pregão Presencial nº 00015/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar

CONTRATADA: CENTERDATA ANALISE DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA



EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 02.596.872/0001-90

OBJETO: Contratação para aquisição de computadores de mesa e impressoras destinados aos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO, para a utilização do prontuário eletrônico do cidadão – PEC, atendendo a Portaria nº 4.658/2022 e Nota Técnica nº 36/2022-CGSB/DESF/SAPS/MS, do Ministério da Saúde, destinados a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente.

VALOR GLOBAL: Considerada vencedora do ITEM 01 com o valor global de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) e considerada vencedora do ITEM 02 com o valor global de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), totalizando o valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2023.

Aguiar - PB, 14 de Setembro de 2023.

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO

Prefeito

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00015/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 02 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TONNER E TINTA PARA IMPRESSORAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 14 de Setembro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Objeto: contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB. Vencedoras: RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX -ME, CNPJ nº 39.560.815/0001-60, vencedor do item 4 com o valor mensal de R\$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) e valor global de R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais); e a licitante CLÁUDIA LEITÃO MARTINS - ME - CNPJ nº 12.557.115/0001-60, vencedora do item 5 com o valor mensal de R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) e valor global de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais);

R E S O L V E: HOMOLOGAR e ADJUDICAR, nos termos da Lei 8.666/93. Estando convocadas para assinar termo contratual.

Pedra Branca-PB, 13 de setembro de 2023.

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: RONIEVON DE OLIVEIRA FELIX -ME, CNPJ nº 39.560.815/0001-60

Objeto: contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

Valor global estimado: R\$ 16.950,00 (dezesesseis mil e novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 31.12.2023.

Pedra Branca-PB, 14 de setembro de 2023

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2023

Contratante: Prefeitura municipal de Pedra Branca

Contratada: CLÁUDIA LEITÃO MARTINS - ME - CNPJ nº 12.557.115/0001-60

Objeto: contratação de empresa ou profissionais para prestar serviços de assessoria e consultoria técnica

junto a Secretaria de Saúde e demais Secretarias, de acordo com as suas necessidades para atender as necessidades, da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB.

Valor global estimado: R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 31.12.2023.

Pedra Branca-PB, 14 de setembro de 2023

Josemario Bastos de Souza
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0080/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 0080/2023, objeto: Aquisição de equipamentos de uso permanente de panificação, destinados a fabricação de pães do Programa Pão na Mesa que serão entregues as pessoas carentes do Município de Sousa. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, 45.329.312/0001-81, R\$ 18.099,84; CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, 42.753.718/0001-07, R\$ 2.439,76; CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA, 44.460.306/0001-04, R\$ 3.000,00; DANTAS ELETROMOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 49.140.067/0001-10, R\$ 13.198,00; DAVANTI MAQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, 44.259.236/0001-12, R\$ 32.850,00; DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP, 92.823.764/0001-03, R\$ 18.436,25 e NOVA MESA COMERCIO DE UTILIDADES E ALIMENTOS LTDA, 47.170.510/0001-70, R\$ 11.980,00. CONVOCO os vencedores para assinatura dos respectivos contratos em até 03 (três) dias úteis, que poderá ser por meio eletrônico ou via correios. A não assinatura decairá do direito e sujeitará às penalidades legais.

Sousa, 14 de setembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0084/2023

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o, procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresas para futuras e eventuais aquisições parceladas de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel S-10 e óleo diesel comum), uma localizada nas margens da BR 230 nas imediações de Campina Grande e a outra nas margens da BR 230 nas imediações entre distrito Cajá à cidade de João Pessoa, para atender os veículos oficiais que trafegam para Campina Grande e João Pessoa com pacientes que fazem o tratamento nessas localidades e para tratar assuntos administrativos do município de Sousa/PB. Abertura das propostas no dia 02 de Outubro de 2023, às 08:30h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br - portal da transparência.

15 de setembro de 2023.

Alyne Santos de Paula
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 082/2023, objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de plantas ornamentais, insumos e acessórios de jardinagem para manutenção, reforma, ampliação e criação de jardins em praças, logradouros e prédios públicos do município de Sousa-PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CAMPMAS DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 41.968.337/0001-74, Valor total: R\$ 3.709,80; FRANCISCO ALVES FREIRE-ME, CNPJ nº 32.878.609/0001-54, Valor total: R\$ 28.175,00; JOAO RICARDO MAGALHAES DE SOUSA-ME, CNPJ nº 18.782.307/0001-57, Valor total: R\$ 8.189,23; Sítio Morrinhos LTDA ME, CNPJ nº 20.884.020/0001-80, Valor total: R\$ 4.703,65; VINICIUS F. MOREIRA - PLANTAS-ME, CNPJ nº 20.013.192/0001-88, Valor total: R\$ 1.620,00. Convoco o vencedor para assinatura do respectivo contrato em até 03 (três) dias úteis. O não comparecimento decairá do direito e sujeitará às penalidades legais

Sousa, 15 de setembro de 2023.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023

A Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizado o, procedimento licitatório na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO VAN COM 16 LUGARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme condições do Edital e seus anexos. Abertura das propostas no dia 29 de SETEMBRO de 2023, às 08:30h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital: portal tramita: www.tce.pb.gov.br; e www.sousa.pb.gov.br - portal da transparência. Os licitantes dobrem a atenção na hora de cotar os preços no sistema, pois não iremos tolerar desistências após a homologação.

15 de Setembro de 2023.

ALYNE SANTOS DE PAULA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO
AMBIENTAL DE SOUSA-DAESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0086/2023

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de setembro de 2023 às 09h00, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos leve e pesados, conforme termo de referência em anexo, por serem as mesmas necessárias para a consecução das atividades institucionais do DAESA. Os interessados poderão acessar o edital no site indicado, ou, no site do Tribunal de Contas, www.tce.gov.br.

Sousa, 15 de setembro de 2023.

FELIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro

Prefeitura Municipal
de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 7892/2013 e alterações bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de MARI, no dia 29/09/2023 as 14:00 horas. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, descupinização, desratização, desalojamento de morcegos e pombo e controle de abelhas, vespas e marimbondos. Maiores informações e aquisição do edital através do e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com ou no site www.mari.pb.gov.br ou no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 249 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente de 08h00min as 12h00min.

Mari, 14 de setembro de 2023.

Roberto Carlos de Oliveira Borges
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal
de Teixeira

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CHAMADA PUBLICA 004/2023 Lei Nº 14.133/2021 - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 005/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO DE TEIXEIRA, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, COMO TAMBÉM NOS TERMOS DA LEI Nº 8.080/90, Lei nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal De Teixeira – PB. CONTRATO Nº. 01.218/2023-CONTRATADO: MARIA ELIZIANE GUIMARÃES MENINO (MELIZ LTDA), CNPJ nº 48.873.049/0001-85, vencedora da especificação MÉDICO PLANTONISTA, perfazendo um valor global de 118.656,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), DATA DAS ASSINATURAS: 01 de setembro de 2023. CONTRATO Nº. 01.219/2023-CONTRATADO: CARINA RIOS BATISTA, CNPJ nº 49.487.620/0001-96, vencedora da especificação MÉDICO GENERELISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA, perfazendo um valor global de 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), DATA DAS ASSINATURAS: 01 de setembro de 2023. CONTRATO Nº. 01.220/2023-CONTRATADO: VICTOR URQUIZA CANDEIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 50.901.783/0001-52, vencedor da especificação MÉDICO GENERELISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA, perfazendo um valor global de 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais), DATA DAS ASSINATURAS: 01 de setembro de 2023. CONTRATO Nº. 01.221/2023-CONTRATADO: I. A. MANGUEIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 46.552.293/0001-10, vencedor da especificação MÉDICO PLANTONISTA, perfazendo um valor global de 118.656,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), DATA DAS ASSINATURAS: 01 de setembro de 2023. CONTRATO Nº. 01.222/2023-CONTRATADO: HONORATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 34.424.547/0001-36, vencedor da especificação MÉDICO GENERELISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA, perfazendo um valor global de 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e vencedor da especificação MÉDICO PLANTONISTA, perfazendo um valor global de 118.656,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), DATA DAS ASSINATURAS: 04 de setembro de 2023. CONTRATO Nº. 01.223/2023-CONTRATADO: LITORAL ASSISTÊNCIA EM SAÚDE LTDA, CNPJ nº 05.264.035/0001-51, vencedora da especificação MÉDICO GENERELISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA, perfazendo um valor global de 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e vencedora da especificação MÉDICO PLANTONISTA, perfazendo um valor global de 118.656,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), DATA DAS ASSINATURAS: 04 de setembro de 2023. CONTRATO Nº. 01.224/2023-CONTRATADO: MEDHELP GESTÃO EM SERVIÇOS MÉDICOS, CNPJ nº 29.425.190/0001-70, vencedor da especificação MÉDICO GENE-

RELISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA, perfazendo um valor global de 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e vencedor da especificação MÉDICO PLANTONISTA, perfazendo um valor global de 118.656,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), DATA DAS ASSINATURAS: 04 de setembro de 2023. CONTRATO Nº. 01.225/2023-CONTRATADO: MAISMED SERVIÇOS MÉDICOS, DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS MÉDICOS, CNPJ Nº 37.465.981/0001-52, vencedor da especificação MÉDICO GENERELISTA – SAÚDE DA FAMÍLIA, perfazendo um valor global de 145.920,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais) e vencedor da especificação MÉDICO PLANTONISTA, perfazendo um valor global de 118.656,00 (Cento e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), DATA DAS ASSINATURAS: 04 de setembro de 2023.

WENCESLAU DE SOUZA MARQUES
Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal
de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

Licitantes inabilitados: Isa construcoes, servicos e locacoes eireli; Monte cristo empreendimentos eireli. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 26/09/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 08:00 Às 17:00 horas dos dias úteis. E-mail: pmsblicita@gmail.com.

São Bento - PB, 15 de Setembro de 2023

FLEDISON DE SOUZA RODRIGUES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal
de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>.

Queimadas - PB, 15 de setembro de 2023

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB

AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE POR CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 005/2023

A Prefeitura Municipal de Queimadas, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS PSIQUIÁTRICAS DESTINADO AOS PACIENTES DO CAPS, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Rua João Barbosa da Silva, 120, Centro, no horário de expediente das 08:00 as 12:00 hrs. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 18 de setembro de 2023, permanecendo o chamamento aberto para inscrição pelo período de 12 (doze) meses no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Outras informações pelo Telefone (83) 33922276.

Queimadas, 15 de setembro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; De-



creto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou https://tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 15 de setembro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Picuí

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00003/2023. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 00036/2022. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME. Objeto do Aditivo: prorrogar por mais 12 (meses), a vigência do contrato original. Nova data da vigência do contrato 01/09/2024. Assinatura: 01 de setembro de 2023. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME.

Câmara Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Roldão Zacarias de Macedo, 89 - Jk - Picuí - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33712223. E-mail: licitacoescmpicui@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Picuí - PB, 15 de Setembro de 2023

ALEXANDRA CIBELE DANTAS DA SILVA
Pregoeira Oficial

EXTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí. VIGÊNCIA: até 04/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Picuí e: CT Nº 00011/2023 - 05.09.23 - SEGUNDO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 31.922,60.

Prefeitura Municipal de Juazeirinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA DE SERVIÇO Nº 10002/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES CLÍNICO GERAL, OBSTETRA, CIRURGIÃO GERAL E ORTOPEDISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL OU SAMU, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO – PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura ATÉ AS 10:00 HORAS DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Juiz Federal Genival Matias de Oliveira, 178 - Centro - Juazeirinho - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: licitacaojuazeirinho2022@gmail.com.

Juazeirinho - PB, 14 de Setembro de 2023

SIDNEI SOARES DE MORAIS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV10004/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instruiu o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10004/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ESTANTES PARA ATENDER A NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO (FISIOTERAPIA) E DA POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JANDERSON COSTA LEÃO LIMA - R\$ 17.212,00.

Juazeirinho - PB, 18 de Agosto de 2023

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretária de Saúde

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUAZEIRINHO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL CONTRATO Nº 07401/2023

PROCESSO: 074/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE JUAZEIRINHO - PB.
CONTRATADA: I2 SERVICOS SAUDE LTDA - CNPJ: 35.996.035/0001-07.

OBJETO: Rescisão amigável do contrato alusivo a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ESPECIALIDADES CLÍNICO GERAL, OBSTETRA, CIRURGIÃO GERAL E ORTOPEDISTA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL OU SAMU, NO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, II, da Lei 8.666/93, conforme justificativa constante nos autos do processo.

DATA DE RESCISÃO: 05/09/2023.

ANNA ANGÉLICA CORDEIRO ALVES RODRIGUES
Secretário de Saúde/Gestora do FMSJ

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO QUE DECIDIU TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 04401/2022, REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022, VEICULADA DIA 30 DE AGOSTO DE 2023, EDIÇÃO Nº 17.933, DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, E 30 DE AGOSTO DE 2023, NA PÁGINA 27 DO JORNAL A UNIÃO. ANNA VIRGINIA DE BRITO MATIAS – PREFEITA. 15.09.2023

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS PERMANENTES E DIÁRIOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS DESTINADAS A ATENDER PROGRAMA FEDERAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10004/2020. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO e: CT Nº 10016/2020 – RAMALHO QUIRINO CLÍNICA ODONTOLOGICA LTDA - ME - 3º Aditivo – prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.08.23.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E ESTANTES PARA ATENDER A NECESSIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO (FISIOTERAPIA) E DA POLICLINICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRINHO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10004/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Juazeirinho: 02.080 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10. 301. 0002. 1043. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO – ATENÇÃO BÁSICA – 10. 302. 0002. 1050 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQ. EQUIP. E MOBILIÁRIO / ASS. HOSP. AMBULATORIAL – 4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: ATÉ 21/10/2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho e: CT Nº 12101/2023 - 28.08.23 - JANDERSON COSTA LEO LIMA - R\$ 17.212,00.

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos em aterro sanitário ambientalmente legalizado. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com. Edital: www.riotinto.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 15 de Setembro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Tacima

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2023

A Comissão Permanente de Licitação comunica a SUSPENSÃO da Sessão de Análise de Proposta da Tomada de Preços nº 00003/2023 realizada na Praça Joao Ferreira da Silva, 366 - Centro - Tacima - PB. Motivo: Será efetuada análise dos elementos apresentados por profissional da área da Engenharia Civil e posterior publicação do resultado.

Tacima - PB, 15 de setembro de 2023

JOSELI FERNANDES DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Marizópolis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00055/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 09:30 horas do dia 29 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de fardamentos, destinados as secretarias de Saúde e ação social do município de Marizópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 22 de Agosto de 2023

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00058/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 10:00 horas do dia 02 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Marizópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 06 de Setembro de 2023

RENATO GOMES BATISTA -
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 09:00 horas do dia 02 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de armários para estudantes e professores da Educação Infantil e Escolas do Município de Marizópolis, equipamentos permanentes, destinados a implementação da educação em tempo integral. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 009/15; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 05 de Setembro de 2023

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00054/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação

de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de materiais de higiene pessoal e fraldas descartáveis, destinado a secretaria de educação do município de Marizópolis - PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 29 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 29 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Marizópolis - PB, 08 de Agosto de 2023

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 09:30 horas do dia 28 de setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de empresa técnica especializada para serviço de gestão em saúde e segurança no trabalho para emissão, avaliação médica e envio das informações constantes dos eventos periódicos s-2210, s-2220 a s-2240 do leiaute do e-social, dos eventos relativos à saúde e segurança do trabalhador a cargo da prefeitura municipal de Marizópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 009/15; Decreto Municipal nº 058/04; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomz@gmail.com. Edital: <http://www.marizopolis.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 14 de setembro de 2023

RENATO GOMES BATISTA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2023, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global de Obra: Adequação de estradas vicinais no município de Sertãozinho/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - R\$ 246.531,69.

Sertãozinho - PB, 15 de Setembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global de Obra: Adequação de estradas vicinais no município de Sertãozinho/PB; DESIGNO os servidores Diogo da Silva Machado, Secretário(a), como Gestor; e Marília Paulino Nóbrega Nascimento, Engenheiro Civil Crea 160168290-5, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00004/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sertãozinho - PB, 15 de Setembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 00004/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global de Obra: Adequação de estradas vicinais no município de Sertãozinho/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Porto Brasil Incorporacoes Ltda - CNPJ 48.689.684/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073.

Sertãozinho - PB, 15 de Setembro de 2023

JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE DE SAÚDE NESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Sertãozinho: 02.07.15.451.2006.1.009.4.4.90.51.00.00.00.00 0500. VIGÊNCIA: até 15/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00068/2023 - 15.09.23 - FC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 188.632,65.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA****RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023**

OBJETO: Contratação de Empresa Tecnica especializada para Construção de uma Unidade de Saúde da Família, localizado no Sítio Camucá – Zona Rural do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça – PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: A. B. CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 478.572,51. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. E-mail: licitacao@lagoaderoca.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 15 de Setembro de 2023

MARIA DE FATIMA MORENO ESPINOLA ROCINE

Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Processo: Pregão Eletrônico nº 00002/2022

Objeto: Prorrogação de prazo ao Contrato Original

Contratante: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu-PB

Contratado: QFROTAS SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº: 44.220.921/0001-35

Data Aditivo: 05/09/2023

Vigência: 05/09/2024

Recursos: Próprios

Amparo Legal: Art. 57, da Lei 8.666/93 de 21.06.93.

LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Cabedelo**LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO****AVISO DE CONVOCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00073/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00073/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE E CLASSIFICAÇÃO DE RISCO conforme especificações contidas do Termo de Referência para atender as necessidades da nova sede do Hospital e Maternidade Pe. Alfredo Barbosa HMMPAB para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 18 de Setembro de 2023, às 09:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis.

Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 15 de Setembro de 2023

YURI VERAS LEANDRO
Pregoeiro Substituto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00045/2023**

A Pregoeira Substituta comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 00045/2023 cujo objeto Locação de Equipamentos de informática para o Setor de Tecnologia da Informação e demais setores do Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo (FMS/SES), marcado para o dia 18 de Setembro de 2023, às 09:00 horas, fica adiado até ulterior deliberação.

Telefone: (083) 3250-3121 / Email: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br

Cabedelo - PB, 15 de Setembro de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO****AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 00025/2023, que objetiva a Contratação de empresa para prestação dos serviços contínuos de limpeza, conservação, higienização interna e externa, desinfecção de superfícies hospitalares, com a disponibilidade de mão de obra qualificada, equipamentos, acessórios, fornecimento de todos os insumos e materiais necessários para limpeza e desinfecção, visando manter condições adequadas de salubridade e higiene em todas as dependências internas e externas do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa – HMMPAB, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo-Pb, marcada para as 09:00 horas do dia 18 de Setembro de 2023, fica adiada até ulterior deliberação, ante a necessidade de adequações no TERMO DE REFERÊNCIA pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme disciplinado no art. 21, § 4º da Lei 8.666/93.

Cabedelo - PB, 18 de Setembro de 2023

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO****EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição Gêneros Alimentício – Hortifrutigranjeiros visando atender as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa, CAPS 1 e CAPS 2 no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo–SESCAB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00041/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00220/2023 - 11.09.23 - DISTRIBUIDORA FF ALIMENTOS LTDA - R\$ 49.065,36; CT Nº 00221/2023 - 11.09.23 - INDUSTRIA DE POLPAS NATURAL SABOR EIRELI - R\$ 97.634,52; CT Nº 00222/2023 - 11.09.23 - NORT FRUT EIRELI - R\$ 86.565,56.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Materiais de construção (Brita nº19, areia fina, areia grossa, tijolos 8 furos, aço 4.2mm, aço 8.0mm, aço 10.0mm, aço 12.5mm), para atender as necessidades da Secretaria da Infraestrutura do município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00095/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00340/2023 - 12.09.23 - RILDO CAVALCANTE FERNANDES JUNIOR-EPP - R\$ 259.850,00; CT Nº 00341/2023 - 12.09.23 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 3.594,00; CT Nº 00342/2023 - 12.09.23 - TACIEL DA SILVA SANTOS - R\$ 3.378,00; CT Nº 00343/2023 - 12.09.23 - GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 36.000,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Eventual aquisição de Kits Enxoval para serem distribuídos aos indivíduos e famílias por ocasião do nascimento e em situação de vulnerabilidade social, atendidos pela Secretaria de Assistência Social para o exercício de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00068/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e CT Nº 00339/2023 - 11.09.23 - RD COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 65.716,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de materiais para manutenção preventiva de ar condicionado nas Unidades de Ensino da Secretaria de Educação de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00082/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00337/2023 - 06.09.23 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 3.085,00; CT Nº 00338/2023 - 06.09.23 - MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 11.186,65.

Prefeitura Municipal de Caaporã**EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ
GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: REFORMA E CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS PRAÇAS NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO E DA SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. (CONTRATO DE REPAS-

SE MINISTERIO DO TURISMO Nº 1079988-43). FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00093/2023 - Wjx Construções e Serviços de Engenharia Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 15.09.23.

Caaporã - PB, 15 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, NO MUNICÍPIO DE CAAPORA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00105/2021 - Paulo Dalia Teixeira - Consultoria - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 15.09.23

Caaporã - PB, 15 de Setembro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECCIONAR PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Vicente do Seridó. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00167/2023 - 14.09.23 - THIAGO DA SILVA BARBOSA - R\$ 37.752,00.

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00114/2023 - A Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmaceuticos Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 13.690,47. ASSINATURA: 14.09.23

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor José Silvério, 75 - Centro - Itatuba - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de Veículos automotivos e ambulâncias destinados a secretaria Municipal de Saúde do Município de Itatuba-PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 31/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br. Edital: <https://itatuba.pb.gov.br>; www.tce.pb.gov.br; <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Itatuba - PB, 15 de Setembro de 2023

JUSCELINO MONTEIRO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de material escolar para os alunos da rede municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00008/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00012/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00012/2023, realizado pelo Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2005 - Manutenção das atividades do Fundamental; 2006 - Manutenção do Programa de Merenda Escolar; 2009 - Programa Salário Educação; 2012 - Manutenção das Atividades do Fundeb 30%; 15401030 -

Transferência do FUNDEB - Impostos e Transferência impostos -30%; 1511030 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF- 30; 3390.30 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00073/2023 - 15.09.23 - FORTE GRAFICA LTDA - R\$ 130.144,50

Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 002/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço na forma de Execução Indireta, sob o regime de empreitada tipo Menor Preço GLOBAL, no dia 06 de outubro de 2023 as 10:30 horas, objetivo: Contratação de empresa de engenharia para executar obra civil pública de pavimentação Asfáltica em CBUQ sobre Paralelepípedos; A reunião ocorrerá na sala da COPELI sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO. Para maiores informações no e-mail: cplrpoco@gmail.com.

RIACHÃO DO POÇO - PB, 15 de Junho de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO JR
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público através do pregoeiro oficial do município, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em reunião que ocorrerá, no dia 29 de Setembro de 2023 as 10:30, tendo como objetivo: Aquisição de 02 veículos 07 lugares para atender as necessidades da secretarias municipais; reunião ocorrerá no portal www.portaldecompraspublicas.com.br Para maiores informações na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, na rua João Ferreira Alves, s/n, centro, RIACHÃO DO POÇO-PB e-mail: cplrpoco@gmail.com

RIACHÃO DO POÇO - PB, 15 de Setembro de 2023

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO-PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO torna público através do pregoeiro oficial do município, reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, no dia 29 de Setembro de 2023 às 11:00min, objetivo: Prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica na Secretaria de Assistência Social do município de RIACHÃO DO POÇO - PB; A reunião ocorrerá na sala da COPELI o prédio sede da Prefeitura Municipal de RIACHÃO DO POÇO, na rua João Ferreira Alves, s/n, centro, RIACHÃO DO POÇO-PB. Para maiores informações e-mail: cplrpoco@gmail.com

RIACHÃO DO POÇO - PB, 15 de setembro de 2023.

WILSON LOURENÇO DE BRITO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de veículos novos 0Km, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 03/10/2023 às 15h01min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 14 de setembro de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, Decreto n.º 10.024/2019, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço. Objeto: Aquisição de veículo novo 0Km, conforme



descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas e sessão pública: 03/10/2023 às 10h31min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <http://www.alagoinha.pb.gov.br>, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 14 de setembro de 2023.

WALBERTO JOSE DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Alhandra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00007/2022

N.º do contrato 000123/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA. N.º do Aditivo 02. Objeto A PRORROGAÇÃO de prazo ao Contrato. Fundamento Legal Art. 57, § 1o, inciso II. Data da Assinatura 06/09/2023.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00042/2023
AVISO DE ADIAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, o adiamento do Pregão Eletrônico n.º 00042/2023, objetivando: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE, CONTEMPLANDO SOLUÇÃO DE INFORMÁTICA PARA GESTÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS), INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE INFORMATIZAÇÃO, SISTEMA DE PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SISTEMA DE MONITORAMENTO E ANÁLISE DO BANCO DE DADOS DO PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, SOLUÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS, ALÉM DE SOLUÇÃO DE TELESSAÚDE PARA EQUIPES MULTIDISCIPLINARES (EMULTI) E EQUIPES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (SAD), INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO, O TREINAMENTO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, A MANUTENÇÃO E O SUPORTE ÀS SOLUÇÕES ESPECIFICAÇÕES DO PRESENTE EDITAL E DE SEU TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), EM ATENDIMENTO A DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA/PB, que ocorreria no dia 18/09/2023 as 08h30min, OCORRERÁ no dia 22 de Setembro de 2023 as 08h30min.

MOTIVO: Inconsistência no Portal Compras Públicas.

Informações: No horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira/PB, 12 de Setembro de 2023.

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00056/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Motor Endodôntico e Localizador Apical Endodôntico. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 15 de Setembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00057/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de Equipamentos de Ginástica ao ar livre para Unidade de Saúde da Família de Mitaçu, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Conde, destinados a Atenção Primária a Saúde. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 03 de Outubro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Municipal n.º 007/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Edital: www.conde.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Conde - PB, 15 de Setembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00007/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de consumo para a Secretaria Municipal de Saúde para atender às necessidades do Município de Cachoeira dos Índios-PB, conforme convenio Estadual 0078/2022. Abertura da sessão pública: 13:30 horas do dia 28 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>.

Cachoeira dos Índios - PB, 15 de Setembro de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00008/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de material de consumo e medicamentos para a Policlínica Municipal "Josefa de Sousa Bandeira", para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB, conforme convenio Estadual 00109/2022. Abertura da sessão pública: 14:30 horas do dia 28 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br;

Cachoeira dos Índios - PB, 15 de Setembro de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00009/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Governador Joao Agripino Filho, 20 - Antônio Leite Rolim - Cachoeira dos Índios - PB, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de medicamentos para Farmácia Básica e Medicamento Psicotrópicos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira dos Índios-PB. Abertura da sessão pública: 15:30 horas do dia 28 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93; Lei Complementar n.º 123/06; Decreto Federal n.º 7.892/13; Decreto Federal n.º 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) (083) 99918-1772. E-mail: cplpmcindios@gmail.com. Edital: <http://www.cachoeiradosindios.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br;

Cachoeira dos Índios - PB, 15 de Setembro de 2023

ALBERTO DE ABREU PESSOA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São Domingos**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2023, que objetiva: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, de forma parcelada, destinados a manutenção das atividades de diversas secretarias do Município de São Domingos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: ANGELA MARIA DE LIMA - R\$ 72.449,00; JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS - R\$ 84.571,20; RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 253.166,00; RUBENS SOUSA LOPES - R\$ 4.800,00; SUPERMERCADOS MAIA LTDA - R\$ 17.366,00.

São Domingos - PB, 01 de Setembro de 2023

ADEÍLZA SOARES FREIRES

Prefeita

Prefeitura Municipal de Matinhas**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - PB

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2023**

A Prefeitura Municipal de Matinhas - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na modalidade Tomada de Preços nº. 006/2023, do tipo "Tipo Menor Preço Global", cujo objeto é a REFORMA COM AMPLIAÇÃO DE CRECHE NO MUNICÍPIO DE MATINHAS - PB. Data de abertura: 04/10/2023 às 15h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no site www.tce.pb.gov.br e no Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhas, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhas - PB no horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 36371001

Matinhas, 14 de setembro de 2023.

Gleryston Maxwell Marques De Farias
Presidente da CPL**Prefeitura Municipal de Baía da Traição****LICITAÇÃO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA DA TRAIÇÃO
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA MANUTENÇÃO DOS FILTROS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA BAIÁ DA TRAIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MURO PERIMETRAL DA CAIXA DE ÁGUA DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, LOCALIZADA NA RUA DAVID BEZERRA FALCÃO, BAIRRO MORRINHO, BAÍA DA TRAIÇÃO - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Valor: R\$ 152.031,96. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Pedro II, SN - Centro - Baía da Traição - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99385-3266.

Baía da Traição - PB, 15 de Setembro de 2023

MARINHO GERMANO DA SILVA NETO
Presidente da Comissão**Prefeitura Municipal de Barra de Santana****LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 03101/2023

Aos 12 dias do mês de Setembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Bernardo de Moura - Centro - Barra de Santana - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 002, de 06 de Janeiro de 2020;

e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2023 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DE FORMA PARCELADA; resolve registrar o preço nos seguintes termos - JIVANILDO COMERCIO DE PANIFICACAO. CNPJ: 20.071.840/0001-52. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15. Valor: R\$ 204.209,80.

Barra de Santana - PB, 12 de Setembro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA - R\$ 140.378,11; DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 101.825,74; DROGAFONTE LTDA - R\$ 199.526,79; EUROMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 238.911,06; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.987,24; MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - R\$ 30.510,08; NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 61.242,00; PHARMAPLUS LTDA - R\$ 52.616,44.

Barra de Santana - PB, 13 de Setembro de 2023

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente à Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023, que objetiva: Contratação de pessoas físicas ou jurídicas na Área de Saúde para a 01 (um) profissional médico com habilidade em psiquiatria, para a prestação de serviços de atendimento de consultas médicas psiquiatria no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), no Município de Barra de Santana; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: RLMF SERVICOS MEDICOS EIRELI - R\$ 84.000,00.

Barra de Santana - PB, 05 de Setembro de 2023

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00012/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EMBUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DE FORMA PARCELADA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JIVANILDO COMERCIO DE PANIFICACAO - R\$ 204.209,80.

Barra de Santana - PB, 12 de Setembro de 2023

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A 01 (UM) PROFISSIONAL MÉDICO COM HABILIDADE EM PSIQUIATRIA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS PSIQUIATRIA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santana: 02.060 - Fundo Municipal de Saúde - 10 302 1004 2034 Bloco de Custeio na Rede de Serviços Públicos de Saúde da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03301/2023 - 05.09.23 - RLMF SERVICOS MEDICOS EIRELI - R\$ 84.000,00.

Barra de Santana - PB, 05 de Setembro de 2023.

CACILDA FARIAS LOPES DE ANDRADE

Prefeita

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONTÍNUOS DE EXAMES ULTRASSONAGRAFIA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE SANTANA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 04001/2022 - CLINICA RADIOLOGICA DR. WANDERLEY LTDA - CNPJ Nº 08.716.557/0001-35 e o contrato CT Nº 04002/2022 - GAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS EIRELI - CNPJ Nº 23.871.427/0001-60, ambos 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 (doze) meses ou seja até 06 de Setembro de 2024.

Barra de Santana - PB, 06 de Setembro de 2023.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, MASSAS, EM-BUTIDOS, REFRIGERANTES E LATICÍNIOS DE FORMA PARCELADA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Barra de Santana: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 2001 2005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração 02.070 Secretaria de Infraestrutura 15 122 1004 2039 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 02.090 Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano 08 244 1003 2044 Manutenção das atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2054 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 02.050 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1001 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – 12 361 1002 2014 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – FUNDAMENTAL – 12 365 1002 2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHE – 12 365 1002 2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRE-ESCOLA – 12 366 1002 2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – EJA – 12 306 1002 2025 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – AEE 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 12/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santana e: CT Nº 03101/2023 - 12.09.23 - J IVANILDO COMERCIO DE PANIFICACAO - R\$ 204.209,80.

Prefeitura Municipal de Maturéia**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2023

OBJETIVO: Contratação de serviços de locação de caminhões tipo pipa com capacidade mínima de 7.000 litros, com motorista, para fornecimento provisório de água potável no município, para atender o convenio nº 0004/2023 firmado entre a Secretaria de Estado Infraestrutura e dos Recursos Hídricos-SEIRH, através da Gerencia Executiva da Defesa Civil, distribuindo nos pontos indicados pela secretaria requisitante do município conforme especificações constantes neste edital e seus anexos.

ABERTURA: 08:30 hrs/min (horário local) do dia 28 de setembro de 2023, na sala da licitação. INFORMAÇÕES: na sede da Prefeitura Municipal de Maturéia-PB, em todos os dias úteis, no horário de expediente as 08:00 às 12:00 horas, a Praça José Alves da Costa, nº 114 - Centro - CEP: 58.737-000, Tel. (83) 98197-0789 ou pelo e-mail: pmmllicitacao2017@gmail.com

Maturéia - PB, 15 de setembro de 2023.

AMADO BATISTA TRINDADE DOS SANTOS
PREGOEIRO OFICIAL

Câmara Municipal de Maturéia**LICITAÇÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE MATUREIA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA-LEI 14.133/2021
DISPENSA Nº 007/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da Reforma da Casa Legislativa Casa Davi Jerônimo, no município de Maturéia-PB, conforme especificação no TR e seus anexos. O fornecedor interessado encaminhará exclusivamente por meio do e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br I, DATA FINAL ENVIO DAS PROPOSTA DE PREÇOS: 22 de setembro de 2023, às 08:29horas. que deverá ser encaminhada até a data e hora limite.

Amparo legal: Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021

Informações / Esclarecimentos: Em todos os dias úteis pelo e-mail: licitacao@cmatureia.pb.gov.br. O Termo de Referência poderá ser baixado do site www.cmatureia.pb.gov.br.

Maturéia - PB - 15 de setembro de 2023

PAULO SERGIO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Puxinanã**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2023

A Prefeitura Municipal de Puxinanã Torna público através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, que motivos de adequação as funções administrativas a licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE CESTA BÁSICA DESTINADAS A DOAÇÃO PARA AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO por meio do site www.portaldecom-

praspublishas.com.br fica republicada para a data de Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinanã@gmail.com. Edital: <https://www.puxinanã.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br/; www.portaldecompraspublishas.com.br.

Puxinanã - PB, 15 de setembro de 2023

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Bayeux**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00105/2022 – PMBEX

O Município de Bayeux, através do Presidente da CPL, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇO Nº 00001/2022 – PMBEX, que após análise detalhada na documentação de habilitação, através da Equipe Técnica de Engenharia, na legislação vigente e Edital em epígrafe, considera HABILITADA a(s) empresa(s) participante(s): SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 14.031.903/0001-44 e INABILITADA a(s) empresa(s): empresa DK CONTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ: 23.916.946/0001-06, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d” e 10.2.6.1 “d”; empresa EOS CONTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELLI, CNPJ: 29.656.195/0001-04, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d”, 10.2.6.1 “c” e 10.2.6.1 “d”; empresa SOLAR ENERGIA E CONTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 47.239.698/0001-66, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d”, 10.2.6.1 “a”, 10.2.6.1 “b”, 10.2.6.1 “c” e 10.2.6.1 “d”; empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 13.408.085/0001-93, em razão do descumprimento dos subitens 10.2.5.1 “d”, 10.2.6.1 “a”, 10.2.6.1 “b”, 10.2.6.1 “c” e 10.2.6.1 “d”. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação para manifestação ou juntada de abdicção recursal. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>) ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 15 de Setembro de 2023.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Presidente da CPL/PMBEX

Prefeitura Municipal de Santa Rita**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

Republikado por Incorreção
AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que fará realizar, através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública, para: CREDENCIAMENTO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE EXAMES ESPECIALIZADOS AUXILIARES (ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, ECOCARDIOGRAFIA TRANSESOFÁGICA, ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE), PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, PB. Os interessados deverão apresentar a documentação de habilitação e oferta de serviços exigida, em envelopes separados fechados dirigidos Comissão Permanente de Licitação sediada na Rua Virgínio Veloso Borges –, S/N - Loteamento Jardim Miritânia - Santa Rita - PB, do dia 13/09/2023 a 04/10/2023. O ato de abertura dos envelopes ocorrerá às 09:30 horas do dia 05/10/2023, na sede da CPL. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99812-1795. E-mail: pmsrpregoeletronico@gmail.com. Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/> e www.tce.pb.gov.br.

Santa Rita - PB, 15 de Setembro de 2023.

MARIA NEUMA DIAS
Presidente – CPL/PMSR

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação De Empresa De Engenharia, Para Executar Obra Civil Publica de Reforma Das Escolas Francisco Galdino Da Silva, Escola Deolinda Maria Do Amaral, Escola Helena Campos E Escola Manoel Joaquim em Riachão Do Bacamarte-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CON-

TRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00086/2022 - F V dos Santos Eireli - CNPJ: 33.665.164/0001-97 - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 177.335,40. ASSINATURA: 15.09.23

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Locação de veículo utilitário tipo carro de som. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 278/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Ingá - PB, 15 de Setembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de reforma e recuperação nas Escolas Municipais localizadas nos sítios São Francisco e Conceição, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/Fundeb 30% e Outros 12.361.0011.1016 - Const./Rec./Ampl e Conclusão de Escolas 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb 30% 12.361.0041.2290 - Manut. dos Recursos do VAAT-Ens. Fundamental - Fundeb 30% 12.361.0041.2286 - Manut. dos Recursos do VAAT - Fundeb 30% - Investimento 449051.00 - Obras e Instalações 449051.99 - Outras Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 15/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00228/2023 - 15.09.23 - WJE ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 266.302,57.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Setembro de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

ATOS EMPRESARIAIS

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.

SINGAME FEDATTO HOLDING S/A

NIRE 25 3 0001 1530

CNPJ 26.156.147/0001-69

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 28 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede social da SINGAME FEDATTO HOLDING S/A ("Companhia"), na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Avenida Nego, nº 71 - sala 101A - Tambaú - CEP. 58039-100.

2. CONVOCAÇÃO: dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, nos termos do §4º do art. 124, da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 10.303/01.

3. PRESENÇA: Presentes a totalidade dos acionistas (1) UBALDO ANTÔNIO FEDATTO, (2) EUNICE SINGAME FEDATTO (3) GRAZIELA FEDATTO, (4) ANGELA CRISTINA FEDATTO e (5) ALESSANDRO SINGAME FEDATTO, conforme assinaturas no Boletim de Presença de Acionistas, que é parte integrante desta ata;

4. MESA: (1) UBALDO ANTÔNIO FEDATTO, (2) EUNICE SINGAME FEDATTO (3) GRAZIELA FEDATTO, (4) ANGELA CRISTINA FEDATTO e (5) ALESSANDRO SINGAME FEDATTO, sendo escolhido para Presidente: UBALDO ANTÔNIO FEDATTO que designou para secretária-lo GRAZIELA FEDATTO.

5. DELIBERAÇÕES: O Presidente declarou instalada a Assembleia, tendo em vista a comprovação da existência do quórum legalmente exigido. Dando seguimento aos trabalhos, os acionistas presentes decidiram, por unanimidade de votos, aprovar:

(i) nos termos do artigo 173 da Lei das S.A., a redução do capital social da Companhia por julgá-lo excessivo em relação às suas atividades, no valor total de R\$ 1.983.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil reais), passando o referido capital social de R\$ 2.148.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e oito mil reais), para R\$ 165.000,00 (cento e sessenta mil reais), mediante restituição de capital aos acionistas UBALDO ANTÔNIO FEDATTO e EUNICE SINGAME FEDATTO, R\$.991.500,00 (novecentos e noventa e um mil e quinhentos reais), para cada acionista, em moeda corrente nacional, proporcionalmente às suas respectivas participações no capital social da Companhia, e redução de 1.983.000 ações ordinárias no valor nominal de R\$. 1,00 (um real), passando o capital social a ser dividido em 165.000 ações ordinárias, valor nominal da ação da Companhia de R\$ 1,00 (um real). A redução de capital só se tornará efetiva e o pagamento da restituição aos acionistas somente será realizado após o

cumprimento das seguintes condições suspensivas, cumulativamente: (a) publicação da presente ata; e (b) decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação desta ata, sem que tenha sido apresentada, pelos credores quirografários, oposição a essa deliberação ou, se tiver havido oposição, mediante a prova do pagamento e/ou depósito judicial dos valores devidos a tais credores, conforme estabelecido no artigo 174, §2º, da Lei das S.A.

(ii) em decorrência da deliberação acima, a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social da Companhia, passando a vigorar, a partir da eficácia da presente redução de capital, de acordo com a redação constante do Anexo I da presente ata; e

(iii) a autorização para que a Diretoria da Companhia realize todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, após lida, foi achada conforme e assinada. João Pessoa, 28 de abril de 2023. Mesa: (1) UBALDO ANTÔNIO FEDATTO - presidente, (2) EUNICE SINGAME FEDATTO (3) GRAZIELA FEDATTO - secretária; (4) ANGELA CRISTINA FEDATTO e (5) ALESSANDRO SINGAME FEDATTO.

João Pessoa, 28 de abril de 2023.

UBALDO ANTÔNIO FEDATTO

Direto

GRAZIELA FEDATTO

Secretaria

ACIONISTAS:

UBALDO ANTÔNIO FEDATTO
GRAZIELA FEDATTO

EUNICE SINGAME FEDATTO
ANGELA CRISTINA FEDATTO

ANEXO I - CAPITAL SOCIAL

ACIONISTA	PERCENTUAL	AÇÕES ORDINÁRIAS
		NOMINATIVAS
Ubaldo Antônio Fedatto	45,46%	75.000
Eunice Singame Fedatto	45,45%	75.000
Graziela Fedatto	3,03%	5.000
Antela Cristina Fedatto	3,03%	5.000
Alessandro Singame Fedatto	3,03%	5.000
total	100,00%	165.000

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PARTICULAR BRASILEIRO IEPB

A diretora do Instituto de Educação Particular Brasileiro, sob CNPJ n 14.651.223/0001-23, localizado na Rua Afonso Campos, 201, Centro, Campina Grande-PB, sob processo de credenciamento nº 0007947-0/2020 parecer 271/2021, resolução 356/2021 ENSINO MEDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - EAD, tendo como código do INEP 25133063, torna publico a relação parcial dos alunos concluintes, Fabio de Jesus Silva, Italo Nilson Alves de Oliveira, Magno Vieira Brito, Geane Cardoso Esbaltar, Daiane da Silva Batista, Italo Gustavo dos Santos Cruz, Isley Kauan Lopes Torres Santos, John Linnick Lopes Torres Santos, Gedson da Silva Pimentel, Allan Wesley Euzebio Pereira, Vitoria Alves Bispo, Emanuela Souza Silva, Maria do Carmo Silva Trindade Raimunda Carvalho de Freitas, Thaynara daSilva Araujo, Francinete Nascimento Sena.

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DA PARAIBA

EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA Nº 22/2023

FORNECEDOR: JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO. OBJETO: Serviços de pintura artística nas instalações do Parque de Exposições Henrique Vieira de A. Melo para a Exposição Agropecuária "Paraíba Agronegócios 2023" a ocorrer entre 17 a 24 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB. VALOR: R\$ 12.000,00. VIGÊNCIA: 11/09/2023 - 30/09/2023. FONTE DE RECURSOS: Convênio/SEDAP/FAEPA nº 12/2023. ASSINADO EM: 14/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA Nº 23/2023

FORNECEDOR: ADEGA DANTAS RESTAURANTE E EVENTOS LTDA. OBJETO: Serviço de fornecimento de refeições (Self Service ou Prato Feito) nas instalações do Parque de Exposições Henrique Vieira de A. Melo durante a Exposição Agropecuária "Paraíba Agronegócios 2023" a ocorrer entre 17 a 24 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB. VALOR: R\$ 39.800,00. VIGÊNCIA: 11/09/2023 - 30/09/2023. FONTE DE RECURSOS: Convênio/SEDAP/FAEPA nº 12/2023. ASSINADO EM: 14/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA Nº 24/2023

FORNECEDOR: EMÍLIO CARLOS DE ARRUDA LACERDA. OBJETO: Serviço de fornecimento de silagem embalada nas instalações do Parque de Exposições Henrique Vieira de A. Melo durante a Exposição Agropecuária "Paraíba Agronegócios 2023" a ocorrer entre 17 a 24 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB. VALOR: R\$ 49.000,00. VIGÊNCIA: 11/09/2023 - 30/09/2023. FONTE DE RECURSOS: Convênio/SEDAP/FAEPA nº 12/2023. ASSINADO EM: 14/09/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA Nº 25/2023

FORNECEDOR: MX PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI. OBJETO: Serviços de locação de sistema de som e iluminação nas instalações do Parque de Exposições Henrique Vieira de A. Melo durante a Exposição Agropecuária "Paraíba Agronegócios 2023" a ocorrer entre 17 a 24 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB. VALOR: R\$ 55.000,00. VIGÊNCIA: 11/09/2023 - 30/09/2023. FONTE DE RECURSOS: Convênio/SEDAP/FAEPA nº 12/2023. ASSINADO EM: 14/09/2023.

COMO PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL?


SisPublicações é o principal canal de acesso para publicações no Diário Oficial!
Publique decretos, leis, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, atas, editais e outros.

GOVERNO ESTADUAL DA PARAÍBA E PREFEITURAS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Acesse seu cadastro
 - Usuários já cadastrados: digite usuário e senha
 - Novo usuário: clique no local indicado, digitar CNPJ da repartição, preencher formulário da pessoa física responsável e solicitar código de acesso ligando para (83) 3218.6533 / (83) 993117684
- 3º Envie sua publicação

PARTICULARES (EMPRESAS, BANCOS, PESSOAS FÍSICAS) E CÂMARAS MUNICIPAIS

- 1º Acesse o SisPublicações (doepb.com.br)
- 2º Clique no local indicado para **Particulares**
- 3º Clique em Nova Publicação
- 4º Preencha o cadastro com os dados do solicitante e do documento para publicação
- 5º Envie sua publicação no Word ou pdf (desde que o layout já esteja dentro das formatações exigidas)
 - Formatação do DOE (Altura 28,5cm / Largura 24,9cm / fonte Times Roman 8/9)
 - Formatação do Jornal (Altura 52cm / Largura 29,5cm / fonte até 6)
- 6º Será gerado o orçamento e código de acompanhamento
- 7º Clique no código de acompanhamento
- 8º Emita o DAR e gere boleto para pagamento
- 9º Efetue o pagamento no BB através do código de barras
- 10º Transforme o comprovante de pagamento em pdf, salve e nomeie o arquivo na pasta com o comprovante.
- 11º Envie seu comprovante até as 15h30 para a publicação sair no dia posterior

 Não esqueça seu código de acompanhamento!
É essencial tê-lo para acompanhar sua publicação.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO
DA PARAÍBA**